PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-103068/2026 **Data/Hora Cadastro: 14/04/2026 08:39:48**

Interessado Principal: FUNDAÇAO ESTATAL DE ATENÇAO A SAÚDE - FEAS

E-mail: silviaribeiro@feas.curitiba.pr.gov.br **Telefone: 41 3316-5750**

CPF/CNPJ: 14.814.139/0001-83

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6563 - LICITAÇÃO / e-SUP

Código T.T.D.: 00-03-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - AQUISIÇÃO

Unidade Responsável: FEASCPL - LICITAÇÕES

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-103068/2026

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: **SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO - 3448**

Unidade de Cadastro: **FEASCPL - LICITAÇÕES**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-103068/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Curitiba , 14 de abril de 2026 - 08:39:52

Assinado eletronicamente por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - 3448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-103068/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

2.1 - 1. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.PDF

2.2 - 2. ETP.PDF

2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

2.4 - 4. MATRIZ DE RISCOS.PDF

2.5 - 5. REFERENCIAL MEDICAMENTOS 9.PDF

2.6 - 5.1 REFERENCIAL SINTÉTICO MEDICAMENTOS 9_.PDF

2.7 - 6. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS PREÇOS MÉDIOS MEDICAMENTOS 9.PDF

2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF

2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 14 de abril de 2026 - 14:07:34

Assinado eletronicamente por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - 3448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.1 - 1. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa da demanda

Os medicamentos listados neste processo licitatório são indispensáveis para a equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas instituições geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Isso implica que, sem esses medicamentos, o tratamento dos pacientes poderia ser comprometido ou até mesmo inviabilizado. Em outras palavras, eles são vitais para a saúde e bem-estar dos pacientes e não podem ser substituídos por outras opções terapêuticas. Ademais, trata-se de itens padronizados na Feas, ou seja, compras anuais e rotineiras.

Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Tal estimativa de quantidade é importante para garantir que haja estoque suficiente dos medicamentos para atender a demanda pelos próximos 12 meses, que é o período previsto para a aquisição dos produtos. O uso do sistema de gerenciamento de estoque e consumo de medicamentos ajuda a otimizar a gestão dos recursos, evitando desperdícios e garantindo que os medicamentos estejam disponíveis quando necessários. Além disso, a previsão de demanda ajuda a evitar problemas de desabastecimento ou falta de medicamentos, o que poderia prejudicar o tratamento dos pacientes. Portanto, o processo de estimativa de quantidade de medicamentos foi bem planejado e fundamentado em dados concretos, com o objetivo de garantir um atendimento adequado aos pacientes por um período de 12 meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, os itens desse certame serão para disputa de ampla concorrência, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP´s não é vantajoso para a Administração Pública e pode acarretar prejuízo ao objeto a ser contratado. A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que, em certas situações, as licitações devem priorizar a participação de ME/EPP, desde que sejam competitivos e atendam aos requisitos de habilitação. Quando não há, pelo menos, três fornecedores

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Sônia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3443 em 24/06/2026 às 08:52:39

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.1 - 1. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

enquadrados como ME/EPP competitivos em âmbito local e regional, a licitação deve ser realizada em ampla concorrência. Ademais, é exatamente esse o cenário no Decreto Municipal nº 962 de 05/10/2016 (regulamento que estabelece critérios para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 no âmbito do município de Curitiba), em seu art. 13, incisos I e II, ao afirmar que a licitação será ampliada (não se admitirá a disputa exclusiva a ME/EPP) nos seguintes cenários: 1) não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP´s sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e 2) II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP´s não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, que é exatamente o caso. A exceção a esse cenário, são os itens 1 [BR0335091] , 12 [BR0267621] e 17 [BR0273400] serão para disputa exclusiva entre empresas ME/EPP.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Fabiana Martins
Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Portaria 5348 de 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.2 - 2. ETP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Estudo técnico preliminar

1 – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Em uma palavra, há a necessidade de tratamento medicamentoso de pacientes do SUS atendidos nas mais diversas unidades da Feas. Visando sanar esta questão a administração lança mão da presente aquisição.

Temos por objetivo o fornecimento dos medicamentos abaixo expostos, com validade de 12 (doze) meses.

Os itens objeto dessa licitação são padronizados nas unidades da Feas. Os quantitativos a serem licitados foram definidos com base no consumo médio mensal de cada item nos últimos 12 (doze) meses. A aquisição dos itens é de significativa relevância, tendo em vista que são insumos essenciais ao funcionamento dos setores do âmbito hospitalar e demais unidades vinculadas.

Nesse sentido a realização de um certame licitatório, é necessária visto que se necessita ter sempre um pregão vigente para que possam ser efetuados os pedidos de compras mensais para abastecimento. É fundamental considerar que o consumo dos medicamentos está sujeito a grandes variações de demanda, muitas vezes de difícil previsão. Dessa forma, a aquisição dos medicamentos da presente licitação será feita de acordo com as necessidades do hospital, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira.

2 – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

No âmbito da área da saúde, a padronização de medicamentos desempenha um papel fundamental na busca pela excelência no atendimento aos pacientes e na otimização dos recursos disponíveis. Nesse contexto, a Feas exerce um papel central ao estabelecer diretrizes e critérios para a escolha e utilização de medicamentos dentro de suas unidades.

Os itens requeridos, que se constituem em medicamentos já padronizados na Feas, são o resultado de um cuidadoso processo conduzido pela Comissão de Padronização, que não apenas leva em consideração a eficácia e a segurança, mas também respeita as possíveis práticas de sustentabilidade. Essa comissão é composta por profissionais altamente qualificados, como médicos, farmacêuticos, enfermeiros e

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3444 em 24/04/2026 às 08:52:50

administradores de saúde, que colaboram para garantir que apenas os medicamentos mais eficazes, seguros e economicamente viáveis sejam incorporados à lista de padronização.

O processo de padronização é marcado por uma abordagem criteriosa, que envolve análises clínicas, farmacológicas e econômicas. Inicialmente, uma revisão detalhada das evidências científicas disponíveis é conduzida para avaliar a eficácia e a segurança de cada medicamento. Além disso, considerações sobre possíveis interações medicamentosas, contraindicações e reações adversas e impactos ambientais são minuciosamente examinadas.

A análise farmacoeconômica é outro aspecto fundamental desse processo. A comissão avalia não apenas a eficácia clínica de um medicamento, mas também seu custo efetividade em comparação com alternativas disponíveis. Isso garante que os recursos financeiros sejam alocados de maneira responsável, maximizando os benefícios para os pacientes.

Uma vez que todos os dados são reunidos e analisados, a Comissão de Padronização toma decisões embasadas, incluindo a inclusão, exclusão ou manutenção de medicamentos na lista padronizada da Feas. Essa lista serve como uma referência confiável para os profissionais de saúde da Fundação, garantindo que os pacientes recebam tratamentos consistentes e alinhados com as melhores práticas médicas.

Em suma, os itens solicitados, que representam medicamentos já padronizados na Feas, são fruto de um processo rigoroso liderado pela Comissão de Padronização. Esse processo abrange uma análise abrangente das evidências clínicas e farmacoeconômicas, garantindo que apenas medicamentos de alta qualidade, segurança e custo efetividade sejam incorporados à prática clínica. A padronização não apenas assegura um atendimento de qualidade aos pacientes, mas também demonstra o compromisso da Feas com a promoção da excelência na área da saúde.

Ademais, saliente-se que a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização é atribuição da Comissão de Padronização, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico), e não, monocraticamente, a área de compras da Feas, órgão técnico a quem competem as atividades de planejamento operacional na aquisição dos medicamentos e produtos para a saúde.

No entanto, no que toca à especificação do objeto temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum brasileira (DCB), com critérios qualitativos alinhados aos códigos BR estabelecidos pelo Ministério da

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 - 08:32:50

Saúde, tendo sido tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição.

Os requisitos indispensáveis dos objetos pretendidos são definidos nas especificações dos medicamentos que, a toda prova, possuem correspondente registro de código BR definido pelo Governo Federal. Os descritivos constam da lista de padronização da Feas, de uso regular, e refletem as terapias disponíveis de mercado para cada uso.

3 – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

Como já dito, os itens solicitados constituem-se em medicamentos já padronizados na Feas. A aquisição dos referidos itens, deve, então, se dar através de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para suprimento dessa demanda periódica e permanente.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados se dá em dois momentos: 1º) a Comissão de Farmácia e Terapêutica define os medicamentos a serem padronizados na instituição de acordo com as especificidades dos serviços prestados; 2º) a Unidade de Compras, ao fazer a cotação do processo, verifica no mercado as disponibilidades dos medicamentos solicitados. Após esses dois momentos, fica evidenciado se há viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional. Durante o processo de padronização dos medicamentos, são revisados descritivos, códigos e definida a necessidade ou não de amostras para os itens em processo de aquisição.

Por fim, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que há a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes. Portanto, passível de disputa a partir da modalidade Pregão.

4 – descrição da solução como um todo; (serão aceitas até 4 (quatro) casas decimais)

Item 1: 27262/ BR0335091/ Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL
Quantidade: 15.000 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 3,8650
Exclusivo ME/EPP

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Item 2: 211678/ BR0268376/ Albumina humana 20% (200 mg/ml) frasco-ampola 50 ml
Quantidade: 400 frascos-ampolas
Valor máximo permitido: R$ 150,2650

Item 3: 215455/ BR0446263/ Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml
Quantidade: 500 frascos
Valor máximo permitido: R$ 2,7575

Item 4: 3081/ BR0271710/ Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml
Quantidade: 8.000 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 2,8935

Item 5: 541/ BR0267510/ Amiodarona 200mg comprimido
Quantidade: 5.000 comprimidos.
Valor máximo permitido: R$ 0,3060

Item 6: 3252/ BR0271217/ Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido revestido
Quantidade: 3.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,6795

Item 7: 39582/ BR0272434/ Anlodipino 5mg comprimido
Quantidade: 30.000 Comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,0225

Item 8: 12702/ BR0267140/ Azitromicina 500mg comprimido
Quantidade: 5.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,7271

Item 9: 211320/ BR0394088/ Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa ou frasco 250ml
Quantidade: 1.200 bolsas ou frascos
Valor máximo permitido: R$ 21,7680

Item 10: 24341/ BR0269603/ Bisacodil 5mg drágea

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Quantidade: 10.000 drágeas
Valor máximo permitido: R$ 0,1198

Item 11: 114328/ BR0269572/ Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml
Quantidade: 100 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 11,3645

Item 12: 1288/ BR0267621/ Carbonato de Lítio 300mg comprimido
Quantidade: 7.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,2293
Exclusivo ME/EPP

Item 13: 2371/ BR0448844/ Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola
Quantidade: 6.000 frascos ampola
Valor máximo permitido: R$ 3,2638

Item 14: 613/ BR0292419/ Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml
Quantidade: 20.000 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 2,4222

Item 15: 70333/ BR0272429/ Clozapina 25 mg comprimido
Quantidade: 8.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 1,0011

Item 16: 346/ BR0267203/ Dipirona 500mg comprimido
Quantidade: 40.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1192

Item 17: 211953/ BR0273400/ Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido Quantidade: 4.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1660
Exclusivo ME/EPP

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Item 18: 26084/ BR0270130/ Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido
Quantidade: 2.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,5308

Item 19: 210884/ BR0268125/ Levotiroxina 100mcg comprimido
Quantidade: 5.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1194

Item 20: 211373/ BR0268124/ Levotiroxina 25mcg comprimido
Quantidade: 15.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1145

Item 21: 215588/ BR0267689/ Metildopa 250mg comprimido
Quantidade: 2.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,3733

Item 22: 526/ BR0267312/ Metoclopramida 10mg comprimido
Quantidade: 2.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,0626

Item 23: 222917/ BR0627941/ Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g
Quantidade: 1.000 envelopes
Valor máximo permitido: R$ 21,5083

Item 24: 211659/ BR0268158/ Pirimetamina 25mg comprimido
Quantidade: 1.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1055

Item 25: 594/ BR0308885/ Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml
Quantidade: 5.000 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 3,7768

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.2 - 2. ETP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Item 26: 217756/ BR0292345/ Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral
Quantidade: 500 frascos
Valor máximo permitido: R$ 0,9232

5 – estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A determinação dos quantitativos a serem licitados foi meticulosamente realizada pela equipe especializada da unidade de abastecimento. Essa análise foi fundamentada no estudo detalhado do consumo médio mensal de cada produto ao longo dos últimos 12 meses, representando um período substancial para capturar variações sazonais e flutuações de demanda.

A principal finalidade desses quantitativos estrategicamente definidos é assegurar a manutenção dos estoques em níveis que não apenas atendam às demandas regulares, mas também garantam níveis de segurança e prontidão. O enfoque na manutenção de estoques em níveis aceitáveis e seguros reflete o compromisso da unidade de abastecimento com a continuidade operacional eficiente e o atendimento ininterrupto às necessidades dos pacientes e das diversas unidades hospitalares.

Esse processo de determinação de quantitativos não se limitou apenas a uma análise retrospectiva, mas incorporou projeções cuidadosas para antecipar possíveis variações futuras no consumo. A abordagem proativa adotada pela equipe de abastecimento visa mitigar riscos potenciais associados a flutuações imprevistas na demanda, contribuindo assim para a estabilidade operacional e para a qualidade contínua dos serviços prestados.

Além disso, é importante ressaltar que esse método analítico e preventivo reflete o compromisso com as boas práticas de gestão de estoque, maximizando a eficiência na gestão dos recursos financeiros disponíveis. Em última análise, a elaboração criteriosa desses quantitativos para licitação reforça o compromisso da instituição com a transparência, a eficácia operacional e a priorização da segurança e bem-estar dos pacientes atendidos.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Alvia Andre Miranda Ribeiro - Matrícula 342 em 24/04/2026 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.2 - 2. ETP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

6 – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais;

Em anexo segue planilha comparativa de valores com os valores unitários referenciais.

Desta forma, declaramos, respeitando o Art. 23 da Lei 14.133/2021 que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

7 – justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

A opção pelo parcelamento do objeto em itens individualizados, com a condução de disputa e julgamento com base no menor preço por item, foi cuidadosamente avaliada quanto à sua viabilidade técnica e econômica. Essa abordagem se revelou propícia devido à natureza divisível dos itens, uma vez que cada um deles possui uma aplicação individual e autônoma. Essa característica permite que a aquisição e a utilização de cada item ocorram de maneira independente dos demais componentes do conjunto.

Essa estratégia, baseada na divisibilidade dos itens, não apenas simplifica a gestão do processo licitatório, mas também oferece uma flexibilidade considerável, visto que permite que diferentes fornecedores atendam a demandas específicas. A possibilidade de obtenção de bens ou serviços de empresas distintas não apenas estimula a concorrência, mas também fomenta um ambiente propício à obtenção de preços mais competitivos.

Além disso, a divisibilidade dos itens possibilita uma abordagem mais eficiente em termos de gestão de contratos e execução, permitindo uma maior especialização por parte dos fornecedores. Isso pode resultar em entregas mais eficazes, prazos mais curtos e uma resposta mais ágil às necessidades específicas de cada item.

No contexto econômico, essa abordagem também pode representar uma gestão financeira mais eficiente, uma vez que a alocação de recursos pode ser otimizada com base nas prioridades específicas de cada item. Dessa forma, o parcelamento do objeto, aliado à competição entre fornecedores, visa não apenas à economia de recursos, mas também à maximização da eficácia e eficiência na consecução dos objetivos estabelecidos.

8 – contratações correlatas e/ou interdependentes;

A presente tramitação processual se desvincula de quaisquer outras contratações existentes ou futuras. Essa afirmação ressalta a autonomia e a singularidade

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3443 em 23/04/2026 às 08:52:00

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.2 - 2. ETP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

do atual processo em questão, indicando que suas etapas e desdobramentos não estão condicionados a quaisquer compromissos ou acordos contratuais em vigor ou que possam vir a ser estabelecidos.

Ao destacar a independência do processo em relação a outras contratações, busca-se assegurar a transparência e a integridade do procedimento em curso. Esta abordagem reforça a delimitação clara dos escopos, responsabilidades e recursos associados ao presente processo, evitando interferências externas e preservando a equidade no tratamento das partes interessadas.

Essa declaração não apenas estabelece uma fronteira clara entre diferentes processos contratuais, mas também reforça a imparcialidade e a validade intrínseca das decisões tomadas no âmbito desse procedimento específico. A independência do processo contribui para a garantia de uma análise criteriosa, alinhada com os requisitos específicos e as características únicas do objeto em consideração.

9 – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade;

Considerando a missão da Feas, de assegurar a atenção integral à saúde, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos nossos clientes e comunidade, por meio de estratégias nas áreas de saúde, pesquisa e educação;

Considerando a visão de ser reconhecida pela eficiência na gestão de serviços de saúde;

Considerando os valores da Ética, da Eficiência, da Transparência, do Comprometimento;

Considerando os serviços contratualizados pela instituição.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades desenvolvidas na instituição.

10 – apresentação da relação custo/benefício;

Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins da Fundação, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - Por Silvia Andrea Granda Ribeiro - Matrícula 3442 em 24/04/2026 - 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.2 - 2. ETP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade. Por tais motivos, entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a instituição, uma vez que possibilitará a economia de escala, pela realização do registro de um quantitativo para atender as necessidades da instituição por 12 (doze) meses. Além disso, a possibilidade de aquisições parceladas permite a reposição do estoque somente quando necessário, possibilitando melhor manejo do espaço disponível para estoque. Assim como, registros de preços prévios coerentes com o estudo de mercado realizado, permitem a administração maior planejamento de seus gastos, por ter conhecimento prévio dos custos de suas necessidades.

11 – resultados pretendidos, em termos de efetividade;

Pretende-se com a presente licitação manter pregão vigente para abastecimento da instituição, e fazer reposição de estoque sempre que necessário durante a vigência do contrato. Ademais, pode-se elencar o que segue:

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade, para esta contratação, englobam alguns resultados gerais desejados, que incluem:

Atendimento às Necessidades Específicas: Garantir que a contratação satisfaça plenamente as necessidades e requisitos específicos estabelecidos, contribuindo para o alcance dos objetivos gerais da organização.

Eficiência Operacional: Buscar a otimização dos processos operacionais relacionados ao objeto da contratação, de modo a melhorar a eficiência e reduzir custos desnecessários.

Qualidade dos Bens ou Serviços: Assegurar a entrega de produtos ou serviços de qualidade, alinhados aos padrões estabelecidos, garantindo a eficácia no desempenho das atividades relacionadas.

Economicidade: Buscar a obtenção do melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, a durabilidade e outros fatores relevantes para a escolha do fornecedor.

Conformidade Legal e Regulatória: Certificar-se de que a contratação esteja em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, mitigando riscos legais e garantindo a integridade do processo.

Transparência e Integridade: Promover a transparência em todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a execução contratual, garantindo a integridade e a confiança das partes interessadas.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:59:50

Tempo de Implementação: Assegurar a implementação oportuna do contrato, evitando atrasos que possam impactar as operações ou comprometer prazos críticos.

Inovação e Tecnologia: Estimular a inovação por meio da contratação de soluções tecnológicas avançadas e práticas inovadoras que possam melhorar a efetividade e eficiência das operações.

Satisfação do usuário: Garantir a satisfação dos usuários da organização, como departamentos e equipes beneficiárias da contratação, assegurando que as soluções atendam às suas expectativas e necessidades.

12 – providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

A atual aquisição foi cuidadosamente planejada e está programada para ser implementada sem a necessidade de providências prévias significativas. Este cenário reflete a dedicação prévia das equipes envolvidas e a prontidão institucional, resultando em uma preparação abrangente que antecede a fase efetiva de aquisição. A seguir, detalho alguns aspectos desse preparo:

Planejamento Antecipado: As equipes responsáveis pela aquisição anteciparam e analisaram minuciosamente todos os aspectos relacionados ao processo. Isso inclui a definição clara dos requisitos e a avaliação de possíveis desafios ou obstáculos.

Alinhamento com Objetivos Institucionais: A preparação incluiu o alinhamento rigoroso com os objetivos institucionais. Isso assegura que a aquisição não seja apenas uma transação isolada, mas sim um componente estratégico que contribuirá para o alcance das metas e missão da instituição.

Competências Técnicas e Operacionais: As equipes demonstraram possuir as competências técnicas necessárias para avaliar, selecionar e implementar a aquisição com sucesso. Isso pode envolver conhecimento especializado, treinamento específico e a capacidade de lidar com aspectos operacionais complexos.

Recursos Disponíveis: Foi verificado que todos os recursos necessários para a implementação da aquisição estão disponíveis. Isso inclui não apenas recursos financeiros, mas também recursos humanos, tecnológicos e logísticos, garantindo uma execução eficiente e sem interrupções.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andreia Miranda Ribeiro - Matrícula 5448 em 24/04/2026 às 09:52:50

Procedimentos e Políticas Internas: As equipes asseguraram que todos os procedimentos e políticas internas pertinentes estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Isso promove a conformidade legal e a consistência com as práticas internas da instituição.

Gestão de Riscos: Foi realizado um exame detalhado dos possíveis riscos associados à aquisição, e estratégias de mitigação foram desenvolvidas. Isso inclui a identificação de cenários potenciais que poderiam afetar adversamente a implementação e a elaboração de planos de contingência correspondentes.

Comunicação Interna e Externa: A instituição estabeleceu planos de comunicação claros, tanto internos quanto externos, para garantir a compreensão e o apoio de todas as partes interessadas. Isso inclui a transparência na divulgação de informações relacionadas à aquisição.

Avaliação de Impacto: Antes da implementação, as equipes avaliaram o impacto da aquisição em diferentes áreas da instituição, incluindo operações, finanças e recursos humanos. Isso permite uma gestão proativa de quaisquer efeitos colaterais potenciais.

Treinamento e Capacitação: Se necessário, foram conduzidos programas de treinamento e capacitação para garantir que os membros da equipe estejam totalmente preparados para a implementação eficiente da aquisição.

Em suma, a instituição demonstra uma abordagem abrangente e estratégica, estando bem equipada e pronta para prosseguir com a aquisição de forma efetiva e alinhada com seus objetivos organizacionais.

13 – possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

O descarte de medicações vencidas ou danificadas será conduzido em estrito cumprimento à legislação vigente para produtos químicos, refletindo um compromisso rigoroso com a segurança ambiental e a conformidade normativa. Abaixo, detalho alguns aspectos relevantes dessa abordagem:

Conformidade Legal: O processo de descarte seguirá integralmente as disposições legais relacionadas a produtos químicos, assegurando total conformidade com as normativas e regulamentações pertinentes. Isso incluirá a observância de prazos, procedimentos e requisitos específicos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.

Empresa Especializada: O descarte será conduzido por uma empresa especializada, licenciada para a gestão adequada de resíduos químicos. Essa escolha

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.2 - 2. ETP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

reforça a importância atribuída à expertise técnica e à capacidade operacional de entidades especializadas na manipulação segura e ambientalmente responsável desses materiais.

Gestão de Resíduos Químicos: O descarte será conduzido como parte integrante de um sistema abrangente de gestão de resíduos químicos. Isso implica na adoção de boas práticas para a manipulação, transporte e destinação final dos resíduos, considerando as características específicas dos produtos químicos envolvidos.

Essa ênfase na conformidade legal, expertise especializada e boas práticas de gestão reflete um compromisso sólido com a responsabilidade ambiental e a segurança na manipulação de produtos químicos, contribuindo para a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

14 – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, por todo o exposto acima. Desta forma é totalmente viável e razoável que assim se proceda.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Fabiana Martins

Gerente Administrativa

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:59

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Itens 1, 12 e 17 são exclusivos ME/EPP.**

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	27262	BR0335091	Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml	amp	15.000	3,8080	3,8650	57.975,00
2	211678	BR0268376	Albumina humana 20% (200mg/ml) frasco-ampola 50ml	fr-amp	400	155,0000	150,2650	60.106,00
3	215455	BR0446263	Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml	fr	500	2,4300	2,7575	1.378,75
4	3081	BR0271710	Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml	amp	8.000	2,8833	2,8935	23.148,00
5	541	BR0267510	Amiodarona 200mg comprimido	comp	5.000	0,3000	0,3060	1.530,00
6	3252	BR0271217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido rev	comp	3.000	0,8000	0,6795	2.038,50
7	39582	BR0272434	Anlodipino 5mg comprimido	comp	30.000	0,0240	0,0225	675,00
8	12702	BR0267140	Azitromicina 500mg comprimido	comp	5.000	0,7700	0,7271	3.635,50
9	211320	BR0394088	Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml	bolsa	1.200	15,1000	21,7680	26.121,60
10	24341	BR0269603	Bisacodil 5mg drágea	drg	10.000	0,1125	0,1198	1.198,00
11	114328	BR0269572	Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml	amp	100	10,2800	11,3645	1.136,45
12	1288	BR0267621	Carbonato de lítio 300mg comprimido	comp	7.000	0,2023	0,2293	1.605,10
13	2371	BR0448844	Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola	fr-amp	6.000	3,1900	3,2638	19.582,80
14	613	BR0292419	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml	amp	20.000	2,2600	2,4222	48.444,00
15	70333	BR0272429	Clozapina 25 mg comprimido	comp	8.000	0,9200	1,0011	8.008,80
16	346	BR0267203	Dipirona 500mg comprimido	comp	40.000	0,1100	0,1192	4.768,00
17	211953	BR0273400	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	comp	4.000	0,1799	0,1660	664,00
18	26084	BR0270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	comp	2.000	0,4700	0,5308	1.061,60
19	210884	BR0268125	Levotiroxina 100mcg comprimido	comp	5.000	0,1000	0,1194	597,00
20	211373	BR0268124	Levotiroxina 25mcg comprimido	comp	15.000	0,0950	0,1145	1.717,50
21	215588	BR0267689	Metildopa 250mg comprimido	comp	2.000	0,3468	0,3733	746,60
22	526	BR0267312	Metoclopramida 10mg comprimido	comp	2.000	0,0500	0,0626	125,20
23	222917	BR0627941	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g	sachê	1.000	15,9600	21,5083	21.508,30
24	211659	BR0268158	Pirimetamina 25mg comprimido	comp	1.000	0,1000	0,1055	105,50
25	594	BR0308885	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml	amp	5.000	3,9600	3,7768	18.884,00
26	217756	BR0292345	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral	fr	500	0,9500	0,9232	461,60
								307.222,80

Valor total apresentado R$ 307.222,80 (Trezentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Exportado do Sistema Digital de Protocolo - Protocolo 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3418 em 24/04/2026 às 09:52:50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Município de Curitiba da ARP decorrente deste certame, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1 O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são essenciais para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é padronizado pela Feas, ou seja, trata-se de item de consumo rotineiro nas unidades, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência; **portanto é indispensável a leitura do ETP para a correta compreensão de todos os requisitos deste certame.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no ETP.

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras para este processo.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

5.1.1 Almoxarifado Feas - Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini - BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Sylvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 13448 em 24/04/2026 às 08:52:39

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

5.1.2

5.2. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5.3. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas, especificada em cada ordem de compra emitida.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia do produto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Condições Gerais Para Cotação.

6.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

6.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Quando for cotado Medicamento Genérico, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

6.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

6.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/01/2026 às 08:52:30

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

6.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

6.9. Validade total do produto	6.10. Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
6.11. 3 a 5 anos	6.12. 24 meses
6.13. 1 ano	6.14. 8 meses
6.15. 2 anos	6.16. 18 meses

6.17. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

6.18. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

6.19. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.20. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

6.21. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

6.22. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

6.23. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

6.24. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Sirvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

6.25. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

6.26. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

6.27. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

6.28. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

6.29. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

6.30. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

6.31. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mails informados com pedido de esclarecimento.

6.32. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

6.33. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

6.34. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2440 em 24/04/2026 às 08:52:50

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ARP)

7.1. O contrato (ARP) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. A fiscalização administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização administrativa do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/01/2026 às 08:52:30

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e Anexos;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Carla Andrea Miranda Ribeiro - 14/10 Aula 3440 em 24/04/2026 [illegible]

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto de acordo com o solicitado, e em obediência aos requisitos do Termo de Referência e Anexos;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de D efesa do Consumidor;

9.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Exportado do Sistema Integrado de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 - 10:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7.6. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado.

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.*

Exportado do Sistema Único de Protocolos do 01-103068/2026 - por Sylvia Andrea Miranda Pinheiro - Protocula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.3. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.4. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 5% a 10% do valor da contratação*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 por Nilka Alexia Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 08:52:30

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Exportado do Sistema Gestão de Protocolos 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3948 em 22/04/2026 às 18:22:00

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

11.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de sete dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.11.1 o prazo de validade;

11.11.2 a data da emissão;

11.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

11.11.5 o valor a pagar; e

11.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

11.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - Por Sônia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3248 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até sete dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, dentro de até trinta dias totais.

11.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

11.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

11.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Exportado no Sistema Único de Protocolos de 103068/2026 por Silva Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/07/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

11.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

12.2.1 Valores unitários: conforme preços constantes na tabela disposta no item 1 deste TR.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

12.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.20. ***certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor***; *(A empresa deverá anexar esta certidão **no ato de envio** de sua documentação ao pregão, que deverá estar dentro do prazo de validade expresso em si. Caso a certidão não consigne prazo de validade, será aceita aquela emitida em até noventa dias anteriores à data de abertura da sessão pública).*

12.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Protocolo 01-103068/2026 - PE - Sonia Andrea Miranda Pinheiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:00

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo positivo.

12.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

12.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.27. ***O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor***. (A empresa **deverá anexar** esta declaração no ato de envio de sua documentação ao pregão.

12.28. Os interessados que se enquadrarem como Microempreendedor Individual - MEI estão dispensados da apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos da legislação vigente.

Qualificação Técnica

12.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.29.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que

Exportado do Sistema Eletrônico de Processos - 01-103068/2026 - por Sílvia Paula Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.29.3 Tal qualificação técnica se faz necessária uma vez que visa alijar de futuros fornecedores da administração, empresas "aventureiras" ou que não possuem nenhuma experiência pretérita no fornecimento de tais bens, visando assim garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

12.30. Prova de atendimento aos requisitos abaixo, previstos na legislação:

12.30.1.1. ***Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia***, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 14.133/2021, art. 67, V.

12.30.2 ***Licença Sanitária da empresa licitante*** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

12.30.2.1. A exigência de apresentação da licença sanitária pelos licitantes encontra respaldo legal no Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e estabelece normas para o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos definidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. É importante ressaltar que diversos produtos comercializados, em especial aqueles destinados à saúde, são considerados de interesse sanitário, conforme disposto nas Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976. Por esse motivo, atividades como fabricação, importação, exportação, distribuição e comercialização desses bens estão sujeitas à regulação pela autoridade sanitária competente. Nesse contexto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atua no processo de legalização das empresas, por meio do cadastro das pessoas jurídicas e da emissão do respectivo alvará sanitário. Esse documento comprova que a empresa está apta, do ponto de vista sanitário, a exercer atividades econômicas que impactam diretamente a saúde pública. Assim, a solicitação da licença sanitária como parte do processo de habilitação em licitações públicas é uma medida essencial para garantir que apenas empresas devidamente regularizadas participem da contratação, assegurando a conformidade legal e a segurança dos produtos ofertados à administração pública.

12.30.3 ***Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde*** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

12.30.3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

12.30.3.2. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

12.30.3.3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.30.3.4. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:30

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

12.30.3.5. A exigência de apresentação do certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde, ou documento equivalente (publicação oficial, solicitação de revalidação dentro do prazo legal, certificado de isenção ou notificação simplificada), encontra respaldo direto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos para saúde e correlatos. Nos termos da referida lei, compete às empresas titulares de registro garantir a qualidade dos produtos e zelar pela manutenção de suas características de composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem até a dispensação final ao consumidor, com o objetivo de evitar riscos e efeitos adversos à saúde. Dessa forma, a exigência desses documentos no processo de habilitação dos licitantes visa assegurar que os produtos ofertados estejam devidamente regularizados perante a autoridade sanitária competente, garantindo a conformidade legal, a segurança sanitária e a proteção da saúde pública.

12.30.4 Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

12.30.5 ***Autorização De Funcionamento da empresa licitante***, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

12.30.6 ***Autorização especial de funcionamento da empresa licitante***, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União;

12.30.6.1. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

12.30.6.2. A exigência da AFE encontra respaldo no art. 7º, incisos VII a IX, da Lei nº 9.782/1999, que atribui à Anvisa a competência para autorizar o funcionamento de empresas que atuam na fabricação, distribuição e importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Essa medida está alinhada com a Lei nº 6.360/1976, que determina que atividades envolvendo produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes só podem ser realizadas por empresas autorizadas pelo órgão sanitário competente. Sem a AFE, a empresa está em situação irregular, o que configura infração sanitária e inviabiliza sua participação em processos licitatórios.

Disposições gerais sobre habilitação

12.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 14/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

12.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 307.222,80 (trezentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.

15. Obrigações pertinentes à LGPD.

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

Exportado de Sistema Única de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 344 em 24/06/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.3 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3048 em 24/04/2026 às 08:52:50

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Fabiana Martins
Gestora do contrato

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.4 - 4. MATRIZ DE RISCOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Matriz de riscos

Informações básicas:

Objeto: aquisição de medicamentos.

Categoria do objeto: Bens comuns.

Riscos da contratação:

Risco 1:

Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais.

Causa do risco:

Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.

Alocado para:

Administração.

Relacionado à fase:

Planejamento.

Impactos:

Falha na estimativa de necessidade – subdimensionamento da demanda.

Possível dano ao Erário – superdimensionamento da demanda.

Ação preventiva:

Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos serviços a serem contratados.

Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.

Ação de contingência:

Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.

Registro de preços permite aquisições conforme demanda.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.4 - 4. MATRIZ DE RISCOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado de Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Risco 2:

Interrupção do serviço por insolvência ou abandono da contratada.

Causa do risco:

Dimensionamento incorreto das condições de qualificação econômico-financeira e técnica do licitante.

Alocado para:

Administração.

Relacionado à fase:

Planejamento.

Impactos:

Não entrega de materiais pela contratada.

Ação preventiva:

Qualificação econômico financeira que ateste a saúde financeira pretérita e futura da empresa.

Qualificação técnica que ateste o conhecimento e experiência da empresa no mercado através de atestado de capacidade técnica.

Ação de contingência:

Verificar a possibilidade de rescisão contratual.

Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.

Abrir novo processo de compra para garantir os níveis dos estoques para atendimento da população.

Risco 3:

Material entregue com atraso ou não correspondendo a demanda.

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.4 - 4. MATRIZ DE RISCOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Causa do risco:

Fiscalização ineficiente do serviço pela comissão de recebimento.

Alocado para:

Fiscalização.

Relacionado à fase:

Gestão do contrato.

Impactos:

Prejuízos às atividades das unidades e gestão dos estoques.

Ação preventiva:

Avaliar material recebido em sua quantidade e qualidade.

Manter eficiente gestão dos pedidos e entregas.

Ação de contingência:

Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.

Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.

Abrir novo processo de compra para garantir os níveis dos estoques para atendimento da população.

Risco 4:

Atraso na conclusão da licitação.

Causa do risco:

Não atendimento à demanda no prazo necessário.

Alocado para:

Administração.

Relacionado à fase:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvio Andre Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.4 - 4. MATRIZ DE RISCOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Planejamento.

Impactos:

Não atendimento à demanda no prazo necessário.

Ação preventiva:

Iniciar o processo com prazo factível para sua conclusão, levando em consideração possíveis impugnações, republicações, recursos, etc.

Atentar para prazos, e meios legais para divulgação, operação, interposição de recursos e demais ocorrências possíveis.

Ação de contingência:

Acompanhar o trâmite processual, observando os prazos mínimos para cada atividade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.5 - 5. REFERENCIAL MEDICAMENTOS 9.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

FEAS Fundação Estatal de Atenção à Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Altermed Material Medico Hosp. Ltda CNPJ: 00.802.002/0001-02	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 03.652.030/0001-70	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0004-91	JMS Hospitalar Produtos Medicos Hospitalares Ltda CNPJ: 47.329.730/0001-02	Med Center Comercial Ltda CNPJ: 00.874.929/0001-40	Pharma Log Prod. Farm. Ltda CNPJ: 13.485.130/0001-03	Produtos Farm. Borges Ltda CNPJ: 22.020.994/0013-84	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.355.394/0001-51	Raia Drogasil S/A CNPJ: 61.585.865/0240-93	Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 00.656.468/0001-39	Ata de Registro de Preços Nº 120/2025 PE 90139/2025 São José dos Pinhais/PR	Ata de Registro de Preços Nº 76/2025 PE 90101/2025 Foz do Iguaçu/PR	Ata de Registro de Preços Nº 24/2025 PE 90024/2025 Hospital Geral Curitiba/PR	Ata de Registro de Preços Nº 30/2025 PE 90044/2025 Entre Rios do Oeste/PR	Ata de Registro de Preços Nº 39/2025 PE 90043/2025 Hospital Militar Porto Alegre/RS	Ata de Registro de Preços Nº 02/2026 PE 90006/2026 Formosa do Oeste/PR	Ata de Registro de Preços Nº 69/2025 PE 90073/2025 Maringá/PR	Ata de Registro de Preços Nº 22/2025 PE 90044/2025 Planalto/PR	Ata de Registro de Preços Nº 1102/2025 PE 80/2025 SMS Curitiba/PR	Ata de Registro de Preços Nº 01/2026 PE 90001/2026 Cambé/PR	Ata de Registro de Preços nº 979/2025 PE 050/2025 SMS Curitiba/PR
1	27262	BR0335091	Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml	amp	15.000			5,9700	6,4800						5,2220	3,2200	3,5580									
2	211678	BR0268376	Albumina humana 20% (200mg/ml) frasco-ampola 50ml	fr-amp	400			313,1500	340,2000				153,8000		282,2850			146,2700		153,0000						
3	215455	BR0446263	Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml	fr	500	4,3200	10,5000	4,6000	6,0500	3,5400					4,6998		2,4200				2,3900					
4	3081	BR0271710	Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml	amp	8.000	5,7800		2,2010	3,9800								2,8100	2,8600			2,6100					
5	541	BR0267510	Amiodarona 200mg comprimido	comp	5.000	0,6800	1,1200	1,6261	1,4800	0,8300	1,6200				1,0066		0,2750				0,2790			0,3400		
6	3252	BR0271217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido rev	comp	3.000	3,0233			3,5900		0,5000						0,7481								0,7000	
7	39582	BR0272434	Anlodipino 5mg comprimido	comp	30.000	0,0400		0,2342	0,1700	0,1400	5,7100							0,0200							0,0246	0,0229
8	12702	BR0267140	Azitromicina 500mg comprimido	comp	5.000	1,6000	1,1700	4,8633	2,1800	2,0000	11,9800						0,6982				0,6900				0,7200	
9	211320	BR0394088	Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml	bolsa	1.200	36,0000		36,3572	36,3600	44,2200					27,5145		15,9675	17,5900								
10	24341	BR0269603	Bisacodil 5mg drágea	drg	10.000	0,2000		0,3535	0,3100	0,1900						0,1300				0,2800						
11	114328	BR0269572	Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml	amp	100			11,7126	21,5800	15,0600					18,4075	9,3000		10,4200								
12	1288	BR0267621	Carbonato de lítio 300mg comprimido	comp	7.000	0,4700	0,7900	0,4803	0,5600	0,6500					0,4234	0,2380					0,2299					
13	2371	BR0448844	Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola	fr-amp	6.000	5,6774	5,4880	3,4192	6,9200						7,3892		3,1359	3,3000								
14	613	BR0292419	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml	amp	20.000	4,7200		17,2968	5,3700	8,1700					5,8118	2,5000	2,3866									
15	70333	BR0272429	Clozapina 25 mg comprimido	comp	8.000			1,0042	3,3500		2,7900															
16	346	BR0267203	Dipirona 500mg comprimido	comp	40.000	0,2200	0,2900	0,1568	0,2900						0,2325		0,1000	0,1099								
17	211953	BR0273400	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	comp	4.000	0,3106	0,2880	0,3256	0,3600	0,3000	0,3700									0,1600	0,1549	0,1699	0,1750			
18	26084	BR0270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	comp	2.000	0,9433	1,2960	0,5634	1,6000								0,4900								0,4999	
19	210884	BR0268125	Levotiroxina 100mcg comprimido	comp	5.000	0,3393		0,5956		0,3100	0,7400						0,1044		0,1138							
20	211373	BR0268124	Levotiroxina 25mcg comprimido	comp	15.000	0,3593		0,4846	0,6700	0,3200	0,6100						0,0897		0,1138							
21	215588	BR0267689	Metildopa 250mg comprimido	comp	2.000	1,1200	0,8960	0,6746	1,3200	1,3500					0,9138			0,3400								
22	526	BR0267312	Metoclopramida 10mg comprimido	comp	2.000	0,0734	0,1600	0,3257	0,1100	0,2300					0,1336		0,0470	0,0600								
23	222917	BR0627941	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g	sachê	1.000				45,3600					25,1450				19,5000								
24	211659	BR0268158	Pirimetamina 25mg comprimido	comp	1.000							0,1407														
25	594	BR0308885	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml	amp	5.000				8,2600																	
26	217756	BR0292345	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral	fr	500	1,5400		11,4900	2,3500	1,5700					2,0366		0,8977				1,0100				0,8850	

Valor total apresentado R$ 307.222,80 (Trezentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos principios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 16, 18, 22, 25 e 26 a média dos 4 menores valores orçados; para o item 4 a média dos 6 menores valores orçados; para os itens 7, 10, 12, 14, 19, 20, 21 e 23 a média dos 3 menores valores orçados; para os itens 11 e 17 a média dos 5 menores valores orçados e para o item 24 a média de todos os valores orçados.

Exportado no Portal Único de Protocolo do Município de Curitiba em 24/04/2026 às 08:52:50 por Maria Eduarda Miranda Ribeiro - Matrícula 1

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.5 - 5. REFERENCIAL MEDICAMENTOS 9.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 289/2025 PE 91574/2026 FES Curitiba/PR	Ata de Registro de Preços Nº 98/2025 PE 90117/2025 Maringá/PR	Ata de Registro de Preços Nº 42/2025 PE 90055/2025 Janiopolis/PR	Ata de Registro de Preços Nº 454/2025 PE 90584/2025 Ribeirão Preto/SP	Ata de Registro de Preços Nº 41/2025 PE 90083/2025 Pinhais/PR	Ata de Registro de Preços Nº 71/2025 PE 90066/2025 EBSERH HU-FURG Rio Grande/RS	Ata de Registro de Preços Nº 47/2025 PE 90048/2025 EBSERH CHC-UFRJ Rio de Janeiro/RJ	Ata de Registro de Preços Nº 219/2025 PE 91278/2025 FES Curitiba/PR	Ata de Registro de Preços Nº 94/2025 PE 90099/2025 EBSERH CHC-UFPR Curitiba/PR	Ata de Registro de Preços Nº 1036/2025 PE 67/2025 SMS Curitiba/PR	Painel de Preços da Saúde Ministério da Saúde	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
										3,4600	**3,8080**	**3,8650**	**57.975,00**
										147,9900	**155,0000**	**150,2650**	**60.106,00**
										2,6800	**2,4300**	**2,7575**	**1.378,75**
										2,9000	**2,8833**	**2,8935**	**23.148,00**
										0,3300	**0,3000**	**0,3060**	**1.530,00**
										0,7700	**0,8000**	**0,6795**	**2.038,50**
										0,0400	**0,0240**	**0,0225**	**675,00**
										0,8000	**0,7700**	**0,7271**	**3.635,50**
										26,0000	**15,1000**	**21,7680**	**26.121,60**
		0,1293								0,1000	**0,1125**	**0,1198**	**1.198,00**
										10,3300	**10,2800**	**11,3645**	**1.136,45**
										0,2200	**0,2023**	**0,2293**	**1.605,10**
										3,2000	**3,1900**	**3,2638**	**19.582,80**
										2,3800	**2,2600**	**2,4222**	**48.444,00**
1,0000	1,0000									1,0000	**0,9200**	**1,0011**	**8.008,80**
										0,1100	**0,1100**	**0,1192**	**4.768,00**
										0,1700	**0,1799**	**0,1660**	**664,00**
										0,5700	**0,4700**	**0,5308**	**1.061,60**
										0,1400	**0,1000**	**0,1194**	**597,00**
										0,1400	**0,0950**	**0,1145**	**1.717,50**
		0,3400								0,4400	**0,3468**	**0,3733**	**746,60**
										0,0700	**0,0500**	**0,0626**	**125,20**
			19,8800							SRP	**15,9600**	**21,5083**	**21.508,30**
				0,0930	0,0983					0,0900	**0,1000**	**0,1055**	**105,50**
						4,1000		3,9670	3,9600	3,0800	**3,9600**	**3,7768**	**18.884,00**
										0,9000	**0,9500**	**0,9232**	**461,60**
													307.222,80

Curitiba, 09 Abril de 2026.

Fabiana Martins
Gerente de Compras

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.6 - 5.1 REFERENCIAL SINTÉTICO MEDICAMENTOS 9_.PD do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	27262	BR0335091	Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml	amp	15.000	3,8080	3,8650	57.975,00
2	211678	BR0268376	Albumina humana 20% (200mg/ml) frasco-ampola 50ml	fr-amp	400	155,0000	150,2650	60.106,00
3	215455	BR0446263	Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml	fr	500	2,4300	2,7575	1.378,75
4	3081	BR0271710	Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml	amp	8.000	2,8833	2,8935	23.148,00
5	541	BR0267510	Amiodarona 200mg comprimido	comp	5.000	0,3000	0,3060	1.530,00
6	3252	BR0271217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido rev	comp	3.000	0,8000	0,6795	2.038,50
7	39582	BR0272434	Anlodipino 5mg comprimido	comp	30.000	0,0240	0,0225	675,00
8	12702	BR0267140	Azitromicina 500mg comprimido	comp	5.000	0,7700	0,7271	3.635,50
9	211320	BR0394088	Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml	bolsa	1.200	15,1000	21,7680	26.121,60
10	24341	BR0269603	Bisacodil 5mg drágea	drg	10.000	0,1125	0,1198	1.198,00
11	114328	BR0269572	Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml	amp	100	10,2800	11,3645	1.136,45
12	1288	BR0267621	Carbonato de lítio 300mg comprimido	comp	7.000	0,2023	0,2293	1.605,10
13	2371	BR0448844	Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola	fr-amp	6.000	3,1900	3,2638	19.582,80
14	613	BR0292419	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml	amp	20.000	2,2600	2,4222	48.444,00
15	70333	BR0272429	Clozapina 25 mg comprimido	comp	8.000	0,9200	1,0011	8.008,80
16	346	BR0267203	Dipirona 500mg comprimido	comp	40.000	0,1100	0,1192	4.768,00
17	211953	BR0273400	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	comp	4.000	0,1799	0,1660	664,00
18	26084	BR0270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	comp	2.000	0,4700	0,5308	1.061,60
19	210884	BR0268125	Levotiroxina 100mcg comprimido	comp	5.000	0,1000	0,1194	597,00
20	211373	BR0268124	Levotiroxina 25mcg comprimido	comp	15.000	0,0950	0,1145	1.717,50
21	215588	BR0267689	Metildopa 250mg comprimido	comp	2.000	0,3468	0,3733	746,60
22	526	BR0267312	Metoclopramida 10mg comprimido	comp	2.000	0,0500	0,0626	125,20
23	222917	BR0627941	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g	sachê	1.000	15,9600	21,5083	21.508,30
24	211659	BR0268158	Pirimetamina 25mg comprimido	comp	1.000	0,1000	0,1055	105,50
25	594	BR0308885	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml	amp	5.000	3,9600	3,7768	18.884,00
26	217756	BR0292345	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral	fr	500	0,9500	0,9232	461,60
								307.222,80

Valor total apresentado R$ 307.222,80 (Trezentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos principios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 16, 18, 22, 25 e 26 a média dos 4 menores valores orçados; para o item 4 a média dos 6 menores valores orçados; para os itens 7, 10, 12, 14, 19, 20, 21 e 23 a média dos 3 menores valores orçados; para os itens 11 e 17 a média dos 5 menores valores orçados e para o item 24 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 09 Abril de 2026.

Fabiana Martins
Gerente de Compras

ciente,

Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativo Financeira

Exposição no Sistema Única de Processos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Nível cadastrado 948 em 24/04/2026 às 08:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.7 - 6. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS PREÇOS MÉDIOS M do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Compras
Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso, Curitiba/PR
Contato: (41) 3316-5942/ 3316-5905
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 9 de abril de 2026.

Justificativa das Escolhas dos Preços

Exportado no Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silva, Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 344 em 24/04/2026 às 08:52:50

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 16, 18, 22, 25 e 26 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 4 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 7, 10, 12, 14, 19, 20, 21 e 23 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 11 e 17 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 24 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Foram incluídos na composição da pesquisa de preços os valores constantes no Painel de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, considerando-se aquisições realizadas por outros órgãos públicos cujas datas não ultrapassem o período de seis meses. As consultas foram realizadas mediante a utilização de termos correspondentes aos itens pretendidos ou por meio de seus respectivos códigos BR, de forma a assegurar a compatibilidade entre os registros encontrados e os objetos da contratação pretendida.

Adicionalmente, foram consideradas Atas de Registro de Preços decorrentes de contratações similares realizadas pela Administração Pública, no período de até um ano anterior à data da pesquisa de preços. Tais Atas foram identificadas por meio de consultas realizadas no portal de compras governamentais Comprasgov e e-Compras Curitiba, possibilitando a obtenção de parâmetros adicionais de mercado e contribuindo para

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.7 - 6. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS PREÇOS MÉDIOS M do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Compras
Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso, Curitiba/PR
Contato: (41) 3316-5942/ 3316-5905
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

maior consistência na estimativa dos valores.

Informo ainda, que a seleção das empresas consultadas para a realização das cotações diretas foi efetuada com o objetivo de assegurar a ampla competitividade e a adequada representatividade do mercado fornecedor. Para tanto, foram consideradas empresas que já mantiveram relações comerciais anteriores com esta instituição, fornecedores que realizaram contato institucional oferecendo seus produtos, bem como empresas identificadas por meio de pesquisas em fontes disponíveis na internet, de modo a ampliar o rol de potenciais participantes e conferir maior fidedignidade à estimativa de preços.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - Por Silva Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 09:52:50

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:07:16

Órgão: 97900 - PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

UASG Gerenciadora: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90139/2025	00120/2025	279/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
1	Material	335091 - Acetilcisteína

Descrição Detalhada

Acetilcisteína Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
5000	Ampola 3,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	34.223.536/0001-98 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	5000	0	3,2200	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:15:34

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
2	Material	335091 - Acetilcisteína

Descrição Detalhada

Acetilcisteína Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1800	Ampola 3,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FLUCISTEIN	1800	0	3,5580	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:33:06

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
15	Material	268376 - Albumina Humana

Descrição Detalhada

Albumina Humana Concentração: 20%, Uso: Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
600	Frasco 50,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	02.513.899/0004-14 - GRIFOLS BRASIL LTDA	ALBUMINA HUMANA GRIF	600	0	146,2700	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 08:19:26

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90043/2025	00039/2025	64582022285202585	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
19	Material	268376 - Albumina Humana

Descrição Detalhada

Albumina Humana Concentração: 20%, Uso: Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
700	Frasco 50,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	54.281.055/0001-46 - DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALBUMINA HUMANA	700	0	153,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:17:29

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
21	Material	446263 - Ambroxol

Descrição Detalhada

Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 6MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
36000	Frasco 100,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	AMBROL	36000	0	2,4200	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 08:40:01

Órgão: 97955 - PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR

UASG Gerenciadora: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90006/2026	00002/2026	14	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
75	Material	446263 - Ambroxol

Descrição Detalhada

Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
300	Frasco 100,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO	300	0	2,3900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:18:15

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
25	Material	271710 - Amiodarona

Descrição Detalhada

Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml, Indicação: Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
2500	Ampola 3,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	2500	0	2,8100	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:34:14

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
22	Material	271710 - Amiodarona

Descrição Detalhada

Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml, Indicação: Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
800	Ampola 3,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO/HIPOLABOR	800	0	2,8600	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 09:07:37

Órgão: 97955 - PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR

UASG Gerenciadora: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90006/2026	00002/2026	14	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
92	Material	271710 - Amiodarona

Descrição Detalhada

Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml, Indicação: Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
100	Ampola 3,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	FRESENIUS	100	0	2,6100	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:18:43

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
24	Material	267510 - Amiodarona

Descrição Detalhada

Amiodarona Dosagem: 200 Mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
150000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	AMIODARONA 200 MG X	150000	0	0,2750	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830, Andar C
Sala C 03 - Centro - 80.060.130
Curitiba – PR
Tel. 3350-9062
https://saude.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1102
Pregão Eletrônico n° 080/2025 – SMS
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **dezessete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452 – Cara-Cara – Ponta Grossa – PR, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, neste ato representado por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, CPF 248.710.109-10. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2025 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTO PARA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: AMIODARONA, 200mg, comprimido simples ou comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Valor unitário: R$ 0,3400
Quantidade estimada: 2000,00
Valor total estimado: R$ 680,00

Item 4: METOPROLOL, succinato, 25mg, comprimido revestido de liberação prologada ou cápsula dura de liberação prolongada, embalado em frasco, blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 05 unidades.
Valor unitário: R$ 0,5330
Quantidade estimada: 500,00
Valor total estimado: R$ 266,50

Item 6: CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50mg, comprimido revestido, embalado em blister ou envelope, com no mínimo 07 unidades.
Valor unitário: R$ 0,1090
Quantidade estimada: 500,00
Valor total estimado: R$ 54,50
Valor total estimado da empresa: R$ 1.001,00.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3443 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 080/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

- Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072

Assinado de forma digital por TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
Dados: 2025.12.15 16:37:03 -03'00'

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.12.11 16:04:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATADA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 1448 em 24/04/2026 às 09:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 09:14:34

Órgão: 97955 - PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR

UASG Gerenciadora: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90006/2026	00002/2026	14	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
7	Material	267510 - Amiodarona

Descrição Detalhada

Amiodarona Dosagem: 200 Mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
3000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	AMIOBAL	3000	0	0,2790	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:19:35

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
27	Material	271217 - Amoxicilina

Descrição Detalhada

Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 500mg + 125mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
360000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	AMOXICILINA 500 MG +	360000	0	0,7481	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 16:47:33

Órgão: 97925 - PREFEITURA DE CAMBE - PR

UASG Gerenciadora: 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90001/2026	00001/2026	265/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
23	Material	271217 - Amoxicilina

Descrição Detalhada

Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 500mg + 125mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
70000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	AMOXICILINA 500 MG +	70000	0	0,7000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:35:52

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
27	Material	272434 - Anlodipino besilato

Descrição Detalhada

Anlodipino Besilato Dosagem: 5MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BESILAPIN	1000	0	0,0200	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 09:31:20

Órgão: 97925 - PREFEITURA DE CAMBE - PR

UASG Gerenciadora: 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90001/2026	00001/2026	265/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
25	Material	272434 - Anlodipino besilato

Descrição Detalhada

Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
240000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO	240000	0	0,0246	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830, Andar C
Sala C 03 - Centro - 80.060.130
Curitiba – PR
Tel. 3350-9062
https://saude.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 979
Pregão Eletrônico n° 050/2025 – SMS
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **vinte e nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A,** com sede na VP7 – D – Módulo 13, S/N, QD. 08 -B LTS – Daia – Anápolis – GO, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, neste ato representado por **FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS ALVES**, CPF 413.492.617-34. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 5: ANLODIPINO, 5mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Valor unitário: R$ 0,0229
Quantidade estimada: 15000000,00
Valor total estimado: R$ 343.500,00

Item 6: ANLODIPINO (COTA ME/EPP/MEI), 5mg, comprimido, embalado em blister/strip, contendo: 10, 15, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Valor unitário: R$ 0,0229
Quantidade estimada: 5000000,00
Valor total estimado: R$ 114.500,00

Item 23: LORATADINA, 10mg, comprimido, blister com no mínimo 06 unidades.
Valor unitário: R$ 0,0600
Quantidade estimada: 3300000,00
Valor total estimado: R$ 198.000,00

Item 24: LORATADINA (COTA ME/EPP/MEI), 10mg, comprimido, blister com no mínimo 06 unidades.
Valor unitário: R$ 0,0600
Quantidade estimada: 1100000,00
Valor total estimado: R$ 66.000,00
Valor total estimado da empresa: R$ 722.000,00.

Exportado do Sistema de Gestão de Processos - 01-103068/2026 - por Sabrina Andrade Madeira 2447 - Matrícula 2447 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 050/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

- Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
Assinado de forma digital por TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
Dados: 2025.10.27 10:02:11 -03'00'

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO CESAR DOS SANTOS ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS ALVES
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CONTRATADA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 448 em 24/04/2026 às 10:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:21:18

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
38	Material	267140 - Azitromicina

Descrição Detalhada

Azitromicina Dosagem: 500MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
90000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	35.959.514/0001-53 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AZITROMICINA 500 MG	90000	0	0,6982	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 09:39:33

Órgão: 97955 - PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR

UASG Gerenciadora: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90006/2026	00002/2026	14	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
10	Material	267140 - Azitromicina

Descrição Detalhada

Azitromicina Dosagem: 500 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
500	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	04.372.020/0001-44 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEN AZITROMICINA 500	500	0	0,6900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 09:38:25

Órgão: 97925 - PREFEITURA DE CAMBE - PR

UASG Gerenciadora: 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90001/2026	00001/2026	265/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
30	Material	267140 - Azitromicina

Descrição Detalhada

Azitromicina Dosagem: 500 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
30000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	73.856.593/0001-66 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	GENÉRICO	30000	0	0,7200	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:20:49

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
46	Material	394088 - Bicarbonato De Sódio

Descrição Detalhada

Bicarbonato De Sódio Concentração: 8,40%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Sistema Fechado

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
300	Frasco 250,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	35.959.514/0001-53 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BICARBONATO DE SODIO	300	0	15,9675	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:36:28

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
38	Material	394088 - Bicarbonato De Sódio

Descrição Detalhada

Bicarbonato De Sódio Concentração: 8,40%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Sistema Fechado

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
200	Frasco 250,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	200	0	17,5900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:10:51

Órgão: 97900 - PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

UASG Gerenciadora: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90139/2025	00120/2025	279/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
13	Material	269603 - Bisacodil

Descrição Detalhada

Bisacodil Dosagem: 5 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1800	Drágea

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PLESONAX	1800	0	0,1300	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 08:31:27

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90043/2025	00039/2025	64582022285202585	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
59	Material	269603 - Bisacodil

Descrição Detalhada

Bisacodil Dosagem: 5MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
3100	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	15.439.366/0001-39 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NEO QUÍMICA/BRAINFAR	3100	0	0,2800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

08/04/2026 14:14:13

Órgão: 97976 - PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR

UASG Gerenciadora: 987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90055/2025	00042/2025	165	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
30	Material	269603 - Bisacodil

Descrição Detalhada

Bisacodil Dosagem: 5MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Ducodil	1000	0	0,1293	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:11:17

Órgão: 97900 - PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

UASG Gerenciadora: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90139/2025	00120/2025	279/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
17	Material	269572 - Bupivacaína cloridrato

Descrição Detalhada

Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5%, Aplicação: Isobárica, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1000	Ampola 4,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	40 EST. X 1 AMP. X 4	1000	0	9,3000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:37:17

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
44	Material	269572 - Bupivacaína cloridrato

Descrição Detalhada

Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5%, Aplicação: Isobárica, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
300	Ampola 4,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	40 EST. X 1 AMP. X 4	300	0	10,4200	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

07/04/2026 15:19:14

Órgão: 97955 - PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR

UASG Gerenciadora: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90006/2026	00002/2026	14	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
151	Material	267621 - Carbonato de lítio

Descrição Detalhada

Carbonato De Lítio Dosagem: 300 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
3000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	02.607.956/0001-81 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	SIMILAR	3000	0	0,2299	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:11:45

Órgão: 97900 - PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

UASG Gerenciadora: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90139/2025	00120/2025	279/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
21	Material	267621 - Carbonato de lítio

Descrição Detalhada

Carbonato De Lítio Dosagem: 300 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
200000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO	200000	0	0,2380	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:22:25

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
66	Material	448844 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada

Cetoprofeno Concentraçao: 100MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
15000	Frasco-Ampola

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CX C/50FA IV GEN 102	15000	0	3,1359	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:38:14

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
59	Material	448844 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada

Cetoprofeno Concentraçao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
4600	Frasco-Ampola

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CETOFENID /TEUTO	4600	0	3,3000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:12:12

Órgão: 97900 - PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

UASG Gerenciadora: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90139/2025	00120/2025	279/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
26	Material	292419 - Clindamicina

Descrição Detalhada

Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12000	Ampola 4,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYCLIN	12000	0	2,5000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:22:49

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
77	Material	292419 - Clindamicina

Descrição Detalhada

Clindamicina Dosagem: 150MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12000	Ampola 4,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	07.752.236/0008-08 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	HYCLIN 1038700360029	12000	0	2,3866	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 11:08:22

Órgão: 96159 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA

UASG Gerenciadora: 456793 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	91574/2025	00289/2025	24.316.882-1	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
3	Material	272429 - Clozapina

Descrição Detalhada

Clozapina Dosagem: 25MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
126000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	20 BL. X 10 - RMS 10	126000	0	1,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 11:17:41

Órgão: 97910 - PREFEITURA DE MARINGA - PR

UASG Gerenciadora: 987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90117/2025	00098/2025	383/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
26	Material	272429 - Clozapina

Descrição Detalhada

Clozapina Dosagem: 25 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
13046	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	20 BL. X 10 - RMS 10	13046	0	1,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:24:07

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
107	Material	267203 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada

Dipirona Sódica Dosagem: 500MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
2800000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	73.856.593/0001-66 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	GENÉRICO	2800000	0	0,1000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:39:03

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
102	Material	267203 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada

Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
4750	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO	4750	0	0,1099	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 08:34:14

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90043/2025	00039/2025	64582022285202585	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
217	Material	273400 - Isossorbida

Descrição Detalhada

Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
3700	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	MONO ISOSSORBIDA 20M	3700	0	0,1600	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

07/04/2026 15:33:48

Órgão: 97955 - PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR

UASG Gerenciadora: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90006/2026	00002/2026	14	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
38	Material	273400 - Isossorbida

Descrição Detalhada

Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	MONOCORDIL	1000	0	0,1549	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

08/04/2026 15:02:42

Órgão: 97910 - PREFEITURA DE MARINGA - PR

UASG Gerenciadora: 987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90073/2025	00069/2025	010800080630	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
27	Material	273400 - Isossorbida

Descrição Detalhada

Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
136843	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Genérico	136843	0	0,1699	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

08/04/2026 15:06:36

Órgão: 97990 - PREFEITURA DE PLANALTO - PR

UASG Gerenciadora: 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90044/2025	00022/2025	305	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
41	Material	273400 - Isossorbida

Descrição Detalhada

Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1200	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	52.179.963/0001-06 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MONOCORDIL	1200	0	0,1750	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:24:45

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
174	Material	270130 - Levodopa

Descrição Detalhada

Levodopa Composição: Associado À Carbidopa, Dosagem: 250mg + 25mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
32000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	20 BL. X 10 - RMS 10	32000	0	0,4900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 15:02:46

Órgão: 97925 - PREFEITURA DE CAMBE - PR

UASG Gerenciadora: 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90001/2026	00001/2026	265/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
142	Material	270130 - Levodopa

Descrição Detalhada

Levodopa Composição: Associado À Carbidopa, Dosagem: 250mg + 25mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1200	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	CARBIDOL 10370023700	1200	0	0,4999	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:25:32

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
178	Material	268125 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada

Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
360000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUTHYROX	360000	0	0,1044	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

08/04/2026 15:19:38

Órgão: 97945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

UASG Gerenciadora: 985529 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90044/2025	00030/2025	131/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
198	Material	268125 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada

Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
6000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUTHYROX	6000	0	0,1138	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:25:54

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
179	Material	268124 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada

Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
550000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUTHYROX	550000	0	0,0897	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

08/04/2026 15:28:38

Órgão: 97945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

UASG Gerenciadora: 985529 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90044/2025	00030/2025	131/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
198	Material	268125 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada

Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
6000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUTHYROX	6000	0	0,1138	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:41:12

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
196	Material	267689 - Metildopa

Descrição Detalhada

Metildopa Dosagem: 250 Mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
500	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO	500	0	0,3400	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 15:19:22

Órgão: 97976 - PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR

UASG Gerenciadora: 987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90055/2025	00042/2025	165	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
149	Material	267689 - Metildopa

Descrição Detalhada

Metildopa Dosagem: 250 Mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CPR	1000	0	0,3400	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:26:39

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
190	Material	267312 - Metoclopramida cloridrato

Descrição Detalhada

Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
600000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERICO	600000	0	0,0470	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:41:43

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
201	Material	267312 - Metoclopramida cloridrato

Descrição Detalhada

Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1500	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NOVOSIL	1500	0	0,0600	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:42:25

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2025	00024/2025	64578006632202591	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
242	Material	627941 - Ácido Cítrico

Descrição Detalhada

Ácido Cítrico Composição: Picossulfato De Sódio E Óxido De Magnésio, Concentração: 12 G + 10 Mg + 3,5G, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Oral

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
300	Sachê 16,10 G

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	04.522.343/0001-77 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	MEDICAMENTO MANIPULA	300	0	19,5000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 15:51:34

Órgão: 95577 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO

UASG Gerenciadora: 92201 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90584/2025	00454/2025	146005377/2025-67	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
5	Material	627941 - Ácido cítrico

Descrição Detalhada

Ácido Cítrico Composição: Picossulfato De Sódio E Óxido De Magnésio, Concentração: 12 G + 10 Mg + 3,5G, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Oral

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
5040	Sachê 10,00 G

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	10 MG + 3,5 G + 12 G	5040	0	19,8800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 16:04:07

Órgão: 97994 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS/PR

UASG Gerenciadora: 453405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS/PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90083/2025	00041/2025	31983/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
56	Material	268158 - Pirimetamina

Descrição Detalhada

Pirimetamina Dosagem: 25MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1000	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DARAPRIM	1000	0	0,0930	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 16:06:44

Órgão: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG Gerenciadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90066/2025	00071/2025	23764015341202518	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
40	Material	268158 - Pirimetamina

Descrição Detalhada

Pirimetamina Dosagem: 25MG

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1800	Comprimido

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	05.782.733/0001-49 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	DARAPRIM/FARMOQUIMIC	1800	0	0,0983	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 8448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 16:14:16

Órgão: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG Gerenciadora: 157243 - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90048/2025	00047/2025	23877004095202593	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
85	Material	308885 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada

Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 80mg + 16mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
5000	Ampola 5,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	36.958.637/0001-32 - MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1558403460017	5000	0	4,1000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

08/04/2026 16:01:06

Órgão: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG Gerenciadora: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90099/2025	00094/2025	23759026768202511	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
24	Material	308885 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada

Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 80mg + 16mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
5000	Ampola 5,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BAC SULFITRIN	5000	0	3,9670	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

27/03/2026 14:27:54

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90101/2025	00076/2025	25703/2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
254	Material	292345 - Sulfato Ferroso

Descrição Detalhada

Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
4000	Frasco 30,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SULFERMAX	4000	0	0,8977	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830, Andar C
Sala C 03 - Centro - 80.060.130
Curitiba – PR
Tel. 3350-9062
https://saude.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1036
Pregão Eletrônico n° 067/2025 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba – PR, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada por **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, CPF 037.193.609-89. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO- AMPLA PARTICIPAÇÃO."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 06 – (CLOPIDOGREL, 75mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado).
Valor unitário: R$ 0,2667
Quantidade estimada: 18000,00
Valor total estimado: R$ 4.800,60

ITEM 20 – (PERMETRINA, loção ou creme, 50mg/ml, frasco com no mínimo 60ml).
Valor unitário: R$ 2,9300
Quantidade estimada: 12000,00
Valor total estimado: R$ 35.160,00

ITEM 22 – (SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM, 400mg + 80mg, injetável, ampola com 5ml).
Valor unitário: R$ 3,9600
Quantidade estimada: 1800,00
Valor total estimado: R$ 7.128,00
Valor total estimado da empresa: R$ 47.088,60.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 067/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

- Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Mário da Silva em 24/07/2026 às 18:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830, Andar C
Sala C 03 - Centro - 80.060.130
Curitiba – PR
Tel. 3350-9062
https://saude.curitiba.pr.gov.br

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072

Assinado digitalmente por TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.17 11:59:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989

Assinado de forma digital por JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989
Dados: 2025.11.12 16:10:34 -03'00'

JEFERSON CAMPOS MASTALER
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 16:34:17

Órgão: 97955 - PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR

UASG Gerenciadora: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90006/2026	00002/2026	14	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
138	Material	292345 - Sulfato ferroso

Descrição Detalhada

Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
50	Frasco 30,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MASFEROL	50	0	1,0100	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

30/03/2026 16:35:13

Órgão: 97925 - PREFEITURA DE CAMBE - PR

UASG Gerenciadora: 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90001/2026	00001/2026	265/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
211	Material	292345 - Sulfato ferroso

Descrição Detalhada

Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1000	Frasco 30,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SULFERMAX	1000	0	0,8850	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 335091 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 22/12/2025, 02/12/2025, 05/12/2025, 09/12/2025, 09/02/2026 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$3,15

Preço Máximo

R$4,13

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$3,53

Mediana Preço

R$3,46

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$138.060,50

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Descrição Catmat	Unidade Fornecimen...	Valor Item Compra	Data Homol...	Nome Instituição	M... C...	CNPJ Fabricante
Totais		-				
ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	3,46	02/12/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Pregão	-
ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	3,15	05/12/2025	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	Pregão	-
ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	3,40	09/12/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	Pregão	606659810001...
ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	3,49	22/12/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Pregão	-
ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	4,13	09/02/2026	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	Pregão	606659810001...

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268376 X | **Modalidade Compra:** Pregão X | **Data Homologação:** 11/11/2025 X | **Forma da Compra:** ADMINISTRATIVA X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$147,99

Preço Máximo

R$147,99

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$147,99

Mediana Preço

R$147,99

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$182.027,70

Total de Itens

1

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Descrição Catmat	Unidade Fornecimen...	Valor Item Compra	Data Homol...	Nome Instituição	M... C...	CNPJ Fabricante
Totais		-				
ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:INJETÁVEL	FRASCO - 50ML	147,99	11/11/2025	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	Pregão	025138990001...

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

2026-03-12 - 2026-03-13

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 446263 X **Modalidade Compra:** Pregão X **Data Inserção:** 75 of 1665 X **UF:** PR X **Forma da Compra:** ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/03/2026** às **12:00:43**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,65	R$2,71

Média de Preço	Mediana Preço
R$2,68	R$2,68

Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas
2	R$10.720,00

Total de Itens

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

C... C...	C... C...	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Data Homol...	Mo... Co...	Valor Item Compra	UF	Nome Município	Nome Instituição	CN For
Totais						-				
38826	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO - 120ML	05/12/2025	Pregão	2,71	PR	SALTO DO LONTRA	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	408
38852	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO - 100ML	04/12/2025	Pregão	2,65	PR	SAO MATEUS DO SUL	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 00:22:51

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 271710 X

Unidade Fornecimento: AMPOLA - 3ML X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 12 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$2,39

Preço Máximo

R$3,79

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$2,99

Mediana Preço

R$2,90

Total de Compra Registradas

12

Valor total das Compras Registradas

R$480.366,08

Total de Itens

12

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Descrição Catmat	Unidade Fornecimen...	Valor Item Compra	Data Homol...	Nome Instituição	M... C...	CNPJ Fabricante
Totais		-				
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	2,83	17/10/2025	MUNICIPIO DE CIANORTE	Pregão	195707200001...
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	2,69	21/10/2025	MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	Pregão	195707200001...
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	2,86	11/11/2025	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	Pregão	195707200001...
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	2,84	26/11/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS	Pregão	195707200001...
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	2,93	28/11/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Pregão	195707200001...
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	2,79	29/11/2025	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	Pregão	195707200001...
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	3,79	02/12/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Pregão	-
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	2,95	05/12/2025	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	Pregão	-
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	2,95	09/12/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	Pregão	195707200001...
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	3,25	22/12/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Pregão	-
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	3,59	26/01/2026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Pregão	195707200001...
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA - 3ML	2,39	13/02/2026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Pregão	493242210001...

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Ansia Afonda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 08:22:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 267510 X

Unidade Fornecimento: COMPRIMIDO - X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 9 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,30

Preço Máximo

R$26,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$3,21

Mediana Preço

R$0,33

Total de Compra Registradas

9

Valor total das Compras Registradas

R$219.410,10

Total de Itens

9

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Detalhamento de Compras

Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Data Homologação	M... C...	Nome Instituição	CNPJ Fabricante
Totais		-				
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO -	0,30	02/01/2026	Pregão	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	736636500001...
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO -	0,33	26/11/2025	Pregão	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	611504470001...
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO -	0,39	13/02/2026	Pregão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	034855720001...
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO -	0,51	28/11/2025	Pregão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	034855720001...
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO -	0,33	04/12/2025	Pregão	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	611504470001...
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO -	0,31	19/01/2026	Pregão	MUNICIPIO DE ESTEIO	-
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO -	26,00	05/01/2026	Pregão	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	034855720001...
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO -	0,33	27/11/2025	Pregão	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	736636500001...
AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO -	0,40	22/12/2025	Pregão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:5

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

2025-12-23

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 271217 X **Modalidade Compra:** Pregão X **Data Inserção:** 75 of 1665 X **UF:** PR X **Forma da Compra:** ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/03/2026** às **12:00:43**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,76	R$0,78

Média de Preço	Mediana Preço
R$0,77	R$0,77

Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas
1	R$22.920,00

Total de Itens

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 - 24/04/2026 às 08:52:3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

C... C...	C... C...	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Data Homol...	Mo... Co...	Valor Item Compra	UF	Nome Município	Nome Instituição	CN For
Totais						-				
37577	271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COMPRIMIDO -	06/11/2025	Pregão	0,76	PR	MAMBORE	MUNICIPIO DE MAMBORE	04
37577	271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COMPRIMIDO -	06/11/2025	Pregão	0,78	PR	MAMBORE	MUNICIPIO DE MAMBORE	521

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 00:22:51

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 272434 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 10 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,02

Preço Máximo

R$40,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$3,67

Mediana Preço

R$0,04

Total de Compra Registradas

10

Valor total das Compras Registradas

R$484.793,00

Total de Itens

11

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Descrição Catmat	Unidade Fornecimen...	Valor Item Compra	Data Homol...	Nome Instituição	M... C...	CNPJ Fabricante
Totais		-				
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,04	30/11/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	Pregão	034855720001...
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,04	01/12/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	Pregão	034855720001...
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,07	02/12/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	Pregão	034855720001...
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,02	04/12/2025	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	Pregão	034855720001...
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,03	09/12/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	Pregão	034855720001...
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,03	22/12/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Pregão	-
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	40,00	05/01/2026	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	Pregão	028144970001...
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,04	26/01/2026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	Pregão	034855720001...
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,03	13/02/2026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Pregão	034855720001...
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,04	11/03/2026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	Pregão	034855720001...

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:59:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 267140 X

Unidade Fornecimento: COMPRIMIDO - X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 12 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,66

Preço Máximo

R$300,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$22,18

Mediana Preço

R$0,80

Total de Compra Registradas

13

Valor total das Compras Registradas

R$3.119.764,40

Total de Itens

14

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,74	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	09/12/2025	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,72	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	25/02/2026	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,66	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	26/11/2025	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,72	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	01/12/2025	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	17/11/2025	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30/01/2026	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	1,10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	28/11/2025	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30/01/2026	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	300,00	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	05/01/2026	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,72	MUNICIPIO DE MAMBORE	06/11/2025	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,67	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	04/12/2025	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	17/11/2025	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22/12/2025	Pregão
267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	04/11/2025	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3548 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 394088 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 19/01/2026 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$26,00

Preço Máximo

R$26,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$26,00

Mediana Preço

R$26,00

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$104.000,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Detalhamento de Compras

Descrição Catmat	Unidade Fornecimen...	Valor Item Compra	Data Homol...	Nome Instituição	M... C...	CNPJ Fabricante
Totais		-				
BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	26,00	19/01/2026	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	Pregão	-

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269603 X

Unidade Fornecimento: COMPRIMIDO - X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 19/01/2026 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,10

Preço Máximo

R$0,10

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$0,10

Mediana Preço

R$0,10

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$940,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
269603	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO -	0,10	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	19/01/2026	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269572 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 19/01/2026 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$10,33

Preço Máximo

R$10,33

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$10,33

Mediana Preço

R$10,33

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$2.066,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APLICAÇÃO:ISOBÁRICA,	AMPOLA - 4ML	10,33	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	19/01/2026	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 267621 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 10 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,18

Preço Máximo

R$0,35

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$0,23

Mediana Preço

R$0,22

Total de Compra Registradas

10

Valor total das Compras Registradas

R$1.491.846,20

Total de Itens

10

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,24	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	09/12/2025	Pregão
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	02/01/2026	Pregão
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,18	MUNICIPIO DE ESTEIO	19/01/2026	Pregão
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,25	MUNICIPIO DE MAMBORE	06/11/2025	Pregão
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,20	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	04/12/2025	Pregão
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	26/11/2025	Pregão
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22/12/2025	Pregão
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	28/01/2026	Pregão
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	03/11/2025	Pregão
267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO -	0,22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	28/11/2025	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3548 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 448844 X

Unidade Fornecimento: FRASCO-AMPOLA - X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 26/11/2025, 17/10/2025, 05/12/2025, 02/01/2026, 11/11/2025, 24/10/2025 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

às **12:00:43**.

Preço Minímo

R$3,14

Preço Máximo

R$3,50

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:33:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$3,28

Mediana Preço

R$3,20

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$477.131,88

Total de Itens

5

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

TABELA GRÁFICOS

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

C... C...	C... C...	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homol...	M... C...	Valor Item Compra	Nome Município
Totais						-	
38951	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	02/01/2026	Pregão	3,20	MONTENEGRO
36957	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	11/11/2025	Pregão	3,20	PORTO ALEGRE
37800	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	26/11/2025	Pregão	3,50	VACARIA
37840	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	17/10/2025	Pregão	3,38	CIANORTE
38826	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	05/12/2025	Pregão	3,14	SALTO DO LONTRA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

2026-01-12 - 2026-03-12

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 292419 X **Modalidade Compra:** Pregão X **Data Inserção:** 71 of 1665 X **UF:** PR X **Forma da Compra:** ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/03/2026** às **12:00:43**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,24	R$2,51
Média de Preço	**Mediana Preço**
R$2,38	R$2,38
Total de Compra Registradas	**Valor total das Compras Registradas**
2	R$2.997,30
Total de Itens	
2	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

C... C...	Códi... CAT...	Descrição Catmat	Unidade Fornecim...	Data Homolog...	Mo... Co...	Valor Item Compra	UF	Nome Município	Nome Instituição	CNPJ Forneced...
Totais						-				
38826	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA - 4ML	05/12/2025	Pregão	2,24	PR	SALTO DO LONTRA	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	077522360004...
37913	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA - 4ML	17/10/2025	Pregão	2,51	PR	CIANORTE	MUNICIPIO DE CIANORTE	00656468000...

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 22/04/2026 às 08:52:51

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

2026-01-29

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 272429 X **Modalidade Compra:** Pregão X **Data Inserção:** 71 of 1665 X **UF:** PR X **Forma da Compra:** ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/03/2026** às **12:00:43**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,00	R$1,00
Média de Preço	**Mediana Preço**
R$1,00	R$1,00
Total de Compra Registradas	**Valor total das Compras Registradas**
1	R$126.000,00
Total de Itens	
1	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

C... C...	Códi... CAT...	Descrição Catmat	Unidade Fornecim...	Data Homolog...	Mo... Co...	Valor Item Compra	UF	Nome Município	Nome Instituição	CNPJ Forneced...
Totais						-				
38241	272429	CLOZAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO -	27/01/2026	Pregão	1,00	PR	CURITIBA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	447346710022...

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 267203 X

Unidade Fornecimento: COMPRIMIDO - X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 11 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,10

Preço Máximo

R$144,90

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$11,26

Mediana Preço

R$0,11

Total de Compra Registradas

13

Valor total das Compras Registradas

R$12.578.735,14

Total de Itens

13

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Data Homologação	M... C...	Nome Instituição	CNPJ Fabricante
Totais		-				
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,11	05/11/2025	Pregão	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	436407540001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,10	22/12/2025	Pregão	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	738565930001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,10	02/01/2026	Pregão	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	738565930001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,10	10/11/2025	Pregão	MUNICIPIO DE BARUERI	738565930001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,18	28/11/2025	Pregão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	738565930001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	144,90	05/01/2026	Pregão	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	738565930001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,11	05/11/2025	Pregão	MUNICIPIO DE ESTEIO	738565930001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,12	17/02/2025	Pregão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	738565930001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,11	22/12/2025	Pregão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,10	27/10/2025	Pregão	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	738565930001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,13	01/12/2025	Pregão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	334081050001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,13	11/03/2026	Pregão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	334081050001...
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO -	0,13	26/01/2026	Pregão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	334081050001...

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Sia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:54

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 273400 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 22/12/2025, 26/11/2025, 02/01/2026, 30/10/2025, 13/11/2025 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,15

Preço Máximo

R$0,23

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$0,18

Mediana Preço

R$0,17

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$298.694,27

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO -	0,19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	30/10/2025	Pregão
273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO -	0,17	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	26/11/2025	Pregão
273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO -	0,17	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	02/01/2026	Pregão
273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO -	0,15	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	22/12/2025	Pregão
273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO -	0,23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	13/11/2025	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 270130 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 8 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,42

Preço Máximo

R$0,78

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$0,58

Mediana Preço

R$0,57

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$111.217,20

Total de Itens

6

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

TABELA GRÁFICOS

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG +	COMPRIMIDO -	0,47	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	02/01/2026	Pregão
270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG +	COMPRIMIDO -	0,78	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	26/11/2025	Pregão
270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG +	COMPRIMIDO -	0,42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	30/10/2025	Pregão
270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG +	COMPRIMIDO -	0,48	MUNICIPIO DE ESTEIO	19/01/2026	Pregão
270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG +	COMPRIMIDO -	0,65	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	10/10/2025	Pregão
270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG +	COMPRIMIDO -	0,68	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	04/12/2025	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268125 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 8 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,07

Preço Máximo

R$0,33

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$0,19

Mediana Preço

R$0,14

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$221.960,36

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO -	0,10	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	02/01/2026	Pregão
268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO -	0,31	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	29/10/2025	Pregão
268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO -	0,11	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	22/12/2025	Pregão
268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO -	0,07	MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	21/10/2025	Pregão
268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO -	0,17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	23/12/2025	Pregão
268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO -	0,07	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	18/12/2025	Pregão
268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO -	0,33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	01/12/2025	Pregão
268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO -	0,33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	11/03/2026	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268124 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 8 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,07

Preço Máximo

R$0,36

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$0,17

Mediana Preço

R$0,14

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$225.401,25

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO -	0,09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	02/01/2026	Pregão
268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO -	0,07	MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	21/10/2025	Pregão
268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO -	0,28	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	29/10/2025	Pregão
268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO -	0,09	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	24/02/2026	Pregão
268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO -	0,18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	23/12/2025	Pregão
268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO -	0,23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	26/11/2025	Pregão
268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO -	0,07	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	18/12/2025	Pregão
268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO -	0,36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	11/03/2026	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 267689 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 9 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,03

Preço Máximo

R$534,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$59,67

Mediana Preço

R$0,44

Total de Compra Registradas

9

Valor total das Compras Registradas

R$454.592,60

Total de Itens

9

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO -	0,52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13/02/2026	Pregão
267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO -	0,31	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	26/11/2025	Pregão
267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO -	0,43	MUNICIPIO DE JARU	03/11/2025	Pregão
267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO -	0,31	MUNICIPIO DE ESTEIO	19/01/2026	Pregão
267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO -	534,00	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	05/01/2026	Pregão
267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO -	0,44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22/12/2025	Pregão
267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO -	0,48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	01/12/2025	Pregão
267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO -	0,48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	26/01/2026	Pregão
267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO -	0,03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	02/12/2025	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/02/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 267312 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 8 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,05

Preço Máximo

R$75,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$9,43

Mediana Preço

R$0,07

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$53.227,10

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO -	0,05	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)	02/01/2026	Pregão
267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO -	0,05	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	26/11/2025	Pregão
267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO -	0,07	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	31/10/2025	Pregão
267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO -	0,10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	28/11/2025	Pregão
267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO -	75,00	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE	05/01/2026	Pregão
267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO -	0,05	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	24/10/2025	Pregão
267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO -	0,06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	02/12/2025	Pregão
267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO -	0,07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22/12/2025	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268158 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 24 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,08

Preço Máximo

R$0,10

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$0,09

Mediana Preço

R$0,09

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$5.376,80

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO -	0,10	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE -	05/02/2025	Pregão
268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO -	0,08	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA	29/10/2025	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 308885 X

Unidade Fornecimento: AMPOLA - 5ML X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 116 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$3,08

Preço Máximo

R$3,08

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$3,08

Mediana Preço

R$3,08

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$6.151,20

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Com...	Data Homol...	Nome Instituição	Modalidade Compra
Totais		-			
SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA - 5ML	3,08	13/11/2025	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Logo BPS

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 292345 X

Modalidade Compra: Pregão X

Data Homologação: 24 of 1929 X

Forma da Compra: ADMINISTRATIVA X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/04/2026** às **06:00:48**.

Preço Minímo

R$0,60

Preço Máximo

R$1,80

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3423 em 24/04/2026 às 08:32:51

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Média de Preço

R$1,05

Mediana Preço

R$0,90

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$21.271,40

Total de Itens

4

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

TABELA GRÁFICOS

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.8 - 7. PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Forneci...	Valor Item Compra	Nome Instituição	Data Homol...	Modalidade Compra
Totais			-			
292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO - 30ML	0,86	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	01/12/2025	Pregão
292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO - 30ML	0,94	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	23/12/2025	Pregão
292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO - 30ML	1,80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22/12/2025	Pregão
292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO - 30ML	0,60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	02/12/2025	Pregão

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:51

Baixar dados

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.802.002/0001-02 MATRIZ		**11/09/1995**

NOME EMPRESARIAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BOA ESPERANCA	**2320**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.163-554	**FUNDO CANOAS**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	**(47) 3520-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 as 08:52:53

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:50:16** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Zimbra **compras1@feas.curitiba.pr.gov.br**

Fwd: Planilha de preços

De : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> qua., 18 de mar. de 2026 10:32
Assunto : Fwd: Planilha de preços 3 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>, Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mariane Bueno de Quadros <mariquadros@feas.curitiba.pr.gov.br>

De: "Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed" <felipe@altermed.com.br>
Para: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 18 de março de 2026 10:19:02
Assunto: ENC: Planilha de preços

Prezados,

Segue lista padrão de preços para estimativa.

Atenciosamente,

De: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "altermed" <altermed@altermed.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 10 de março de 2026 9:59:49
Assunto: Planilha de preços

Bom dia!
Teriam a planilha de estimativa de preços referente a Março de 2026, para nos enviar?
Sem mais, agradeço.

Atenciosamente

Maria Aparecida Caciano Quirino
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

ORÇAMENTO MARÇO- MEDICAMENTOS .PDF
1 MB

ORÇAMENTO MARÇO - MATERIAIS.PDF
4 MB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
17803	D00	AMANTADINA 100 MG (C1)CX.C/30CPR	EUROFARMA(F)	30	CX	49,820
10234	D00	AMBROXOL GOTAS 7,5 MG/ML 50 ML	NATIVITA	1	FR	5,980
17921	D00	AMBROXOL XAROPE 100 ML 15MG/5ML (3MG/ML) INFANTIL + CD	BRASTERAPICA	1	FR	3,920
19693	D00	AMBROXOL XAROPE 100 ML 15MG/5ML (3MG/ML) INFANTIL C/SACAF	AIRELA	48	CX	211,200
17922	D00	AMBROXOL XAROPE 100 ML 30MG/5ML (6MG/ML) ADULTO	BRASTERAPICA	1	FR	4,320
19694	D00	AMBROXOL XAROPE 100 ML 30MG/5ML (6MG/ML) ADULTO C/SACAR	AIRELA	48	CX	259,200
10238	D00	AMBROXOL XAROPE 120 ML 15MG/5ML (3MG/ML) INFANTIL C/SACAF	FARMACE	60	CX	276,000
20225	D00	AMBROXOL XAROPE 120 ML 15MG/5ML (3MG/ML) INFANTIL C/SACAF	GLOBO	1	FR	8,900
19695	D00	AMBROXOL XAROPE 120 ML 30MG/5ML (6MG/ML) ADULTO C/SACAR	AIRELA	48	CX	288,000
20226	D00	AMBROXOL XAROPE 120 ML 30MG/5ML (6MG/ML) ADULTO C/SACAR	GLOBO	1	FR	9,500
10239	D00	AMBROXOL XAROPE 120 ML 30MG/5ML (6MG/ML) ADULTO C/SACAR	FARMACE	60	CX	324,000
10241	D00	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/2ML (250MG/ML)CX.C/50AMPX2ML	TEUTO	50	CX	308,485
16567	D00	AMINOFILINA 100 MGCX.C/20(1BLX20CPR)	TEUTO(F)	20	CX	5,800
10250	D00	AMINOFILINA 200 MGCX.C/20 COM	TEUTO(F)	20	CX	6,400
20934	D00	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10 MLCX.C/100AMPX10ML	HIPOLABOR	100	CX	370,000
10246	D00	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10 MLCX.C/50AMPX10ML	TEUTO	50	CX	251,890
10253	D00	AMIODARONA 100 MGCX.C/30COMP	MEDLEY	30	CX	21,906
19858	D00	AMIODARONA 200 MGCX.C/500(50BLX10CP)	GEOLAB	500	CX	340,000
14349	D00	AMIODARONA 200 MGCX.C/30 COM	MEDLEY	30	CX	24,660
10251	D00	AMIODARONA INJETAVEL 050MG/ML 3ML USO I.VCX.C/100AMPX3ML	HIPOLABOR	100	CX	578,000
14589	D00	AMITRIPTILINA 25 MG (C1)CX.C/30(2BLX15CPR)	MEDLEY	30	CX	3,620
10256	D00	AMITRIPTILINA 25 MG (C1)CX.C/100(5BLX20CP)	TEUTO	100	CX	7,974
21628	D00	AMITRIPTILINA 75 MG (C1)CX.C/30(2BLX15CPR)	MEDLEY	30	CX	18,800
18604	D00	AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG)CX.C/30(10BLX3CP	SANDOZ(F)	30	CX	90,700
20335	D00	AMOXICILINA (875MG) + CLAVULANATO (125MG)CX.C/20(1FRX20CP	EUROFARMA(F)	20	CX	120,240
10260	D00	AMOXICILINA 500 MGCX.C/840(40BLX21CP)	PRATI DONADUZZI	840	CX	386,400
16412	D00	AMOXICILINA 500 MGCX.C/500(50BLX10CAP)	UNICHEM	500	CX	165,000
10261	D00	AMOXICILINA 500 MG (COTAR SOMENTE QUANDO CREDENCIADO)C	TEUTO	500	CX	164,400
19045	D00	AMOXICILINA 500 MG - FRACIONAVELCX.C/280(10BLX28CP)	PRATI DONADUZZI	280	CX	280,000
19083	D00	AMOXICILINA 875 MGCX.C/14(2BLX7CPR)	NOVA QUIMICA(F)	14	CX	38,540
20005	D00	AMOXICILINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML + CDCX.C/5	PRATI DONADUZZI	50	CX	318,000
17428	D00	AMOXICILINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 150 MLCX.C/50FRX	PRATI DONADUZZI	50	CX	600,000

Exportado do Sistema Gínfo de Processos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/06/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
19085	D00	AMOXICILINA ORAL SUSP. 400 MG/5ML-80MG/ML 100 ML	EUROFARMA(F)	1	FR	33,389
16645	D00	AMOXICILINA+CLAVULANATO ORAL 400+57,00MG/5ML 070MLCX.C/	PRATI DONADUZZI	50	CX	1.500,000
22026	D00	AMOXICILINA+CLAVULANATO ORAL PÓ 250+62,50MG/5ML 075ML C/	SANDOZ(F)	1	FR	37,400
10268	D00	AMOXICILINA+CLAVULANATO ORAL PÓ 250+62,50MG/5ML 100ML + S	GSK	1	FR	162,980
10273	D00	AMPICILINA 500 MGCX.C/840 (70BLX12CPR)	PRATI DONADUZZI	840	CX	672,000
19435	D00	AMPICILINA INJETAVEL 0,5GR (0500MG) S/DILUENTE USO IM/IVCX.C	TEUTO(F)	50	CX	307,455
10271	D00	AMPICILINA INJETAVEL 1,0GR (1000MG) S/DILUENTECX.C/50 FR-AM	TEUTO	50	CX	380,000
17556	D00	ANASTROZOL 1MGCX.C/30CPR	SANDOZ(F)	30	CX	80,000
22504	D00	ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G 30GR (BENZOCAINA 200MG/G)	DFL	1	FR	39,960
16978	D00	ANFOTERICINA B+TETRACILINA CREME VAGINAL 45GR 10 APLICAD	VITAMEDIC	1	TB	99,460
22229	D00	ANLODIPINA + ATENOLOL 5,0MG/25,0MGCX.C/30CAP	ACHE	30	CX	109,120
22228	D00	ANLODIPINA + ATENOLOL 5,0MG/50,0MGCX.C/30CAP	ACHE	30	CX	117,620
17797	D00	ANLODIPINA + BENAZEPRIL 2,5MG/10MGCX.C/30CAP	BIOLAB	30	CX	28,896
17895	D00	ANLODIPINA + BENAZEPRIL 5,0MG/10MGCX.C/60(4BLX15CAP)	BIOLAB	60	CX	49,900
17203	D00	ANLODIPINA + BENAZEPRIL 5,0MG/20MGCX.C/60CAP	BIOLAB	60	CX	104,256
10283	D00	ANLODIPINO 02,5 MGCX.C/60 COM	BIOLAB	60	CX	9,072
10285	D00	ANLODIPINO 05,0 MGCX.C/500 (25BLX20CPR) SULC	GEOLAB	500	CX	20,000
19363	D00	ANLODIPINO 10,0 MGCX.C/500(50BLX10CP)	GEOLAB	500	CX	60,000
22048	D00	ANLODIPINO 10,0 MGCX.C/800COM	PRATI DONADUZZI	800	CX	96,000
22331	D00	APIXABANA 2,5MGCX.C/20 CPR	BIOLAB	20	CX	37,880
20529	D00	APIXABANA 5,0 MGCX.C/60 CPR	BIOLAB	60	CX	81,300
14316	D00	ARIPIPRAZOL 10 MG (C1)CX. C/30(2BLX15CP)	PRATI DONADUZZI	30	CX	21,000
14401	D00	ARIPIPRAZOL 10 MG (C1)CX.C/30 COM	UNICHEM	30	CX	24,600
14317	D00	ARIPIPRAZOL 15 MG (C1)CX.C/30(2BLX15CP)	PRATI DONADUZZI	30	CX	21,000
10296	D00	ARIPIPRAZOL 15 MG (C1)CX.C/30 (3BLX10CPR)	UNICHEM	30	CX	33,600
10297	D00	ARIPIPRAZOL 20 MG (C1)CX.C/30 (3BLX10CPR)	UNICHEM	30	CX	60,600
10298	D00	ARIPIPRAZOL 30 MG (C1)CX.C/30 (3BLX10CPR)	UNICHEM	30	CX	73,800
21186	D00	ARIPIPRAZOL GOTAS 20MG/ML 30ML (C1)	E.M.S(F)	1	CX	622,700
21185	D00	ARIPIPRAZOL SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML 150ML (C1)	ACHE(F)	1	CX	280,520
10300	D00	ARTICAINA+EPINEFRINA 4% 1:100.000 TUBETE VIDRO 1,8ML (72MG-	DFL	50	CX	318,224
20562	D00	ARTICAINA+EPINEFRINA 4% 1:200.000 TUBETE VIDRO 1,8ML (72MG-	DFL	50	CX	284,245
10360	D00	ATENOLOL 025 MGCX.C/600 (40BLX15CPR)	PRATI DONADUZZI	600	CX	36,000

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-103068/2026 por Silva Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
10362	D00	ATENOLOL 050 MGCX.C/600(40BLX15CPR)	PRATI DONADUZZI	600	CX	48,000
10363	D00	ATENOLOL 100 MGCX.C/600 (40BLX15CPR)	PRATI DONADUZZI	600	CX	132,000
19544	D00	ATENOLOL+CLORTALIDONA 025 + 12,5 MGCX.C/60 COM	BIOLAB	60	CX	60,612
20520	D00	ATENOLOL+CLORTALIDONA 050 + 12,5 MGCX.C/60 COM	BIOLAB	60	CX	18,972
22132	D00	ATENOLOL+CLORTALIDONA 050 + 12,5 MGCX.C/30CPR	VITAMEDIC	30	CX	6,600
19716	D00	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100 + 25,0 MGCX.C/30 CPR	BIOLAB	30	CX	16,050
22255	D00	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100 + 25,0 MGCX.C/30 CPR	VITAMEDIC	30	CX	10,060
21729	D00	ATORVASTATINA CALCICA 10 MGCX.C/30CPR	MEDLEY	30	CX	24,020
21730	D00	ATORVASTATINA CALCICA 20 MGCX.C/30CPR	MEDLEY	30	CX	19,620
21731	D00	ATORVASTATINA CALCICA 40 MGCX.C/30CPR	MEDLEY	30	CX	18,960
18641	D00	ATORVASTATINA CALCICA 80 MGCX.C/30(5BLX6CPR)	GERMED(F)	30	CX	343,800
14840	D00	ATROPINA SULFATO INJETAVEL 0,250 MG/ML 01MLCX.C/100AMPX0	FARMACE	100	CX	150,000
21538	D00	AXETILCEFUROXIMA 250 MGCX.C/10 COM	EUROFARMA(F)	10	CX	47,460
21006	D00	AXETILCEFUROXIMA 500 MGCX.C/14 COM	TEUTO(F)	14	CX	93,520
13975	D00	AZITROMICINA 0500 MGCX.C/5 COM	GLOBO	5	CX	7,560
14303	D00	AZITROMICINA 0500 MG - FRACIONAVELCX.C/150(15BLX10CPF)	PRATI DONADUZZI	150	CX	240,000
18653	D00	AZITROMICINA 1000 MGCX.C/1 COM	GERMED(F)	1	CX	26,820
18212	D00	AZITROMICINA INJETAVEL DI-HIDRATADA 500 MG IV "PÓ"CX.C/10 FF	TEUTO	10	CX	371,762
16098	D00	AZITROMICINA ORAL SUSP 200MG/5ML 600MG 15,0ML+DILUENTEC	PRATI DONADUZZI	50	CX	700,000
17514	D00	AZITROMICINA ORAL SUSP 200MG/5ML 900MG 22,5ML+DILUENTEC	PRATI DONADUZZI	50	CX	720,000
10393	D00	BACLOFENO 10 MGCX.C/20 COM	TEUTO	20	CX	3,560
16281	D00	BACLOFENO 10 MGCX.C/20(1BLX20CPS)	TEUTO(F)	20	CX	3,992
20558	D00	BACLOFENO 10 MGCX.C/60(3BLX20CPS)	TEUTO(F)	60	CX	17,820
10459	D00	BECLOMETASONA 050 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES (BECLOSOL)	GSK	1	FR	106,678
20011	D00	BECLOMETASONA 050 MCG SPRAY SOLUÇÃO "ORAL" 200 DOSES	GLENMARK	1	FR	33,600
20012	D00	BECLOMETASONA 200 MCG SPRAY SOLUÇÃO "ORAL" 200 DOSES	GLENMARK	1	FR	60,400
20013	D00	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY SOLUÇÃO "ORAL" 200 DOSES	GLENMARK	1	FR	53,820
21187	D00	BENAZEPRIL 05 MGCX.C/90CAP	BIOLAB	90	CX	279,820
21188	D00	BENAZEPRIL 10 MGCX.C/90CAP	BIOLAB	90	CX	246,510
21890	D00	BENFOTIAMINA 150 MGCX.C/30(2BLX15CPR)	BIOLAB	30	CX	69,000
16776	D00	BENFOTIAMINA 150 MGCX.C/30DRG	COSMED	30	CX	87,820
19894	D00	BENZOATO BENZILA LOCAO 25% 250MG/ML 100 ML	PHARMASCIENCE	1	FR	12,900

Exportado do Sistema Gínio de Processos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
21342	D00	BENZOATO BENZILA SABONETE 10% (100MG/G) 60GR	GLOBO	1	FR	7,600
19565	D00	BENZOILMETRONIDAZOL ORAL SUSP. 40 MG/ML 100 ML + CDCX.C/5	BELFAR	50	CX	480,000
14174	D00	BETAISTINA DICLORIDRATO 08 MGCX.C/30 COM	BIOSINTETICA(F)	30	CX	23,860
17127	D00	BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MGCX. C/60(6BLX10CP)	PRATI DONADUZZI	60	CX	32,940
14711	D00	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MGCX.C/60(6BLX10CP)	PRATI DONADUZZI	60	CX	31,200
14438	D00	BETAMETASONA 1MG/G VALERATO 30 GR - CREME DERMATOLOGI	BRAINFARMA	1	TB	9,420
21198	D00	BETAMETASONA 1MG/G VALERATO 30 GR - CREME DERMATOLOGI	PHARLAB	1	TB	9,900
14690	D00	BETAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML (0,5MG/5ML) 120 ML	COSMED	1	FR	14,740
19839	D00	BETAMETASONA INJETAVEL 5+2MG/ML (DIPROPIONATO+FOSFAT	EUROFARMA(F)	6	CX	50,480
19165	D00	BETAMETASONA INJETAVEL 5+2MG/ML (DIPROPIONATO+FOSFAT	BRAINFARMA	1	CX	7,240
16669	D00	BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO 0.5MG/G+30MG/G POMADA 30	TEUTO(F)	1	TB	27,940
15554	D00	BETAMETASONA+CETOCONAZOL 20MG/G+0,644 MG/G 30 GR CREM	TEUTO(F)	1	TB	11,404
21498	D00	BETAMETASONA+CETOCONAZOL 20MG/G+0,644 MG/G 30 GR POM	TEUTO(F)	1	TB	13,640
22006	D00	BETAMETASONA+CETOCONAZOL+NEOMICINA CREME 0,5+20+2,5	BELFAR	1	TB	5,700
16960	D00	BETAMETASONA+GENTAMICINA 30GR 0,5/1,0MG/G CREME	GEOLAB(F)	1	TB	13,600
20665	D00	BETAMETASONA+GENTAMICINA 30GR 0,5/1,0MG/G POMADA	GEOLAB(F)	1	TB	15,320
21040	D00	BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLNAF+CLIOQUINOL 20GR CRE	GERMED(F)	1	TB	17,000
21041	D00	BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLNAF+CLIOQUINOL 20GR POM	GERMED(F)	1	TB	16,560
21987	D00	BEZAFIBRATO 400 MG LIBERAÇÃO PROLONGADACX.C/30CPR	GLENMARK	30	CX	136,880
10476	D00	BICARBONATO SODIO 08,4% INJETAVEL 10 MLCX.C/200AMPX10ML	SAMTEC	200	CX	279,600
15266	D00	BICARBONATO SODIO 100GR (MEDICAMENTO)	FARMAX-AMARAL	1	FR	6,640
16617	D00	BICARBONATO SODIO SISTEMA FECHADO 08,4% INJETAVEL 250 ML	HYPOFARMA	35	CX	1.260,000
22000	D00	BILASTINA 20MGCX.C/30 CPR	EUROFARMA(F)	30	CX	78,700
10481	D00	BIMATOPROSTA COLIRIO 0,03% (0,3MG/ML) ESTERIL 3 ML	GEOLAB	1	FR	46,720
13914	D00	BIMATOPROSTA COLIRIO 0,03% (0,3MG/ML) ESTERIL 5 ML	E.M.S(F)	1	FR	112,080
21854	D00	BIMATOPROSTA COLIRIO 0,03% + TIMOLOL 0,5% 3 ML	LEGRAND(F)	1	FR	159,700
22015	D00	BIOTINA 2,5 MG CAPSULASCX.C/90 CAO	ACHE(F)	90	CX	436,340
10486	D00	BISACODIL 5 MGCX.C/20(1BLX20CPR)	BRAINFARMA	20	CX	4,180
21924	D00	BISACODIL 5 MGCX.C/20CPR	CIMED	20	CX	4,000
10487	D00	BISOPROLOL 01,25 MGCX. C/30 (2BLX15CP REV)	MERCK(F)	30	CX	38,620
21613	D00	BISOPROLOL 02,50 MGCX.C/30 CPR	MEDLEY	30	CX	23,800
14319	D00	BISOPROLOL 02,50 MGCX.C/30 CPR	MERCK(F)	30	CX	50,097

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silva Andre Moreno Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
10768	D00	CARBAMAZEPINA 400 MG (C1)CX.C/30 (3BLX10CPR)	TEUTO(F)	30	CX	34,980
19611	D00	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 20MG/ML 100 ML (C1)CX.C/50F	HIPOLABOR	50	CX	694,000
21843	D00	CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML 080ML - INFANTILCX.C/50FRX8(	PRATI DONADUZZI	50	CX	290,000
16450	D00	CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML - INFANTILCX.C/50FRX1(	PRATI DONADUZZI	50	CX	360,000
17544	D00	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML 080ML - ADULTOCX.C/50FRX80	PRATI DONADUZZI	50	CX	380,000
16143	D00	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML 100ML - ADULTOCX.C/50FRX10	PRATI DONADUZZI	50	CX	410,000
18285	D00	CARBONATO DE LITIO 300 MG (C1)CX.C/600(20BLX30CP)	BIOLAB	600	CX	282,000
14758	D00	CARISOPRODOL+PARACETAMOL+CAFEÍNA+DICLOFENACO SODIC	GEOLAB(F)	30	CX	10,180
10787	D00	CARMELOSE SODICA COLIRIO 5MG/ML 10 ML	GEOLAB	1	FR	12,000
21617	D00	CARMELOSE SODICA COLIRIO 5MG/ML 15 ML	BRAINFARMA	1	FR	20,100
22134	D00	CARMELOSE SODICA COLIRIO 5MG/ML 15 ML	GEOLAB	1	FR	26,120
19036	D00	CARVEDILOL 03,125 MGCX.C/30(2BLX15CP)	BIOLAB	30	CX	4,880
17829	D00	CARVEDILOL 06,250 MGCX.C/30(2BLX15CP)	BIOLAB	30	CX	4,400
18108	D00	CARVEDILOL 12,500 MGCX.C/30(2BLX15CP)	BIOLAB	30	CX	5,400
17893	D00	CARVEDILOL 25,000 MGCX.C/30(2BLX15CP)	BIOLAB	30	CX	11,000
21013	D00	CASCARA SAGRADA 75MGCX.C/45CAPS	HERBARIUM(F)	45	CX	73,620
15920	D00	CASTANHA DA INDIA 100 MG (AESCULUS HIPPOCASTANUM)CX.C/6(	BELFAR	60	CX	16,800
20168	D00	CASTANHA DA INDIA 300 MG (AESCULUS HIPPOCASTANUM)CX.C/3(	NATULAB	30	CX	46,600
21845	D00	CEFADROXILA 250MG SUSPENSAO ORAL 100ML	EUROFARMA(F)	1	CX	87,420
17210	D00	CEFADROXILA MONOIDRATADA 500MGCX.C/8 COM	LEGRAND(F)	8	CX	30,000
10835	D00	CEFALEXINA 500MGCX.C/500 COM	TEUTO	500	CX	415,000
21933	D00	CEFALEXINA 500MGCX.C/40(4BLX10CPR)	TEUTO(F)	40	CX	49,300
15476	D00	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 MLCX.C/50FRX	TEUTO	50	CX	491,050
16142	D00	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 100 ML	TEUTO(F)	1	FR	20,140
22462	D00	CEFEPIMA INJETAVEL 1GR USO IM/IVCX.C/50FR-AMP	TEUTO	50	CX	665,420
22463	D00	CEFEPIMA INJETAVEL 2GR USO IM/IVCX.C/50FR-AMP	TEUTO	50	CX	1.136,250
19760	D00	CEFTRIAXONA INJETAVEL PÓ "COM DILUENTE LIDOCAINA" 0,5 GR U	TEUTO(F)	1	CX	25,100
19707	D00	CEFTRIAXONA INJETAVEL PÓ "COM DILUENTE LIDOCAINA" 1,0 GR U	BLAU(F)	1	CX	14,400
16646	D00	CEFTRIAXONA INJETAVEL PÓ "COM DILUENTE LIDOCAINA" 1,0 GR U	TEUTO(F)	1	CX	14,400
17403	D00	CEFTRIAXONA INJETAVEL PÓ "SEM DILUENTE" 1,0 GR USO IVCX.C/5	ABL	50	CX	450,000
13752	D00	CEFTRIAXONA INJETAVEL PÓ "SEM DILUENTE" 1,0 GR USO IVCX.C/5	TEUTO	50	CX	381,100
17624	D00	CELECOXIBE 200 MG (C1)CX.C/30 CAP DURA	TEUTO(F)	30	CX	30,400

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/02/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
10841	D00	CETOCONAZOL 200 MGCX.C/450(30BLX15CP)	PRATI DONADUZZI	450	CX	180,000
22477	D00	CETOCONAZOL CREME 20 MG/GR 30 GR	BELFAR	1	TB	5,700
19647	D00	CETOCONAZOL CREME 20 MG/GR 30 GRCX.C/100TBX30GR	HIPOLABOR	100	CX	440,000
21343	D00	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/ML (2%) 100 ML	GLOBO	1	FR	12,000
16188	D00	CETOPROFENO 050 MGCX. C/24 (1BLX24CP)	E.M.S(F)	24	CX	18,656
21627	D00	CETOPROFENO 050 MGCX. C/24(1BLX24CPR)	MEDLEY	24	CX	13,573
14701	D00	CETOPROFENO 100 MGCX. C/20 (2BLX10CPR)	MEDLEY	20	CX	35,788
21626	D00	CETOPROFENO 150 MGCX.C/10CPR	MEDLEY	10	CX	9,260
14374	D00	CETOPROFENO GOTAS 20 MG/ML 20 ML	MEDLEY	1	FR	3,304
14406	D00	CETOPROFENO INJETAVEL 050 MG/ML 02 ML USO IMCX.C/100AMPX	HIPOLABOR	100	CX	180,000
21412	D00	CETOPROFENO INJETAVEL 050 MG/ML 02 ML USO IMCX.C/60AMPX0	TEUTO	60	CX	210,120
20726	D00	CETOPROFENO INJETAVEL 100 MG/FRASCO AMPOLA USO IV (PÓ)C	TEUTO	50	CX	283,870
10844	D00	CETOPROFENO INJETAVEL 100 MG/FRASCO AMPOLA USO IV (PÓ)C	UNIAO QUIMICA(F)	50	CX	320,000
21483	D00	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG SUB.LINGUALCX.C/20CPR	ALTHAIA	20	CX	12,061
10846	D00	CETOTIFENO XAROPE 0,2MG/ML 120 ML	TEUTO(F)	1	FR	10,200
21035	D00	CHAMOMILLA RECUTITA POMADA BUCAL 100MG/G 10 GR (AD-MUC)	BIOLAB	1	TB	77,360
21332	D00	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 05 MGCX.C/30(2BLX15CPR)	GLOBO	30	CX	2,800
17223	D00	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 05 MG + LISINA 125MGCX.C/15 CC	E.M.S(F)	15	CX	36,393
19904	D00	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MGCX.C/30(2BLX15CPRV)	GLOBO	30	CX	5,260
21618	D00	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO 20G	MEDLEY	1	TB	12,300
10865	D00	CILOSTAZOL 050 MGCX.C/60(3BLX20CPR)	BIOSINTETICA(F)	60	CX	30,560
19161	D00	CILOSTAZOL 100 MGCX.C/60(4BLX15CP)	EUROFARMA(F)	60	CX	53,100
19379	D00	CIMETIDINA 200MGCX.C/10CPR	TEUTO(F)	10	CX	7,820
21798	D00	CIMETIDINA 400MGCX.C/16CPR	TEUTO(F)	16	CX	18,620
10868	D00	CIMETIDINA INJETAVEL 300 MG (150MG/ML) 02 MLCX.C/120 AMP	TEUTO	120	CX	240,915
13731	D00	CIMETIDINA INJETAVEL 300 MG (150MG/ML) 02 ML I.M/I.VCX.C/100AM	HYPOFARMA	100	CX	192,000
17894	D00	CIPROFIBRATO 100 MGCX.C/500(50BLX10CP)	BIOLAB	500	CX	230,000
19975	D00	CIPROFIBRATO 100 MGCX.C/30(2BLX15CP)	GLOBO	30	CX	14,400
10886	D00	CIPROFLOXACINO 500 MGCX.C/300 (20BLX15CPR)	PRATI DONADUZZI	300	CX	102,000
22291	D00	CIPROFLOXACINO INJETAVEL BOLSA SF 2MG/ML (200MG) 100ML US	FARMARIN	60	CX	600,000
16791	D00	CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA COLIRIO 0,35+0,1% 5 ML	GEOLAB	1	FR	15,800
10889	D00	CIPROTERONA ACETATO 050 MGCX.C/20CPR	BERGAMO	20	CX	159,080

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-103068/2026 - por Silva Andre Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
18969	D00	CIPROTERONA+ETINILESTRADIOL 2,0MG+0,035MGCX.C/63(3BLX2:	ACHE(F)	63	CX	31,940
20173	D00	CIPROTERONA+ETINILESTRADIOL 2,0MG+0,035MGCX.C/21(1BLX2:	CIFARMA(F)	21	CX	11,800
22514	D00	CIPROTERONA+ETINILESTRADIOL 2,0MG+0,035MGCX.C/63(3BLX2:	CIFARMA(F)	63	CX	21,800
13957	D00	CIPROTERONA+ETINILESTRADIOL 2,0MG+0,035MGCX.C/21 COM	MERCK(F)	21	CX	21,328
14836	D00	CITALOPRAM 20 MG (C1)CX.C/300(15BLX20CPR SULC)	PRATI DONADUZZI	300	CX	54,000
16977	D00	CLARITROMICINA 500 MGCX.C/490(49BLX10CP)	PHARLAB	490	CX	1.336,916
16007	D00	CLINDAMICINA 300 MGCX.C/16(2BLX8CAP)	TEUTO(F)	16	CX	41,260
10897	D00	CLINDAMICINA INJETAVEL 600MG (150MG/ML) 4 ML USO IM/IVCX.C/5	HYPOFARMA	50	CX	236,000
10899	D00	CLOBETASOL DERMATOLOGICO CREME 0,5MG/G 30 GR	BRAINFARMA	1	TB	11,859
19471	D00	CLOBETASOL DERMATOLOGICO CREME 0,5MG/G 30 GR	TEUTO(F)	1	TB	8,903
14404	D00	CLOBETASOL DERMATOLOGICO POMADA 0,5MG/G 30 GR	BRAINFARMA	1	TB	11,860
19472	D00	CLOBETASOL DERMATOLOGICO POMADA 0,5MG/G 30 GR	TEUTO(F)	1	TB	10,820
17041	D00	CLOBETASOL SOLUÇÃO TOPICA CAPILAR 50GR	GSK(F)	1	TB	93,540
16378	D00	CLONAZEPAM 0,50 MG (B1)CX.C/480(16BLX30CPR)	GEOLAB	480	CX	43,200
17190	D00	CLONAZEPAM 2,00 MG (B1)CX.C/480(24BLX20CPR) SULC	GEOLAB	480	CX	38,400
18812	D00	CLONAZEPAM GOTAS 2,50MG/ML 20 ML(B1)CX.C/50FRX20ML	GEOLAB	50	CX	180,000
19645	D00	CLONAZEPAM GOTAS 2,50MG/ML 20 ML (B1)CX.C/200FRX20ML	HIPOLABOR	200	CX	680,000
19803	D00	CLONAZEPAM GOTAS 2,50MG/ML 20 ML (B1) - EMBALAGEM UNITARI	GEOLAB(F)	1	FR	7,400
18574	D00	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MGCX.C/30(3BLX10CPR)	ACCORD	30	CX	12,000
14160	D00	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 10,0% 10 MLCX.C/200AMPX10ML	SAMTEC	200	CX	107,600
10912	D00	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 19,1% 10 MLCX.C/200AMPX10ML	SAMTEC	200	CX	131,600
15578	D00	CLORETO POTASSIO ORAL 60MG/ML 100 MLCX.C/50FRX100ML+CM	PRATI DONADUZZI	50	CX	200,000
15579	D00	CLORETO POTASSIO ORAL 60MG/ML 150 MLCX.C/50FRX150ML+CM	PRATI DONADUZZI	50	CX	280,000
15780	D00	CLORETO SODIO 0,9% GOTAS NASAIS 30ML (COM CONSERVANTE E	AIRELA	100	CX	140,000
15699	D00	CLORETO SODIO 0,9% GOTAS NASAIS 30ML (COM CONSERVANTE E	NATULAB	100	CX	140,000
18655	D00	CLORETO SODIO 0,9% JATO CONTINUO NASAL 100ML MODERADO	AIRELA(F)	1	FR	46,680
17181	D00	CLORETO SODIO 0,9% SPRAY NASAL 50ML (COM CONSERVANTE BE	AIRELA	50	CX	235,000
15680	D00	CLORETO SODIO 0,9% SPRAY NASAL 50ML (COM CONSERVANTE BE	NATULAB	50	CX	221,000
21499	D00	CLORETO SODIO 0,9% SPRAY NASAL 50ML (SEM CONSERVANTE)	AIRELA(F)	1	FR	13,545
18301	D00	CLORETO SODIO 0,9% SPRAY NASAL 50ML (SEM CONSERVANTE)	MANTECORP-FARM	1	FR	31,120
21674	D00	CLORETO SODIO 3,0% SPRAY NASAL 50 ML	MANTECORP-FARM	1	FR	20,180
22168	D00	CLORETO SODIO 3,0% SPRAY NASAL 60 ML	BELFAR	1	FR	7,780

Exportado do Sistema Único de Processos, 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/02/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
11207	D00	DILTIAZEM 030 MGCX.C/50(2BLX25CPR)	NOVA QUIMICA(F)	50	CX	30,526
15001	D00	DILTIAZEM 060 MGCX. C/50 (2BLX25CP)	E.M.S(F)	50	CX	42,320
21587	D00	DILTIAZEM 060 MGCX.C/50 COM	TEUTO(F)	50	CX	21,220
21309	D00	DIMENIDRINATO 25MG+PIRIDOXINA 05MG GOTAS 20MLCX.C/120FR	VITAMEDIC	120	CX	1.008,000
18564	D00	DIMENIDRINATO 25MG+PIRIDOXINA 05MG GOTAS 30ML	TAKEDA(F)	1	FR	32,452
13774	D00	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDOCX.C/30(3E	TAKEDA(F)	30	CX	34,010
14021	D00	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE INJETAVEL 10M	TAKEDA(F)	100	CX	1.453,880
20395	D00	DIMETICONA (SIMETICONA) + HOMATROPINA GOTAS 80+2,5MG/ML	LEGRAND(F)	1	FR	26,600
21541	D00	DIMETICONA (SIMETICONA) 040 MGCX.C/200(10BLX20CP)	AIRELA	200	CX	29,200
18182	D00	DIMETICONA (SIMETICONA) 040 MGCX.C/400(20BLX20CP)	PHARMASCIENCE	400	CX	68,800
19370	D00	DIMETICONA (SIMETICONA) 125 MG CAPSULA GELATINOSACX.C/15	BIOLAB	15	CX	4,800
17179	D00	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 075 MG/ML 10 ML SABOR CEREJ	AIRELA	200	CX	440,000
17180	D00	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 075 MG/ML 15 MLCX.C/200FRX1	AIRELA	200	CX	480,000
16099	D00	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 075 MG/ML 15 MLCX.C/200FRX1	PRATI DONADUZZI	200	CX	720,000
22103	D00	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 050 MGCX.C/60CPR	ACHE(F)	60	CX	191,020
21007	D00	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 050 MGCX.C/60(6BLX10CPR)	GLOBO	60	CX	49,200
17029	D00	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 050 MGCX.C/60(6BLX10CPR)	NEOQUIMICA	60	CX	62,600
19897	D00	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MGCX.C/60	VITAMEDIC	60	CX	95,600
22342	D00	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MGCX.C/30CPR	VITAMEDIC	30	CX	47,800
22332	D00	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG SACHE 5GRCX.C/60SACX	BIOLAB	60	CX	330,000
11224	D00	DIPIRONA SODICA 0500 MGCX.C/500(50BLX10CP)	GREEN PHARMA	500	CX	100,000
18221	D00	DIPIRONA SODICA 0500 MGCX.C/200(20BLX10CP)	PRATI DONADUZZI	200	CX	44,000
22131	D00	DIPIRONA SODICA 1000 MGCX.C/10CP	GLOBO	10	CX	6,000
17176	D00	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML 10 MLCX.C/200FRX10ML	AIRELA	200	CX	400,000
16273	D00	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML 10 MLCX.C/100FRX10ML	FARMACE	100	CX	200,000
17177	D00	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML 20 MLCX.C/200FRX20ML	AIRELA	200	CX	700,000
11218	D00	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML 20 MLCX.C/100FRX20ML	FARMACE	100	CX	350,000
11220	D00	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 02 ML USO IM/IVCX.C/100A	FARMACE	100	CX	80,000
11219	D00	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 02 ML USO IM/IVCX.C/120A	TEUTO	120	CX	193,867
15492	D00	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 050MG/ML 100 ML	MEDLEY	1	FR	10,240
17214	D00	DIPIRONA+ADIFENINA+PROMETAZINA 500/10/5MG "CPR"CX.C/12 C	LEGRAND(F)	12	CX	9,980
18288	D00	DIPIRONA+ADIFENINA+PROMETAZINA 500/10/5MG GOTAS 15 ML	LEGRAND(F)	1	FR	21,377

Exportado do Sistema Único de Processos 01-103068/2026 por Silva Andre Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
20926	D00	HIDROXIDO MAGNESIO ORAL 80MG/ML 100 ML SABOR HORTELACX	NATUBRAS	48	CX	236,160
21389	D00	HIDROXIDO MAGNESIO ORAL 80MG/ML 120 ML	BELFAR	1	FR	11,900
12053	D00	HIDROXIQUINOLINA+TRIETANOLAMINA GOTAS 8ML (CERUMIN)	NOVARTIS(F)	1	FR	26,060
12056	D00	HIDROXIZINA 25 MGCX.C/30 COM	E.M.S(F)	30	CX	52,866
19868	D00	HIDROXIZINA 25 MGCX.C/30 COM	GERMED(F)	30	CX	53,404
21333	D00	HIDROXIZINA SOLUÇAO ORAL 2 MG/ML 100 ML	GLOBO	1	FR	9,980
22216	D00	HIDROXIZINA SOLUÇAO ORAL 2 MG/ML 120 ML	GEOLAB	1	FR	16,000
20672	D00	HYPERICUM PERFORATUM 100 MG (HIPERICO-ERVA DE SÃO JOÃO)	HERBARIUM(F)	45	CX	80,020
16984	D00	IBANDRONATO SODICO 150MGCX.C/1CPR	ALTHAIA	1	CX	39,020
20532	D00	IBANDRONATO SODICO 150MGCX.C/1CPR	BIOLAB	1	CX	17,600
18853	D00	IBUPROFENO 300 MGCX.C/500(50BLX10CPR)	GEOLAB	500	CX	110,000
18666	D00	IBUPROFENO 300 MGCX.C/500(50BLX10CPR)	VITAMEDIC	500	CX	85,000
19913	D00	IBUPROFENO 400 MGCX.C/10 CAP.GEL	AIRELA(F)	10	CX	10,880
12068	D00	IBUPROFENO 600 MGCX.C/500 (50BLX10CPR)	PRATI DONADUZZI	500	CX	110,000
18085	D00	IBUPROFENO 600 MGCX.C/500 (50BLX10CP)	VITAMEDIC	500	CX	121,300
16992	D00	IBUPROFENO GOTAS 050 MG/ML 30 ML	GEOLAB(F)	1	FR	4,900
16374	D00	IBUPROFENO GOTAS 050 MG/ML 30 MLCX.C/100FRX30ML	NATULAB	100	CX	479,600
22259	D00	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 20 ML	VITAMEDIC	1	FR	3,000
20181	D00	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 20 ML SABOR TUTTI-FRUTTI	GEOLAB	1	FR	3,500
20131	D00	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 30 ML	LEGRAND(F)	1	FR	40,900
14437	D00	INDAPAMIDA SR 1,5 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)CX.C/30 COM	TORRENT(F)	30	CX	9,860
14678	D00	IODETO DE POTASSIO XAROPE 20MG/ML 100 ML	BELFAR	1	FR	11,200
22188	D00	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150/12,5MGCX.C/30CPR	EUROFARMA(F)	30	CX	135,160
22234	D00	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5MGCX.C/30CPR	EUROFARMA	30	CX	139,160
17225	D00	ISOFLAVONA 075 MGCX.C/30CPR	HERBARIUM(F)	30	CX	102,513
17757	D00	ISOFLAVONA 150 MGCX.C/30(3BLX10CAP)	PHARMASCIENCE	30	CX	42,600
12100	D00	ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO)CX.C/30 COM SULC	BIOLAB	30	CX	9,318
12102	D00	ISOSSORBIDA 40 MG (MONONITRATO)CX.C/20 (2BLX10)	ZYDUS	20	CX	12,900
12095	D00	ISOSSORBIDA INJETAVEL 10 MG/ML 01 ML USO I.VCX.C/50AMPX01M	BIOLAB	50	CX	260,140
19725	D00	ISOTRETINOINA 20MG (C2)CX.C/30 COM	ALTHAIA	30	CX	58,000
12105	D00	ITRACONAZOL 100 MGCX.C/250(50BLX5CPR)	GEOLAB	250	CX	375,000
22217	D00	IVABRADINA 5 MGCX.C/60 CPR	TORRENT	60	CX	238,440

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/06/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
22459	D00	IVERMECTINA 6MGCX.C/4CPR	GLOBO	4	CX	1,940
21951	D00	IVERMECTINA 6MGCX.C/8(1BLX8CPR)	VITAMEDIC	8	CX	5,000
21304	D00	LACOSAMIDA 050MG (C1)CX.C/14 COM	TEUTO(F)	14	CX	86,600
20664	D00	LACOSAMIDA 050MG (C1)CX.C/14 COM	TORRENT(F)	14	CX	64,880
21947	D00	LACOSAMIDA 100MG (C1)CX.C/28 COM	TEUTO(F)	28	CX	127,780
20393	D00	LACOSAMIDA 100MG (C1)CX.C/30 COM	TORRENT(F)	30	CX	250,380
20391	D00	LACOSAMIDA 150MG (C1)CX.C/30 COM	TORRENT(F)	30	CX	348,560
20392	D00	LACOSAMIDA 200MG (C1)CX.C/30 COM	TORRENT(F)	30	CX	453,720
12184	D00	LAMOTRIGINA 025 MG (C1)CX.C/30 (3BLX10)	UNICHEM	30	CX	5,340
12186	D00	LAMOTRIGINA 050 MG (C1)CX.C/30 (3BLX10CPR)	UNICHEM	30	CX	8,700
21478	D00	LAMOTRIGINA 100 MG (C1)CX.C/30CPS	PRATI DONADUZZI	30	CX	9,600
12188	D00	LAMOTRIGINA 100 MG (C1)CX.C/30 (3BLX10)	UNICHEM	30	CX	9,450
16475	D00	LANSOPRAZOL 30 MG LIBERAÇÃO RETARDADACX.C/28(4BLX7CDLI	GEOLAB	28	CX	30,776
21633	D00	LERCANIDIPINO 10MGCX.C/30CPR	E.M.S(F)	30	CX	139,500
22519	D00	LETROZOL 2,5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOSCX.C/30CPR	NATCOFARMA	30	CX	929,660
20414	D00	LEVANLODIPINO 2,5 MGCX.C/90(9BLX10CP)	BIOLAB(F)	90	CX	93,600
20413	D00	LEVANLODIPINO 5,0 MGCX.C/90(9BLX10CP)	BIOLAB(F)	90	CX	158,400
20864	D00	LEVETIRACETAM 0100MG/ML 150ML SOL ORAL (C1)	EUROFARMA(F)	1	CX	103,720
21796	D00	LEVETIRACETAM 0250MG (C1)CX.C/30COM REV	AUROBINDO	30	CX	36,000
20657	D00	LEVETIRACETAM 0250MG (C1)CX.C/30COM REV	TORRENT(F)	30	CX	33,840
20658	D00	LEVETIRACETAM 0500MG (C1)CX.C/30(3BLX10CPR)	TORRENT(F)	30	CX	75,860
21797	D00	LEVETIRACETAM 0750MG (C1)CX.C/30COM REV	AUROBINDO	30	CX	70,000
21943	D00	LEVETIRACETAM 1000MG (C1)CX.C/30(3BLX10CPR)	TORRENT(F)	30	CX	194,720
21958	D00	LEVOCETIRIZINA 05 MGCX.C/10CPR	GLENMARK	10	CX	6,900
12214	D00	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG CPR (SIMILAR AO BD, NÃO C(	ACHE(F)	30	CX	71,600
12215	D00	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MGCX.C/30 CP BISUL	ACHE(F)	30	CX	165,372
16659	D00	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MGCX.C/30 (3BLX10) SULC	TEUTO(F)	30	CX	28,299
16692	D00	LEVODROPROPIZINA 30MG (6 MG/ML) XAROPE 120 ML	ACHE(F)	1	FR	54,080
18235	D00	LEVOFLOXACINA INJETAVEL BOLSA SF 5MG/ML 100 ML USO IVCX.C,	HALEXISTAR	60	CX	1.080,000
18970	D00	LEVOFLOXACINO 500 MGCX.C/10(2BLX5CPR)	GEOLAB(F)	10	CX	23,840
22062	D00	LEVOFLOXACINO 750 MGCX.C/5(1BLX5CP)	ZYDUS(F)	5	CX	25,980
19644	D00	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (C1)CX.C/500CPR	HIPOLABOR	500	CX	600,000

Exportado do Sistema Único de Processos, 01-103068/2026 por Silka Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/06/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
12222	D00	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40MG/ML (4%) 20 ML (C1)CX.C/10FRX2	CRISTALIAE	10	CX	202,200
12225	D00	LEVONORGESTREL 1,50 MGCX.C/1 COM	BRAINFARMA	1	CX	2,260
18184	D00	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,10MG+0,02MGCX.C/63(3E	BIOLAB	63	CX	80,262
17193	D00	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MGCX.C/63(3E	BIOLAB	63	CX	12,235
19800	D00	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL TRIFASICO (TRIQUILAR)CX	UNIAO QUIMICA(F)	63	CX	51,345
20303	D00	LEVOTIROXINA SODICA 012,5 MCGCX.C/30	MEDLEY	30	CX	4,500
19595	D00	LEVOTIROXINA SODICA 025,0 MCGCX.C/30(2BLX15CP)	MERCK(F)	30	CX	10,780
21857	D00	LEVOTIROXINA SODICA 025,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	7,002
21802	D00	LEVOTIROXINA SODICA 037,5 MCGCX.C/30	MEDLEY	30	CX	14,000
12229	D00	LEVOTIROXINA SODICA 050,0 MCGCX.C/30(2BLX15CPR)	MERCK(F)	30	CX	11,920
21858	D00	LEVOTIROXINA SODICA 050,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	6,995
21971	D00	LEVOTIROXINA SODICA 062,5 MCGCX.C/30	MEDLEY	30	CX	23,300
12230	D00	LEVOTIROXINA SODICA 075,0 MCGCX.C/30(2BLX15CPR)	MERCK(F)	30	CX	13,020
19841	D00	LEVOTIROXINA SODICA 075,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	39,200
12231	D00	LEVOTIROXINA SODICA 088,0 MCGCX.C/30(2BLX15CPR)	MERCK(F)	30	CX	15,720
20448	D00	LEVOTIROXINA SODICA 088,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK(F)	50	CX	38,040
19613	D00	LEVOTIROXINA SODICA 100,0 MCGCX.C/30(2BLX15CP)	MERCK(F)	30	CX	10,180
21856	D00	LEVOTIROXINA SODICA 100,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	7,001
12233	D00	LEVOTIROXINA SODICA 112,0 MCGCX.C/30(2BLX15CPR)	MERCK(F)	30	CX	20,020
22241	D00	LEVOTIROXINA SODICA 112,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	48,470
12234	D00	LEVOTIROXINA SODICA 125,0 MCGCX.C/30CPR	MERCK(F)	30	CX	14,920
22242	D00	LEVOTIROXINA SODICA 125,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	41,800
22243	D00	LEVOTIROXINA SODICA 137,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	74,140
14138	D00	LEVOTIROXINA SODICA 150,0 MCGCX.C/30(2BLX15CPR)	MERCK(F)	30	CX	20,396
22244	D00	LEVOTIROXINA SODICA 150,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	45,590
12235	D00	LEVOTIROXINA SODICA 175,0 MCGCX.C/30(2BLX15CPR)	MERCK(F)	30	CX	20,320
22245	D00	LEVOTIROXINA SODICA 175,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	50,430
12236	D00	LEVOTIROXINA SODICA 200,0 MCGCX.C/30(2BLX30CPR)	MERCK(F)	30	CX	35,120
22246	D00	LEVOTIROXINA SODICA 200,0 MCG - EUTHYROX - (SOMENTE LICITA	MERCK	50	CX	63,840
20795	D00	LIDOCAINA DERMATOLOGICA POMADA 50MG 25 GR	CELLERA(F)	1	TB	12,600
12239	D00	LIDOCAINA GELEIA 2% (20 MG/G) 30GRCX.C/100TBX30GR	PHARLAB	100	CX	678,000
15010	D00	LIDOCAINA GELEIA 2% (20 MG/G) 30GR - INDIVIDUAL	PHARLAB(F)	1	TB	15,924

Exportado do Sistema Única de Processos 01-103068/2026 por Silva Andre Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
21688	D00	METFORMINA + SITAGLIPTINA 1000MG/50MGCX.C/56CPR	SANDOZ(F)	56	CX	188,000
12473	D00	METFORMINA 0500 MGCX.C/400(40BLX10CPR)	PRATI DONADUZZI	400	CX	80,000
12476	D00	METFORMINA 0850 MGCX.C/400(40BLX10CPR)	PRATI DONADUZZI	400	CX	96,000
22505	D00	METFORMINA 1000 MGCX.C/30 CPR	MERCK(F)	30	CX	72,340
15940	D00	METILDOPA 250 MGCX.C/500(50BLX10CPR)	HIPOLABOR	500	CX	560,000
17119	D00	METILDOPA 500 MGCX.C/500(50BLX10CPR)	HIPOLABOR	500	CX	1.110,000
16036	D00	METILFENIDATO 10 MG (A3)CX.C/60(4BLX15CPR)	ALTHAIA	60	CX	30,000
22085	D00	METILFENIDATO 18 MG (A3) - LIBERAÇÃO PROLONGADACX.C/30CPI	ZODIAC	30	CX	263,000
21135	D00	METOCLOPRAMIDA 10 MGCX.C/500(25BLX20CPR)	BELFAR	500	CX	36,700
19149	D00	METOCLOPRAMIDA 10 MGCX.C/500(25BLX20CP)	HIPOLABOR	500	CX	70,000
20423	D00	METOCLOPRAMIDA GOTAS 04MG/ML 10 MLCX.C/200FRX10ML	AIRELA	200	CX	424,000
19394	D00	METOCLOPRAMIDA GOTAS 04MG/ML 10 MLCX.C/50FRX10ML	BELFAR	50	CX	100,000
16119	D00	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML (10MG) 02 ML USO IM/IVCX.(	FARMACE	100	CX	90,000
20166	D00	METOPROLOL - SUCCINATO - 025 MGCX.C/30(3BLX10CPR)	BIOLAB	30	CX	16,000
20167	D00	METOPROLOL - SUCCINATO - 050 MGCX.C/30(3BLX10CPR)	BIOLAB	30	CX	27,000
18119	D00	METOPROLOL - SUCCINATO - 100 MGCX.C/30(3BLX10CPR)	BIOLAB	30	CX	32,900
12495	D00	METOPROLOL 100 MG - TARTARATOCX.C/30 COM	ACHE(F)	30	CX	15,600
20129	D00	METOPROLOL INJETAVEL 1MG/ML 5 ML - TARTARATO USO IVCX.C/5	HALEXISTAR	5	CX	133,900
18943	D00	METOPROLOL INJETAVEL 1MG/ML 5 ML - TARTARATO USO IVCX.C/5	TEUTO	5	CX	133,900
12498	D00	METOTREXATO SODICO 2,5 MGCX.C/24 (2BLX12CPR)	BLAU(F)	24	CX	44,380
12504	D00	METRONIDAZOL 250 MGCX.C/600 (30BLX20CPR)	PRATI DONADUZZI	600	CX	180,000
15331	D00	METRONIDAZOL 400 MG (G)CX.C/24(4BLX6CPR)	TEUTO(F)	24	CX	15,920
22263	D00	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLICADORES/T	BELFAR	25	CX	298,000
15993	D00	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLICADORES/T	PRATI DONADUZZI	50	CX	505,000
22536	D00	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLICADORES/T	TEUTO	50	TB	420,000
15815	D00	METRONIDAZOL INJETAVEL SF 5MG/ML 100ML - BOLSACX.C/50BOL	JP	50	CX	440,000
13874	D00	MICOFENOLATO MOFETILA 500 MGCX.C/50 CPR	ACCORD	50	CX	390,000
12507	D00	MICONAZOL DERMATOLOGICO 20MG/G 28 GR (CREME)CX.C/50TBX	HIPOLABOR	50	CX	255,071
20575	D00	MICONAZOL DERMATOLOGICO 20MG/G 30 GR (CREME) (ADULTO/PI	NATIVITA	200	CX	1.396,000
19397	D00	MICONAZOL DERMATOLOGICO 20MG/G 30ML (LOÇAO)	BELFAR	1	FR	6,600
19396	D00	MICONAZOL VAGINAL 20MG 80GR C/14 APLICADOR (CREME)	BELFAR	1	TB	14,000
19103	D00	MICONAZOL VAGINAL 20MG 80GR C/14 APLICADORES (CREME)CX.(	PRATI DONADUZZI	50	CX	700,000

Exportado do Sistema único de Processos - 01-103068/2026 por Silva Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
21180	D00	SULFADIAZINA PRATA CREME 10 MG/GR (1%) 050 GRCX.C/050TBX5(	PRATI DONADUZZI	50	CX	500,000
21053	D00	SULFADIAZINA PRATA CREME 10 MG/GR (1%) 400 GRCX.C/24PTX40(	PRATI DONADUZZI	24	CX	1.376,000
19893	D00	SULFATO FERROSO 122,97 MG (EQ.40MG FERRO ELEMENTAR)CX.C	PHARMASCIENCE	600	CX	49,760
18248	D00	SULFATO FERROSO 125 MG (EQ.40MG FERRO ELEMENTAR)CX.C/1(	NUNESFARMA	100	CX	6,600
21306	D00	SULFATO FERROSO 190 MG (EQ.60MG FERRO ELEMENTAR)CX.C/5(	OSORIO DE MORAE	50	CX	8,600
15496	D00	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG (25MG/ML) 30 MLCX.C/100FRX3(	AIRELA	100	CX	154,000
13378	D00	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG (25MG/ML) 30 ML	NATULAB	1	FR	1,540
13383	D00	SULFATO MAGNESIO INJETAVEL 10% 10ML USO IM/IVCX.C/200AMP	SAMTEC	200	CX	319,600
21948	D00	SULFATO MAGNESIO INJETAVEL 50% 10ML USO IM/IVCX.C/200AMP	SAMTEC	200	CX	2.036,000
16694	D00	SUMATRIPTANA 050MGCX.C/2 CPR	BIOLAB	2	CX	9,393
16693	D00	SUMATRIPTANA 100MGCX.C/2 CPR	BIOLAB	2	CX	19,520
19799	D00	TADALAFILA 05 MGCX.C/30(2X15CPR)	GEOLAB(F)	30	CX	16,900
20656	D00	TADALAFILA 20 MGCX.C/4 COM	BRAINFARMA	4	CX	8,100
21755	D00	TADALAFILA 20 MGCX.C/4 COM	GEOLAB(F)	4	CX	6,620
21689	D00	TAMOXIFENO 20 MGCX.C/30CPR	EUROFARMA	30	CX	69,600
17401	D00	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADACX	GEOLAB	30	CX	57,260
22185	D00	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG+12,5MGCX.C/30 CO	TORRENT	30	CX	97,500
22186	D00	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG+12,5MGCX.C/30 CO	TORRENT(F)	30	CX	80,253
22187	D00	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG+25,0MGCX.C/30 CO	TORRENT	30	CX	97,460
16769	D00	TELMISARTANA 40 MGCX.C/30 COM	ALTHAIA	30	CX	55,799
16770	D00	TELMISARTANA 80 MGCX.C/30 COM	ALTHAIA	30	CX	63,000
13449	D00	TENOXICAM 20 MG "INJETAVEL" PO LIOFILO P/SOLUCAO USO IM/IV	CRISTALIA	50	CX	770,000
15990	D00	TENOXICAM 20 MG - COMPRIMIDOSCX.C/10(1BLX10CPR)	GEOLAB	10	CX	11,007
13454	D00	TENOXICAM 40 MG "INJETAVEL" PO LIOFILO P/SOLUCAO USO IM/IV	CRISTALIA	50	CX	1.100,000
21807	D00	TESTOSTERONA UNDECILATO 250MG/ML INJETAVEL 4ML USO IMC	EUROFARMA(F)	1	CX	575,680
17426	D00	TETRACICLINA 500 MGCX.C/100(25BLX4CP)	MEDQUIMICA	100	CX	69,760
18734	D00	TETRACICLINA 500 MGCX.C/80(20BLX4CP)	MEDQUIMICA	80	CX	55,800
13512	D00	TIABENDAZOL POMADA DERMATOLOGICA 50MG/GR 30 GR	NATIVITA	1	CX	11,300
13513	D00	TIAMAZOL (METIMAZOL) 05 MGCX.C/100(4BLX25CP-SUL)	BIOLAB	100	CX	45,400
20127	D00	TIAMAZOL (METIMAZOL) 10 MGCX.C/100 COM	BIOLAB	100	CX	83,560
21605	D00	TIAMINA (VITAMINA B1) INJETAVEL 100MG/ML 01 ML USO IM/IVCX.C/	HIPOLABOR	100	CX	924,000
16061	D00	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG (VITAMINA B1)CX.C/600(60BLX10CPF	PRATI DONADUZZI	600	CX	276,000

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.652.030/0001-70 **MATRIZ**		**01/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTERMEDI HOSPITALAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-480	**795**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDICAMENTOS@CENTERMEDI.COM.BR	**(54) 3523-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3[illegible] em 24/04/2026 às 08:52:53

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:50:57** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

centermedi
Hospitalar

BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS
CEP:99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC.EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523-2700
medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

#	DESCRICÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
14	AMBROXOL XPE AD. 30MG/5ML 100ML (CONTÉM AÇUCAR) CX C/ 60 FARMACE GENERICO	10,5000	2.000	21.000,00
17	AMIODARONA 200MG CPR CX C/ 500 GEOLAB AMIORON	1,1200	20.000	22.400,00
29	AZITROMICINA 500MG BR0267140 CX C 500 PHARLAB AZITROPHAR	1,1700	5.000	5.850,00
287	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR CX C/ 50 EUROFARMA GENERICO	0,7900	2.000	1.580,00
241	CETOPROFENO 100MG AMPOLA EV CX C/ 50 CRISTALIA GENERICO	5,4880	2.000	10.976,00
88	DIPIRONA 500MG CPR CX C/ 500 GREEN PHARMA GENERICO	0,2900	2.000	580,00
130	ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO) CX C/ 100 ZYDUS GENERICO	0,2880	20.000	5.760,00
136	LEVODOPA 250MG + CARPIDOBA 25MGM CPR CX C/ 200 CRISTALIA PARKIDOPA	1,2960	2.000	2.592,00
147	METILDOPA 250MG CPR CX C/ 500 SANVAL TENSIOVAL	0,8960	2.000	1.792,00
149	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR CX C 20 BELFAR PLABEL	0,1600	2.000	320,00
149	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR CX C 20 BELFAR PLABEL	0,1600	2.000	320,00

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

centermedi Hospitalar

	TOTAL : R$ 73.170,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 à 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.729.178/0004-91 FILIAL		**18/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC EMILIO MARCONATO	**1.000**	**GALPAO22 E 27**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.916-074	**JARDIM PRIMAVERA**	**JAGUARIUNA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR	**(19) 3522-5800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:51:48** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 as 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Zimbra **compras1@feas.curitiba.pr.gov.br**

Estimativa 432

De : Comercial Cirúrgica Rioclarense <estimativas@rioclarense.com.br> qui., 26 de mar. de 2026 10:33
Assunto : Estimativa 432 2 anexos
Para : compras1@feas.curitiba.pr.gov.br
Cc : julio sousa <julio.sousa@rioclarense.com.br>

Olá Moiseliane Silva,

Segue em anexo estimativa de cotacao gerada pelo sistema COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE.

Atenciosamente,

Comercial Cirúgica Rioclarense.

Estimativa_432.pdf
90 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Rioclarense 25

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Estimativa 432 emitida em 26/03/2026 10:33:09

SEQUÊNCIA	PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	UNITÁRIO	QTD.ITEM	TOTAL ITEM
10	ACETILCISTEINA 300MG	UNIAO QUIMICA	AP	5,97000	15000	89.550,00
20	ALBUMINA HUMANA 20%	CSL BEHRINGER	FA	313,15000	400	125.260,00
30	AMBROXOL 30MG/5ML, CLORIDRATO 100ML	BRASTERAPICA	FR	4,60000	500	2.300,00
40	AMIODARONA 50MG/ML, CLORIDRATO	FRESENIUS KABI	AP	2,20100	8000	17.608,00
50	AMIODARONA 200MG, CLORIDRATO	GEOLAB	CP	1,62610	5000	8.130,50
60	ANLODIPINA 5MG, BESILATO	VITAMEDIC	CP	0,23420	30000	7.026,00
70	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	CP	4,86330	5000	24.316,50
80	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML S.FECHAD	JP	FR	36,35720	1200	43.628,64
90	BISACODIL 5MG	UNIAO QUIMICA	CP	0,35350	10000	3.535,00
100	LEVOBUPIVACAINA 5ML/ML, CLORIDRATO	CRISTALIA	AP	11,71260	100	1.171,26
110	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	CP	0,48030	7000	3.362,10
120	CETOPROFENO 100MG IV	TEUTO	FA	3,41920	6000	20.515,20
130	CLINDAMICINA 600MG,FOSFATO	HIPOLABOR	AP	17,29680	20000	345.936,00
140	CLOZAPINA 25MG	CRISTALIA	CP	1,00420	8000	8.033,60
150	DIPIRONA SODICA 500MG	SOBRAL	CP	0,15676	40000	6.270,40
160	ISOSSORBIDA 20MG, MONONITRATO	BIOLAB SANUS	CP	0,32560	4000	1.302,40
170	LEVODOPA 250MG,CARBIDOPA 25MG	NEO Q/HYP/BRAIN	CP	0,56340	2000	1.126,80
180	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	ACHE	CP	0,59560	5000	2.978,00
190	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	ACHE	CP	0,48460	15000	7.269,00
200	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	CP	0,67460	2000	1.349,20
210	METOCLOPRAMIDA 10MG,CLORIDRATO	BELFAR	CP	0,32570	2000	651,40
220	SULFATO FERROSO 125MG/ML	BELFAR	FR	11,49000	500	5.745,00
						TOTAL: R$ 727.065,00

Expedido do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

ORCAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORCAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO.

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

CASO ESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVEL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU.
O CONTEUDO DESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATACAO DE QUALQUER ESPECIE.

Julio Sousa

67.729.178/0004-91
COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA
Praça Emílio Marconato, n°1000
Galpão 22 e 27 / Park Industrial
CEP: 13.820-000
JAGUÁRIUNA - SP

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.329.730/0001-02 **MATRIZ**		**28/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
JMS HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CARLOS ESTEVES	**1407**	**QUADRA33 LOTE 15 A 20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.065-005	**VILA SAO SEBASTIAO**	**DUQUE DE CAXIAS**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO09@GMAIL.COM	**(21) 2222-2222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2026** às **08:20:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Oliveira Miranda Pereira - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Zimbra **compras1@feas.curitiba.pr.gov.br**

Re: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS

De : Juliana Alves <julianavendasgoldstar@gmail.com> seg., 30 de mar. de 2026 17:19
Assunto : Re: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS 2 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA

Juliana Alves
WhatsApp (21) 99324-8458
Ligação (21) 98026-2908

Em qua., 25 de mar. de 2026 às 13:51, Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, prezados

solicito cotação dos item abaixo com descritivo também em anexo.

Ressalto que esta solicitação faz parte do processo para pregão eletrônico e tem caráter estimativo.

1	27262	BR0335091	Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml	amp	15.000
2	211678	BR0268376	Albumina humana 20% (200mg/ml) frasco-ampola 50ml	fr-amp	400
3	215455	BR0446263	Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml	fr	500
4	3081	BR0271710	Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml	amp	8.000
5	541	BR0267510	Amiodarona 200mg comprimido	comp	5.000
6	3252	BR0271217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido rev	comp	3.000
7	39582	BR0272434	Anlodipino 5mg comprimido	comp	30.000
8	12702	BR0267140	Azitromicina 500mg comprimido	comp	5.000
9	211320	BR0394088	Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml	bolsa	1.200
10	24341	BR0269603	Bisacodil 5mg drágea	drg	10.000
11	114328	BR0269572	Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml	amp	100
12	1288	BR0267621	Carbonato de lítio 300mg comprimido	comp	7.000
13	2371	BR0448844	Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola	fr-amp	6.000
14	613	BR0292419	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml	amp	20.000
15	70333	BR0272429	Clozapina 25 mg comprimido	comp	8.000
16	346	BR0267203	Dipirona 500mg comprimido	comp	40.000
17	211953	BR0273400	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	comp	4.000
18	26084	BR0270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	comp	2.000
19	210884	BR0268125	Levotiroxina 100mcg comprimido	comp	5.000
20	211373	BR0268124	Levotiroxina 25mcg comprimido	comp	15.000
21	215588	BR0267689	Metildopa 250mg comprimido	comp	2.000
22	526	BR0267312	Metoclopramida 10mg comprimido	comp	2.000
23	222917	BR0627941	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g	sachê	1.000
24	211659	BR0268158	Pirimetamina 25mg comprimido	comp	1.000
25	594	BR0308885	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml	amp	5.000
26	217756	BR0292345	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral	fr	500

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

---

planilha jms FEAS.pdf
652 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

CNPJ: 47.329.730/0001-02

RUA DRº CARLOS ESTEVES Nº 1.407 - QUADRA 33 - LOTE 15 A 20 -

VILA SÃO SEBASTIÃO - CEP: 25.065-005 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

RIO DE JANEIRO, 30 DE MARÇO DE 2026

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Albumina humana 20% (200mg/ml) frasco-ampola 50ml	AP	400	340,2000	R$ 136.080,00
2	Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml	FR/AP	15000	6,4800	R$ 97.200,00
3	Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml	FR	500	6,0500	R$ 3.025,00
4	Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml	AP	8000	3,9800	R$ 31.840,00
5	Amiodarona 200mg comprimido	CP	5000	1,4800	R$ 7.400,00
6	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido re	CP	3000	3,5900	R$ 10.770,00
7	Anlodipino 5mg comprimido	CP	30000	0,1700	R$ 5.100,00
8	Azitromicina 500mg comprimido	CP	5000	2,1800	R$ 10.900,00
9	Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml	BS	1200	36,3600	R$ 43.632,00
10	Bisacodil 5mg drágea	DR	10000	0,3100	R$ 3.100,00
11	Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml	AP	100	21,5800	R$ 2.158,00
12	Carbonato de lítio 300mg comprimido	CP	7000	0,5600	R$ 3.920,00
13	Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola	FR/AP	6000	6,9200	R$ 41.520,00
14	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml	AP	20000	5,3700	R$ 107.400,00
15	Clozapina 25 mg comprimido	cp	8000	3,3500	R$ 26.800,00
16	Dipirona 500mg comprimido	cp	40000	0,2900	R$ 11.600,00
17	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	cp	4000	0,3600	R$ 1.440,00
18	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	CP	2000	1,6000	R$ 3.200,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

19	Levotiroxina 100mcg comprimido	CP	5000		R$ 0,00
20	Levotiroxina 25mcg comprimido	CP	15000	0,6700	R$ 10.050,00
21	Metoclopramida 10mg comprimido	CP	2000	0,1100	R$ 220,00
22	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítric	SACHE	1000	45,3600	R$ 45.360,00
23	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5	AP	5000	8,2600	R$ 41.300,00
24	Metildopa 250mg comprimido	CP	2000	1,3200	R$ 2.640,00
25	Pirimetamina 25mg comprimido	CP	1000		R$ 0,00
26	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral	FR	500	2,3500	R$ 1.175,00
					R$ 647.830,00

Responsável: JULIANA COSTA
Validade da Proposta: 5 dias
Prazo de entrega: 4 DIAS
Faturamento mínimo : R$ 500,00
Forma de Pagamento: A VISTA
NÃO FRACIONAMOS CAIXA

47.329.730/0001-02
JMS HOSPITALAR
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Av. das Américas, 6700 - Bl. 2 - Sl. 205
Barra da Tijuca - CEP: 22.793-080
RIO DE JANEIRO - RJ

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 08:52:53

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.874.929/0001-40 **MATRIZ**		**23/10/1995**

NOME EMPRESARIAL
MED CENTER COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JK - BR 459	**0**	**KM 99**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.552-484	**SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES**	**POUSO ALEGRE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR	**(35) 3449-1950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:53:29** (data e hora de Brasília).

Importado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andreia Rodrigues Rosa - Matrícula 3446 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.874.929/0001-40 **MATRIZ**		**23/10/1995**

NOME EMPRESARIAL
MED CENTER COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JK - BR 459	**0**	**KM 99**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.552-484	**SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES**	**POUSO ALEGRE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR	**(35) 3449-1950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:53:29** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

À

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 - PINHEIRINHO

81110522

CURITIBA/PR

Proposta: 477405 Data: 26/03/2026

Prezados senhores,

Atendendo a solicitação de estimativa de preço, apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da proposta: 30 dias

Item	Nosso código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
1	7440000	1.000	FR	AMBROXOL XPE ADT 100 ML 30MG/5ML (G) FARMACE	3,54	3.540,00
2	13643000	1	CP	AMIODARONA 200 MG COMP (G) ZYDUS	0,83	0,83
3	10560000	30.000	CP	ANLODIPINO 5 MG COMP (G) GEOLAB	0,14	4.200,00
4	12830000	5.000	CP	AZITROMICINA 500 MG COMP (S) PHARLAB	2,00	10.000,00
5	2067000	1	FR	BICARBONATO DE SODIO 8,4% FR 250 ML (I) HYPOFARMA	44,22	44,22
6	673000	1	CP	BISACODIL 5 MG COMP (S) BRAINFARMA	0,19	0,19
7	77000	100	AP	BUPIVACAINA 0,5% ISOBAR 4ML E (S) CRISTALIA	15,06	1.506,00
8	11756000	7.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP (G) BIOLAB	0,65	4.550,00
9	10855000	1.000	AP	CLINDAMICINA 600 MG AMP 4ML (G) NOVAFARMA	8,17	8.170,00
10	10308000	10.000	CP	CLOZAPINA 25 MG COMP (G)/ CRISTALIA	0,59	5.900,00
11	5780000	4.000	CP	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP (G)(I) ZYDUS	0,30	1.200,00
12	575000	5.000	CP	LEVOTIROXINA 100 MCG COMP (G)/ MERCK	0,31	1.550,00
13	560000	1	CP	LEVOTIROXINA 25 MCG COMP (G)/ MERCK	0,32	0,32
14	11753000	2.000	CP	METILDOPA 250MG COMP (S) SANVAL	1,35	2.700,00
15	10263000	2.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP (S) HIPOLABOR	0,23	460,00
16	1168000	100	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30ML (S) HIPOLABOR	1,57	157,00

Valor total da proposta: R$ 43.978,56 - QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Sylvia Andre Miranda Ribeiro - Matrícula 5448 em 24/04/2026 às 08:52:53

As ofertas constantes da presente ESTIMATIVA não geram qualquer vínculo contratual ou obrigacional a esta Empresa sem o competente processo licitatório.

TRATA de estimativa de preço para futuro processo licitatório, não tendo relação com compra direta.

A proposta ESTIMADA é gerada pelo próprio cliente em nosso Portal de Estimativa, por meio eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade a escolha do descritivo do item orçado e consequentemente do preço.

Os produtos com preços acima da Referência e constantes na proposta ESTIMADA, devem ser DESCONSIDERADOS, não possuindo qualquer validade legal.

A estimativa leva em consideração a cotação do produto no dia da consulta, cujo preço poderá variar, sofrendo as vicissitudes do mercado, até a efetiva proposta no processo licitatório, não vinculando esta empresa à manutenção da oferta quando ocorrerem fatores externos que a tornem impossível.

Os produtos constantes na proposta são de procedência NACIONAL/INTERNACIONAL.

DECLARAMOS que em nossa ESTIMATIVA encontram-se incluídos todos os encargos, tais como: tributos, fretes, seguros etc.

DECLARAMOS que os itens eventualmente adjudicados estarão inseridos em contrato amparado pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital ensejará a punição do Administrador Público.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro Matrícula 3440 em 24/04/2026 às 18:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.485.130/0001-03 MATRIZ		**23/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINGA	**3592**	**BRCAO AO LADO CEMITERIO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.326-010	**ATUBA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@PHLOG.COM.BR	**(41) 3072-8064/ (41) 3072-8120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:54:07** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 as 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Zimbra **compras1@feas.curitiba.pr.gov.br**

RE: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS

De : Habilitação E-mail <habilitacao@phlog.com.br> sex., 27 de mar. de 2026 09:35
Assunto : RE: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS 4 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

Prezados, bom dia!

Segue estimativa para instrumentalizar processo licitatório.

Mantenho-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Rafaela Soares
Assistente de Licitação

(41) 3072-8245/ (41) 3072-8247
habilitacao@phlog.com.br
www.anbfarma.com.br

De: Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 27 de março de 2026 07:55
Para: Habilitação E-mail <habilitacao@phlog.com.br>
Assunto: Re: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS

Bom dia,
isso mesmo, segue descritivo.

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

De: "Habilitação E-mail" <habilitacao@phlog.com.br>
Para: "Compras 1" <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 27 de março de 2026 7:24:57
Assunto: RE: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS

Prezados, bom dia.

A estimativa seria referente aos itens enviados em anexo ou enviado no corpo do e-mail? Estou perguntando, pois a descrição dos medicamentos do anexo e do e - mail não
coincidem.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Rafaela Soares
Assistente de Licitação

(41) 3072-8245/ (41) 3072-8247
habilitacao@phlog.com.br
www.anbfarma.com.br

De: AZ Phlog <az@phlog.com.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de março de 2026 17:50

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Para: Habilitação E-mail <habilitacao@phlog.com.br>
Assunto: ENC: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS

Boa tarde Rafaela,

Segue em anexo estimativa para o FEAS.

Matheus Vagner
Licitação - Compra direta

(41) 3072-8229 9.8858-5695
az@phlog.com.br
www.anbfarma.com.br

De: Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de março de 2026 13:59
Para: AZ Phlog <az@phlog.com.br>; Empenho Licitação <empenho@phlog.com.br>
Assunto: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS

Boa tarde, prezados

solicito cotação dos item abaixo com descritivo também em anexo.

Ressalto que esta solicitação faz parte do processo para pregão eletrônico e tem caráter estimativo.

1	27262	BR0335091	Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml	amp	15.000
2	211678	BR0268376	Albumina humana 20% (200mg/ml) frasco-ampola 50ml	fr-amp	400
3	215455	BR0446263	Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml	fr	500
4	3081	BR0271710	Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml	amp	8.000
5	541	BR0267510	Amiodarona 200mg comprimido	comp	5.000
6	3252	BR0271217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido rev	comp	3.000
7	39582	BR0272434	Anlodipino 5mg comprimido	comp	30.000
8	12702	BR0267140	Azitromicina 500mg comprimido	comp	5.000
9	211320	BR0394088	Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml	bolsa	1.200
10	24341	BR0269603	Bisacodil 5mg drágea	drg	10.000
11	114328	BR0269572	Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml	amp	100
12	1288	BR0267621	Carbonato de lítio 300mg comprimido	comp	7.000
13	2371	BR0448844	Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola	fr-amp	6.000
14	613	BR0292419	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml	amp	20.000
15	70333	BR0272429	Clozapina 25 mg comprimido	comp	8.000
16	346	BR0267203	Dipirona 500mg comprimido	comp	40.000
17	211953	BR0273400	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	comp	4.000
18	26084	BR0270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	comp	2.000
19	210884	BR0268125	Levotiroxina 100mcg comprimido	comp	5.000
20	211373	BR0268124	Levotiroxina 25mcg comprimido	comp	15.000
21	215588	BR0267689	Metildopa 250mg comprimido	comp	2.000
22	526	BR0267312	Metoclopramida 10mg comprimido	comp	2.000
23	222917	BR0627941	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g	sachê	1.000
24	211659	BR0268158	Pirimetamina 25mg comprimido	comp	1.000
25	594	BR0308885	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml	amp	5.000
26	217756	BR0292345	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral	fr	500

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - Por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

DADOS PARA COTAÇÃO.
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

5494 - 2026.pdf
301 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E. : 90.639.047-72
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8013
E-mail: az@phlog.com.br
Empenhos: empenho@phlog.com.br

Pinhais, sexta-feira, 27 de março de 2026

ESTIMATIVA N° 5494
Para
Razão: FEAS

Prezados Senhores,
Atendendo a solicitação, apresentamos a nossa estimativa para instrumentalizar processo licitatório!

Validade: 25/07/2026

Preço unitário para frascos, ampolas, solução, cápsulas, comprimidos, drágeas, cremes, bisnagas, pomadas, xaropes.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Fabricante	VALOR	TOTAL
5	823295 - ANCORON 200MG 60CPR REV - AMIODARONA -RMS:1003300010168	5.000	LIBBS	R$1,6200	R$8.100,0000
6	830453 - AMOX+CLAV 500+125MG 300CPR (LICIT) - GEN RAN -RMS:1235202730051	3.000	RANBAXY GENERICOS IMP	R$0,5000	R$1.500,0000
7	930024 - CORDAREX 5MG 30CPR - ANLODIPINO -RMS:1057305840095	30.000	ACHE LABOFARMA	R$5,7100	R$171.300,0000
8	32484 - ZITROMAX 500MG 3CPR REV - AZITROMICINA -RMS:1211003590023	5.000	WYETH FARMA IMB IMP	R$11,9800	R$59.900,0000
15	36498 - LEPONEX 25MG 20CPR (C1) - CLOZAPINA -RMS:1883000340072	8.000	VIATRIS	R$2,7900	R$22.320,0000
17	886483 - ISOSSORBIDA MONO 20MG 30CPR - GEN BIO -RMS:1057305810021	4.000	ACHE GEN LABOFARMA	R$0,3700	R$1.480,0000
19	910422 - LEVOID 100MCG 30CPR - LEVOTIROXINA SODICA -RMS:1057303660278	5.000	ACHE LABOFARMA	R$0,7400	R$3.700,0000
20	910384 - LEVOID 25MCG 30CPR - LEVOTIROXINA SODICA -RMS:1057303660030	15.000	ACHE LABOFARMA	R$0,6100	R$9.150,0000
				TOTAL	R$277.450,0000

Marcelo Ramos Amâncio
- Por Procuração

13.485.130/0001-03
PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO ATUBA CEP: 83326-010
PINHAIS PR

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448-00 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos		Preço Un.	Qtd.	Subtotal
	DARAPRIM 25MG 30 COMPRIMIDOS PIRIMETAMINA Remover	Preço R$ 4,22	Qtd: - 1 + Remover	SubTotalR$ 4,22

Limpar carrinho

Subtotal: **R$ 4,22**

Resumo

Calculadora de frete

Informe o CEP de entrega para calcular o frete:

CALCULAR

Não sei meu CEP

Desconto:

Adicionar cupom de desconto ou vale-compras

APLICAR

Subtotal:	**R$ 4,22**
Frete:	**--**
Desconto:	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 4,22**

Finalizar compra

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Fique por dentro! **Cadastre-se e receba nossas novidades e ofertas exclusivas.**

Nome | E-mail | CADASTRAR

Ao clicar, aceito os Termos de uso, e Política de Privacidade

FARMÁCIA nacional

Benefícios

Serviço de Manipulação — O padrão da Farmácia Nacional sob medida para você.

PBM — Use seu benefício e ganhe descontos exclusivos para clientes cadastrados.

Vacina Fácil — Proteja você e toda a sua família atráves do nosso serviço de vacinação!

Compre do seu Jeito

Pelo WhatsApp: **(34) 9 8882-5928**

Pelo telefone:: **0800 100 2424**

Baixe nosso app
Aproveite nossas ofertas exclusivas

-

Atendimento 24h

Cartão de Vantagens

Cartão Tricard

Convênio

Entrega Fácil Nacional

Farmácia Popular

Manipulação

Recarga Celular

PBM - Programa de Benefício em Medicamentos

Vacina Fácil Nacional

Fale com a Nacional

sac@farmacianacional.com.br

0800 100 2424

(34) 98882-5928

Horário de atendimento:
Segunda a sexta: das 07:00 às 17:00.

Institucional

Nossas Lojas

Quem somos

Fale Conosco

Ações Sociais

Trabalhe Conosco

Termos e Condições Uso

Ajuda

Política de Privacidade

Política de Pagamento

Política de Entrega

Política de Troca, Devolução e Reembolso

Redes sociais:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:39:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Forma de pagamento

Segurança:

Verificada por ReclameAQUI

Google Site Seguro

Let's Encrypt

A Farmácia Nacional segue as determinações da

Produtos Farmacêuticos Borges Ltda | FARMÁCIA NACIONAL | CNPJ: 22.020.994/0013-84 | Avenida Faria Pereira, 2033 - Centro - CEP: 38740-972 - Patrocínio – MG | Farmacêutico responsável: Willian Resende Ferdandes - CRF: 13.615 | Alvará Sanitário: 067/24 | Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): 7.17073.2. As informações contidas neste site, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. São medicamentos, seu uso pode trazer riscos. Procure o médico e o farmacêutico. Leia a bula. Qualquer dúvida sobre prescrição médica e produtos divulgados em nosso site, oriente-se gratuitamente com nosso farmacêutico através do nosso SAC: sac@farmacianacional.com.br, pelo tel.: 0800 100 2424 ou pelo WhatsApp 34 9 8882 5928 e se preferir poderá dirigir-se a uma de nossas lojas, pois contamos com um profissional farmacêutico para maiores esclarecimentos em todo horário de funcionamento. Os medicamentos sob prescrição médica só serão dispensados mediante a apresentação da receita médica, a qual deverá ser enviada pelo e-mail: sac@farmacianacional.com.br. Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 e Antimicrobianos (Antibióticos) não são vendidos via Internet. Somente de forma presencial em nossas lojas físicas. Para saber a loja mais próxima de você, consulte LOJAS em nosso site. As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Os preços, promoções e condições de pagamento divulgados em nosso site são exclusivos para compras efetuadas pela internet (Loja online). Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia. Todos os pedidos estão sujeitos à confirmação dos dados cadastrais e da disponibilidade do produto em nosso estoque. Esta confirmação, quando se fizer necessária, será feita por contato telefônico visando garantir a sua segurança.

Linx commerce Integração PBM HUB 3W AGÊNCIA DIGITAL

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 24 em 09/02/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.020.994/0013-84 FILIAL		08/01/2014

NOME EMPRESARIAL
PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FARMACIA NACIONAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FARIA PEREIRA

NÚMERO
2033

COMPLEMENTO
****

CEP
38.740-024

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATROCINIO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOJA14@FARMACIANACIONAL.COM.BR

TELEFONE
(34) 3832-6996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:17:33** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andreia Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.355.394/0001-51 **FILIAL**		**16/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FERREIRA BARROS	**89**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.030-320	**VILA FANNY**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROHOSP@PROHOSP.COM.BR	**(41) 3246-3376**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Sônia Andrea Miranda Ribeiro - Protocolo impresso em 24/04/2026 às 08:52:53

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:56:26** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Zimbra **compras1@feas.curitiba.pr.gov.br**

RES: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS

De : licitacoes1@prohosp.com.br qua., 25 de mar. de 2026 14:32
Assunto : RES: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS 3 anexos
Para : 'Compras 1' <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Cc : licitacoes2@prohosp.com.br

Boa tarde

Segue estimativa para futura licitação;

Atenciosamente.

Kelly Fernanda
Licitações | **Prohosp–PR/SC**
Ramal Direto: (41) 3165-8362
E-mail direto: licitacoes1@prohosp.com.br

Setor Licitações – Contato Equipe
(41) 98752.9446 / (41)9823.9348 Fone/Whats
(41) 3165.8350 Geral
licitacoes@prohosp.com.br
licitacoes1@prohosp.com.br
licitacoes2@prohosp.com.br

AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, pedimos que nos comunique imediatamente por esta mesma via e proceda à sua destruição. Agradecemos sua cooperação.

De: Compras 1 [mailto:compras1@feas.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2026 14:01
Para: licitacoes1@prohosp.com.br; licitacoes_aux@prohosp.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS | FEAS
Prioridade: Alta

Boa tarde, prezados

solicito cotação dos item abaixo com descritivo também em anexo.

Ressalto que esta solicitação faz parte do processo para pregão eletrônico e tem caráter estimativo.

1	27262	BR0335091	Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml	amp	15.000
2	211678	BR0268376	Albumina humana 20% (200mg/ml) frasco-ampola 50ml	fr-amp	400
3	215455	BR0446263	Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml	fr	500
4	3081	BR0271710	Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml	amp	8.000
5	541	BR0267510	Amiodarona 200mg comprimido	comp	5.000
6	3252	BR0271217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido rev	comp	3.000
7	39582	BR0272434	Anlodipino 5mg comprimido	comp	30.000
8	12702	BR0267140	Azitromicina 500mg comprimido	comp	5.000
9	211320	BR0394088	Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml	bolsa	1.200
10	24341	BR0269603	Bisacodil 5mg drágea	drg	10.000
11	114328	BR0269572	Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml	amp	100
12	1288	BR0267621	Carbonato de lítio 300mg comprimido	comp	7.000
13	2371	BR0448844	Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola	fr-amp	6.000
14	613	BR0292419	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml	amp	20.000
15	70333	BR0272429	Clozapina 25 mg comprimido	comp	8.000
16	346	BR0267203	Dipirona 500mg comprimido	comp	40.000
17	211953	BR0273400	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	comp	4.000
18	26084	BR0270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	comp	2.000
19	210884	BR0268125	Levotiroxina 100mcg comprimido	comp	5.000
20	211373	BR0268124	Levotiroxina 25mcg comprimido	comp	15.000
21	215588	BR0267689	Metildopa 250mg comprimido	comp	2.000

Exportado do Sistema Trâmite de Protocolos 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Mirenda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

22	526	BR0267312	Metoclopramida 10mg comprimido	comp	2.000
23	222917	BR0627941	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g	sachê	1.000
24	211659	BR0268158	Pirimetamina 25mg comprimido	comp	1.000
25	594	BR0308885	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml	amp	5.000
26	217756	BR0292345	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral	fr	500

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

ESTIMATIVA FEAS 25.03.26.pdf
190 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

CNPJ: 04355394/0001-51.
INSC. ESTADUAL: 90.236213-44.
INSC. MUNICIPAL: 14 01 423.562-9.

PROHOSP
medicamentos & diagnóstica

PROPOSTA ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO;

Cliente:	**FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde**
CNPJ	**4.814.139/0001-83**
Modalidade:	**ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO**
Validade da Proposta:	**60 (SESSENTA) DIAS**
Prazo de Entrega:	**10 (DEZ) DIAS**
Forma de Pagamento:	**30 (TRINTA) DIAS**

04.355.394/0001-51
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89
VILA FANNY - 81030320
CURITIBA - PR

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO / PRINCÍPIO ATIVO	MARCA NOME COMERCIAL	FABRICANTE	CATEGORIA REGULATÓRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	400	frasco	BR0268376 Albumina humana 20% (200mg/ml) frasco-ampola 50ml	ALBUREX	CSL BERING	referência	153,8000	R$ 61.520,0000
TOTAL:			SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS				R$	61.520,00

*** CONDIÇÕES GERAIS;**

- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.
- Declaramos que os preços ofertados atendem aos limites do TABELA CMED, Preço de Fábrica ICMS 19 % Estado do Paraná - PR e ICMS 18% Estado de Santa Catarina - SC
- EM CASO de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, 21,53% do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, **será aplicado o mesmo em dipsuta na fase da lictação.**
- INFORMAMOS que a nossa ja está ENCONTRA-SE NO PREÇO BRUTO PMVG, que as DESONERAÇÕES contemplando ICMS 0% CASO, os produto nela apresentado esteja regualmentados no convênio CONFAZ, a alteração do § 6º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 87/02, tendo em vista a inconstitucionalidade do dispositivo, ao afrontar o art. 37, inciso XXI, os produtos ISENTO do ICMS e inda em cumprimento ao citado Acórdão, a Nota Técnica nº 7/2012 / DAF/ SCTIE /MS determina como os principais Convênios: ICMS 76/94, ICMS 162/94, ICMS 95/98, ICMS 01/99, ICMS 140/01, ICMS 10/02, ICMS 87/02, ICMS 21/03, ICMS 56/05, ICMS 34/06, ICMS161/06 e ICMS 17/07, o Preço Fábrica e o Preço Máximo de Venda ao Governo SERÁ PRATICADO EM DISPUTA DA LICITAÇÃO.
- Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

[X] - Nossa empresa não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Curitiba, 25 de março 2026.

Kelly Fernanda Schoreder
KELLY FERNANDA SCHOREDER
PROHOSP DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
DEP. DE LICITAÇÃO
CPF: 033.423.339-95
RG: 7.272.880-7

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por [illegible] Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:59:53

Dados para Pagamento
(001) Banco do Brasil
AG: 3415-0
C/C:5603-0

End: Rua José Ferreira de Barros, 89
CEP: 81030-320 - Fanny – Curitiba / Pr
Fone / Fax: (41) 3246 – 3376 – licitacao1@prohosp.com.br

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Raia

Cesta
R$ 50,29

Buscar na Raia

Página inicial > Cesta de compras

Entrega 1

Vendido e entregue por **Raia**

Picoprep Picossulfato de Sódio 10mg + Óxido de Magnésio 3,5g + Ácido Cítrico Anidro 12g Pó para Solução 2 sachês

Picoprep

2un

~~R$ 53,34~~

R$ 50,29

1

Produtos selecionados para você

Patrocinado

Creme Dental Elmex Anticáries Profissional Du...

2un

R$ 34,99

a partir de **3** itens

Patrocinado

Kit Colgate Total Prevenção Ativa Carvão Ativado Past...

R$ 65,67

Patrocinado

% Especial

Probiótico Enterogermina Plus 5ml 5 frascos

5un

R$ 35,13

a partir de **2** itens

Patrocinado

% Especial

Vitamina C Targifor Cewin 500mg 30 comprimidos

30s

R$ 28,83

a partir de **2** itens

Patrocinado

Escova de Dente Infant
Colgate Harry Potter U

2un

R$ 28,99

Clientes também compraram

Sabonete em Barra Johnson's Baby Original...

80g

Cupom NIVEANOBBB

Sabonete em Barra Nivea Leite 85g

85g

Protetor Diário Carefree Tododia Sem Perfume 80...

80un

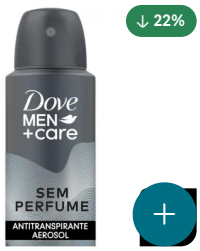

Desodorante Antitranspirante Aerosol...

150ml

Compressa de Gaze Es
Cremer com 10 unidad

10un

Resumo do pedido

Subtotal (1)	R$ 53,34
Você está economizando	- R$ 3,05

Total

R$ 50,29

1x s/ juros de R$ 50,29

Prosseguir

Continuar Comprando

Exportado no Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Stefanie Fernanda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Central de atendimento
Confira as dúvidas mais frequentes ou fale com a gente.

Baixe o nosso aplicativo
E tenha descontos e benefícios exclusivos!

Uma empresa RDsaúde

Voltar ao topo

A Raia segue as determinações da

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Resumo do pedido

Subtotal (1)	R$ 53,34
Você está economizando	- R$ 3,05

Total
R$ 50,29
1x s/ juros de R$ 50,29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.585.865/0240-93 **FILIAL**		**30/12/2003**

NOME EMPRESARIAL
RAIA DROGASIL S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO

NÚMERO
638

COMPLEMENTO
****

CEP
05.359-001

BAIRRO/DISTRITO
VILA BUTANTA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCALLEGALIZACAO@RD.COM.BR

TELEFONE
(11) 3769-5678

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **15:49:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 2.9 - 7.1 PESQUISA MERCADOLÓGICA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.656.468/0001-39 MATRIZ		**02/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANITA RIBAS	**410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.520-610	**BACACHERI**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	**(41) 3028-2375/ (41) 9181-0142**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:57:29** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 as 08:52:53

SOMA/PR COMERCIO PRODS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39 IE: 100.060.30/20
RUA ANITA RIBAS, 410 Bairro: BACACHERI
82.520-610 CURITIBA / PR
Contato: contato.pr@somahospitalar.com.br Fone/Fax: (41)3028-2375

Impresso em: 31/03/2026 08:44

Bruna Dall' Agnol - Vendedora

Consulta de Estimativa de Preço

ID: 3114 Data Criação: 25/03/2026 Solicitante: MOISELIANE Data Avaliação: 27/03/2026 Avaliador: BRUNA Status: Finalizada

Cliente: **14.814.139/0001-83 FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS**

RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 Bairro: PINHEIRINHO CEP:81.110-522 CURITIBA/PR

Preços validos para 30 dias da Avaliação
Os preços desta estimativa podem sofrer reajustes sem aviso prévio
Nos preços estimados não estão inclusos valores de equipamentos, caso o produto necessite

EAN	Codigo	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Status
7896006259732	143782	ACETILCISTEINA (G) 300MG/3ML AMP EV/INAL UNIAO QUIMICA	UNID	15000	5,22198	78.329,70	Disponivel
7896014648849	137170	ALBUMINA HUMANA BLAUBIMAX 20% 200MG/ML IV FR 50ML (TERM) BLAU	UNID	400	282,28500	112.914,00	Disponivel
7898166041516	107751	AMBROXOL (G) 3MG/ML INFANTIL FR 100ML FARMACE	UNID	500	4,69978	2.349,89	Disponivel
7899498608514	148750	AMIODARONA (G) 50MG/ML AMP 3ML NOVAFARMA	UNID	8000	0,00000	0,00	Disponivel
7897076911599	148599	AMIODARONA (G) 200MG CPR RANBAXY	UNID	5000	1,00660	5.033,00	Disponivel
7898122913260	7119	BICARBONATO DE SODIO 8,4% FR 250ML HYPOFARMA	UNID	1200	27,51449	33.017,39	Disponivel
7896006257943	144991	BISACODIL BISALAX 5MG DRG UNIAO QUIMICA	UNID	10000	0,00000	0,00	Disponivel
7896676405255	144282	BUPIVACAINA NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML AMP ESTERIL CRISTALIA	UNID	100	18,40747	1.840,75	Disponivel
7898123909354	143642	CARBONATO DE LITIO (G) 300MG CPR (C1) HIPOLABOR	UNID	7000	0,42343	2.964,01	Disponivel
7896006252160	5040	CETOPROFENO ARTRINID 100MG IV FR/AMP UNIAO QUIMICA	UNID	6000	7,38923	44.335,38	Disponivel
7896006236559	148586	CLINDAMICINA (G) 600MG/4ML AMP UNIAO QUIMICA	UNID	20000	5,81175	116.235,00	Disponivel
7898148294121	149488	DIPIRONA (G) 500MG CPR PRATI	UNID	40000	0,23247	9.298,80	Disponivel
7896137105908	143685	METILDOPA TENSIOVAL 250MG CPR SANVAL	UNID	2000	0,91384	1.827,68	Disponivel
7897917000963	7702	METOCLOPRAMIDA PLABEL 10MG CPR BELFAR	UNID	2000	0,13361	267,22	Disponivel
7898133131455	148791	SULFATO FERROSO MASFEROL 125MG/ML 30ML FR NATULAB	UNID	500	2,03657	1.018,29	Disponivel

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-103068/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

3.1 - 8. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.PDF

3.2 - 9. PORTARIA PREGÃO.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 14 de abril de 2026 - 15:02:37

Assinado eletronicamente por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - 3448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 3.1 - 8. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS do Trâmite 3 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração de disponibilidade de recursos financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R$ 307.222,80 (trezentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo: 01-103068/2026 – Feas.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Denilson Blank
Assessor Financeiro Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Sim - Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 à 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 3.2 - 9. PORTARIA PREGÃO.PDF do Trâmite 3 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Designa empregados públicos como agentes de contratação para atuarem como pregoeiros para condução dos processos licitatórios na modalidade pregão.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE – FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021,

Resolve

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados como agentes de contratação para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios na modalidade pregão, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas:

Pregoeiros:

Juliano Eugenio da Silva – matrícula funcional n.º 277.

Mirelle Pereira Fonseca – matrícula funcional n.º 1822.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior – matrícula funcional n.º 3873.

William Cesar Barboza – matrícula funcional n.º 1828.

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula funcional nº 3.448.

Art. 2º Os Pregoeiros serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão nos devidos sistemas informatizados, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de março de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 - 06:52:53

PORTARIA Nº 18

Designa empregados públicos como agentes de contratação para constituírem Comissão Permanente de Licitações da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021,

Resolve

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados como agentes de contratação para constituírem Comissão Permanente de Licitações da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitações, nas modalidades Pregão, Concorrência, Leilão, Diálogo Competitivo, Credenciamento e correlatos:

Presidente:

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 3.2 - 9. PORTARIA PREGÃO.PDF do Trâmite 3 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ASSINADO DIGITALMENTE

Juliano Eugenio da Silva – matrícula funcional n.º 277.
Membros:
Mirelle Pereira Fonseca – matrícula funcional n.º 1822
Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior – matrícula funcional n.º 3873
William Cesar Barboza – matrícula funcional n.º 1828
Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula funcional nº 3.448
Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitações a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.
Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações será de 01 (um) ano.
Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregos e funções.
Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de março de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 78

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Contrato nº **27446** de Prestação de Serviços de demolição, coleta, transporte e destinação final de resíduos na Vila Xisto, em imóveis de propriedade do Município de Curitiba. Pregão Eletrônico nº PE 083/2025-SMOP.
Data de Assinatura: 04/03/2026
Prazo:
vigência: de 12 (doze) meses a partir da data assinatura do Termo.
execução: de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Valor Global Máximo: de R$ 2.150.000,00

Importado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-103068/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Seguem documentos para inclusão de assinatura digital.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

4.1 - 10. INDICAÇÃO GESTOR E SUPLENTE.PDF

4.2 - 11. AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR E AUTORIZADOR DE DESPESAS.PDF

Curitiba , 14 de abril de 2026 - 15:03:52

Assinado eletronicamente por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - 3448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 4.1 - 10. INDICAÇÃO GESTOR E SUPLENTE.PDF do Trâmite 4 INFORMAÇÃO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Indicação de gestor e suplente

Consoante a legislação vigente e para assunção das obrigações constantes no artigo 18, VI e VII do decreto municipal n.º 700/2023 e correlatos, para o processo abaixo, ficam designados os servidores abaixo indicados, com a ciência dos envolvidos.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Cientes,

Fabiana Martins
Matrícula 1427
Gestora

Mariane Bueno de Quadros
Matrícula 7115
Suplente gestor

Edemilson Marcos Ribeiro
Matrícula 146
Fiscal

Yane Maira Araújo E Silva
Matrícula 4554
Suplente fiscal

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 344 em 24/04/2026 08:32:53

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo	**Processo Administrativo n.º 01-103068/2026 – Feas.**
Modalidade	**Pregão eletrônico**
Objeto	Registro de preços para futura aquisição de medicamentos.
Justificativa	Indispensáveis para a equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas instituições geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Valor	R$ 307.222,80

Autorização para licitar.

Consoante a documentação acostada aos autos, aprovo o ETP, e autorizo a presente aquisição, nos moldes da legislação vigente.

Declaração de autorizador de despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para este processo administrativo, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Sofia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 10:52:53

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-103068/2026

DE: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Segue documentos assinados.

Curitiba , 14 de abril de 2026 - 15:18:47

Assinado eletronicamente por CAMILA MARQUES DA CRUZ - 9877 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3248 em 24/04/2026 às 08:52:53

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-103068/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF

6.2 - 13. ANÁLISE MINUTA.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 14 de abril de 2026 - 15:51:30

Assinado eletronicamente por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - 3448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

PREGÃO ELETRÔNICO

XX/2026

CONTRATANTE (928285)

Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 307.222,80.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2026 às 08h40min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Ampla concorrência e exclusivos ME/EPP

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO 14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
10. DO TERMO DE CONTRATO 18
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 20
13. DOS RECURSOS 21
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 5148 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2026

(Processo Administrativo n°01-103068/2026)

Torna-se público que a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, por meio Comissão Permanente de Licitações, sediada na R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 385/2023, Decreto Municipal nº 700/2023 , Decreto Municipal 701/2023, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 20/2025 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são: Pregoeira: Silvia Andrea Miranda Ribeiro. Equipe de Apoio: Mirelle Pereira Fonseca, Juliano Eugenio da Silva, Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior e William Cesar Barboza.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Anexo 2 deste edital, bem como na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Os itens desse certame serão para disputa de ampla concorrência, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP´s não é vantajoso para a Administração Pública e pode acarretar prejuízo ao objeto a ser contratado. A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que, em certas situações, as licitações devem priorizar a participação de ME/EPP, desde que sejam competitivos e atendam aos requisitos de habilitação. Quando não há, pelo menos, três fornecedores enquadrados como ME/EPP competitivos em âmbito local e regional, a licitação deve ser realizada em ampla concorrência. Ademais, é exatamente esse o cenário no Decreto Municipal nº 962 de 05/10/2016 (regulamento que estabelece critérios para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 no âmbito do município de Curitiba), em seu art. 13, incisos I e II, ao afirmar que a licitação será ampliada (não se admitirá a disputa exclusiva a ME/EPP) nos seguintes cenários: 1) não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP´s sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e 2) II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP´s não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, que é exatamente o caso. A exceção a esse cenário serão os itens **1 [BR0335091], 12 [BR0267621] e 17 [BR0273400] serão para disputa exclusiva entre empresas ME/EPP.**

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2440 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, dada a baixa complexidade do objeto e a ampliação da disputa, bem como visando diminuir a possibilidade de conluios.

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Documento gerado pelo Sistema Eletrônico de Protocolo - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro Matrícula 32418 em 24/04/2026 às 09:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Documento do Sistema Único de Processos - 01-103068/2026 - protocolvia Vanessa Miranda Ribeiro - Matrícula 3048 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Portaria 344 em 24/04/2026 às 08:52:55

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 marca;

5.1.3 fabricante;

5.1.4 quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Ana Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 21/04/2026 às 08:52:23

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,0001. Serão permitidas quatro casas decimais após a virgula.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 pelo Servidor Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

6.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público (Acórdão 723/2024-TCU-Plenário).

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.24.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro, matrícula 7148 em 24/04/2026 às 08:52:23

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no CNPJ da empresa licitante, e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

Exportado do Sistema Único de Protocolos do 01-103068/2026 - Por Sônia Andrea Pires da Ribeiro - Matrícula 344 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na legislação.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1 Não se aplica.

7.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1 contiver vícios insanáveis;

7.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Protocolo 01-103068/2026 - por Sirlei de Souza Mirada Ribeiro - Matrícula 34418 em 24/04/2026 às 08:52:55

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/07/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:32:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3 A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021 - Plenário TCU).

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dois dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Extraído do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 146 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 701/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Expedido no sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 por Silva Andrea Maria da Ribeira - Matrícula 3248 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados a partir de solicitação feita ao e-mail: silviaribeiro@feas.curitiba.pr.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 - Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 24/04/2026 às 18:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6 fraudar a licitação;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Silva - Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 5448 em 27/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de trinta dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Exportado do Sistema Eprotocolo - Protocolo - 01-103068/2026 - por Silvio Francisco Franco Filho - Matrícula 3446 em 24/04/2026 às 08:22:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes e-mails: silviaribeiro@feas.curitiba.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Exportado de Sistema único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Andrea Priga da Ribeiro - Matrícula 3448 em 21/04/2026 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.feas.curitiba.pr.gov.br.

14.11. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

14.12. Quando se configurar o caso, quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

14.13. Caso este edital se trate de pregão com cota reservada para ME/EPP, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.13.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.14.1 Anexo 1 - Termo de Referência;

14.14.1.1. Anexo 1.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.14.2 Anexo 2 – Das condições do registro de preços;

14.14.3 Anexo 2.1 – Minuta da ata de registro de preços;

14.14.4 Anexo 3 – Referencial de preços;

Curitiba, xx de xx de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Sônia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 5448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Itens 1, 12 e 17 são exclusivos ME/EPP.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	27262	BR0335091	Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml	amp	15.000	3,8080	3,8650	57.975,00
2	211678	BR0268376	Albumina humana 20% (200mg/ml) frasco-ampola 50ml	fr-amp	400	155,0000	150,2650	60.106,00
3	215455	BR0446263	Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml	fr	500	2,4300	2,7575	1.378,75
4	3081	BR0271710	Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml	amp	8.000	2,8833	2,8935	23.148,00
5	541	BR0267510	Amiodarona 200mg comprimido	comp	5.000	0,3000	0,3060	1.530,00
6	3252	BR0271217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido rev	comp	3.000	0,8000	0,6795	2.038,50
7	39582	BR0272434	Anlodipino 5mg comprimido	comp	30.000	0,0240	0,0225	675,00
8	12702	BR0267140	Azitromicina 500mg comprimido	comp	5.000	0,7700	0,7271	3.635,50
9	211320	BR0394088	Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml	bolsa	1.200	15,1000	21,7680	26.121,60
10	24341	BR0269603	Bisacodil 5mg drágea	drg	10.000	0,1125	0,1198	1.198,00
11	114328	BR0269572	Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml	amp	100	10,2800	11,3645	1.136,45
12	1288	BR0267621	Carbonato de lítio 300mg comprimido	comp	7.000	0,2023	0,2293	1.605,10
13	2371	BR0448844	Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola	fr-amp	6.000	3,1900	3,2638	19.582,80
14	613	BR0292419	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml	amp	20.000	2,2600	2,4222	48.444,00
15	70333	BR0272429	Clozapina 25 mg comprimido	comp	8.000	0,9200	1,0011	8.008,80
16	346	BR0267203	Dipirona 500mg comprimido	comp	40.000	0,1100	0,1192	4.768,00
17	211953	BR0273400	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	comp	4.000	0,1799	0,1660	664,00
18	26084	BR0270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	comp	2.000	0,4700	0,5308	1.061,60
19	210884	BR0268125	Levotiroxina 100mcg comprimido	comp	5.000	0,1000	0,1194	597,00
20	211373	BR0268124	Levotiroxina 25mcg comprimido	comp	15.000	0,0950	0,1145	1.717,50
21	215588	BR0267689	Metildopa 250mg comprimido	comp	2.000	0,3468	0,3733	746,60
22	526	BR0267312	Metoclopramida 10mg comprimido	comp	2.000	0,0500	0,0626	125,20
23	222917	BR0627941	Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g	sachê	1.000	15,9600	21,5083	21.508,30
24	211659	BR0268158	Pirimetamina 25mg comprimido	comp	1.000	0,1000	0,1055	105,50
25	594	BR0308885	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml	amp	5.000	3,9600	3,7768	18.884,00
26	217756	BR0292345	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral	fr	500	0,9500	0,9232	461,60
								307.222,80

Valor total apresentado R$ 307.222,80 (Trezentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Exportado no Sistema Eletrônico de Informações por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 5348 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 9448 em 24/04/2026 às 08:52:53

1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba da ARP decorrente deste certame, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

    1. O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são essenciais para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

    1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

    2. O objeto da contratação é padronizado pela Feas, ou seja, trata-se de item de consumo rotineiro nas unidades, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

    1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência; portanto é indispensável a leitura do ETP para a correta compreensão de todos os requisitos deste certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no ETP.

Da exigência de amostra

2. Não serão exigidas amostras para este processo.

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Subcontratação

3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

    1. Almoxarifado Feas - Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini - BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;

2. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

3. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas, especificada em cada ordem de compra emitida.

4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia do produto

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. Condições Gerais Para Cotação.

5. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

6. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-103068/2026 por Ana Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7. Quando for cotado Medicamento Genérico, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

9. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

10. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

11. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 344[illegible] em 24/04/2026 às 08:52:53

8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

9. Validade total do produto	10. Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
11. 3 a 5 anos	12. 24 meses
13. 1 ano	14. 8 meses
15. 2 anos	16. 18 meses

17. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

18. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

19. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

20. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

21. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

22. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

23. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

24. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

25. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

26. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

27. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

28. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3440 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

29. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

30. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

31. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mails informados com pedido de esclarecimento.

32. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

33. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

34. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ARP)

1. O contrato (ARP) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13. A fiscalização administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização administrativa do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Exportado do Sistema Unico de Protocolos - 01-103068/2026 - Por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

16. Cabe ao gestor do contrato:

    1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

    2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

    3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

    4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

    5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

    6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

    7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

    1. São obrigações do Contratante:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e Anexos;

6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

    1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.

1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

    1. Entregar o objeto de acordo com o solicitado, e em obediência aos requisitos do Termo de Referência e Anexos;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3442 em 24/02/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

    1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

    2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

    3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

    4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

    5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

    6. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado.

8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 por Silvia Antonia Lopes da Ribeiro - Matrícula 344831 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - Por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3440 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

    1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

    1. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Ctl. 103068/2026 por Silva, Andrea Fernanda Ribeiro - Matrícula 3446 em 24/04/2026 às 00:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

4. Multa:

    1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.*

    2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

    3. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

    4. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

    5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% a 10% do valor da contratação*

1. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

2. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Mendes da Rocha - Matrícula 314088 - 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

1. Na aplicação das sanções serão considerados:

    1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

    2. as peculiaridades do caso concreto;

    3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

    4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

    5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

    1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,

Exportado do Sistema 1doc de Protocolo 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de sete dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Mat. 02 a 0448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

    1. o prazo de validade;
    2. a data da emissão;
    3. os dados do contrato e do órgão contratante;
    4. o período respectivo de execução do contrato;
    5. o valor a pagar; e
    6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

    1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
    2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

19. O pagamento será efetuado no prazo de até sete dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, dentro de até trinta dias totais.

20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3440 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

33. O reajuste será realizado por apostilamento.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

    1. Valores unitários: conforme preços constantes na tabela disposta no item 1 deste TR.

Exigências de habilitação

3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

20. *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor*; *(A empresa deverá anexar esta certidão no ato de envio de sua documentação ao pregão, que deverá estar dentro do prazo de validade expresso em si. Caso a certidão não consigne prazo de validade, será aceita aquela emitida em até noventa dias anteriores à data de abertura da sessão pública).*

21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Sylvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3440 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo positivo.

23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor*. (A empresa deverá anexar esta declaração no ato de envio de sua documentação ao pregão.

28. Os interessados que se enquadrarem como Microempreendedor Individual - MEI estão dispensados da apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos da legislação vigente.

Qualificação Técnica

29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

    1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

    2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Sergio Andre Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 14/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

3. Tal qualificação técnica se faz necessária uma vez que visa alijar de futuros fornecedores da administração, empresas "aventureiras" ou que não possuem nenhuma experiência pretérita no fornecimento de tais bens, visando assim garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

30. Prova de atendimento aos requisitos abaixo, previstos na legislação:

    1. *Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia*, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 14.133/2021, art. 67, V.

    2. *Licença Sanitária da empresa licitante* (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

        1. A exigência de apresentação da licença sanitária pelos licitantes encontra respaldo legal no Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e estabelece normas para o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos definidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. É importante ressaltar que diversos produtos comercializados, em especial aqueles destinados à saúde, são considerados de interesse sanitário, conforme disposto nas Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976. Por esse motivo, atividades como fabricação, importação, exportação, distribuição e comercialização desses bens estão sujeitas à regulação pela autoridade sanitária competente. Nesse contexto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atua no processo de legalização das empresas, por meio do cadastro das pessoas jurídicas e da emissão do respectivo alvará sanitário. Esse documento comprova que a empresa está apta, do ponto de vista sanitário, a exercer atividades econômicas que impactam diretamente a saúde pública. Assim, a solicitação da licença sanitária como parte do processo de habilitação em licitações públicas é uma medida essencial para garantir que apenas empresas devidamente regularizadas participem da contratação, assegurando a conformidade legal e a segurança dos produtos ofertados à administração pública.

    3. *Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde* ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

        1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Protocolo 01-103068/2026 - Usuário Andre Miranda Pereira - Matrícula 34[illegible] em 24/04/2026 às 10:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

4. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5. A exigência de apresentação do certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde, ou documento equivalente (publicação oficial, solicitação de revalidação dentro do prazo legal, certificado de isenção ou notificação simplificada), encontra respaldo direto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos para saúde e correlatos. Nos termos da referida lei, compete às empresas titulares de registro garantir a qualidade dos produtos e zelar pela manutenção de suas características de composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem até a dispensação final ao consumidor, com o objetivo de evitar riscos e efeitos adversos à saúde. Dessa forma, a exigência desses documentos no processo de habilitação dos licitantes visa assegurar que os produtos ofertados estejam devidamente regularizados perante a autoridade sanitária competente, garantindo a conformidade legal, a segurança sanitária e a proteção da saúde pública.

4. Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5. *Autorização De Funcionamento da empresa licitante*, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

6. *Autorização especial de funcionamento da empresa licitante*, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União;

    1. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

    2. A exigência da AFE encontra respaldo no art. 7º, incisos VII a IX, da Lei nº 9.782/1999, que atribui à Anvisa a competência para autorizar o funcionamento de empresas que atuam na fabricação, distribuição e importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Essa medida está alinhada com a Lei nº 6.360/1976, que determina que atividades envolvendo produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes só podem ser realizadas por empresas autorizadas pelo órgão sanitário competente. Sem a AFE, a empresa está em situação irregular, o que

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - 06 por SILVIA DOMINGUES MARIA DA PAIXÃO - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 00:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

configura infração sanitária e inviabiliza sua participação em processos licitatórios.

Disposições gerais sobre habilitação

31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

31. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 307.222,80 (trezentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item acima.

32. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 1448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.

15. Obrigações pertinentes à LGPD.

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Fabiana Martins
Gestora do contrato

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3440 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 1.1

Estudo técnico preliminar

1 – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Em uma palavra, há a necessidade de tratamento medicamentoso de pacientes do SUS atendidos nas mais diversas unidades da Feas. Visando sanar esta questão a administração lança mão da presente aquisição.

Temos por objetivo o fornecimento dos medicamentos abaixo expostos, com validade de 12 (doze) meses.

Os itens objeto dessa licitação são padronizados nas unidades da Feas. Os quantitativos a serem licitados foram definidos com base no consumo médio mensal de cada item nos últimos 12 (doze) meses. A aquisição dos itens é de significativa relevância, tendo em vista que são insumos essenciais ao funcionamento dos setores do âmbito hospitalar e demais unidades vinculadas.

Nesse sentido a realização de um certame licitatório, é necessária visto que se necessita ter sempre um pregão vigente para que possam ser efetuados os pedidos de compras mensais para abastecimento. É fundamental considerar que o consumo dos medicamentos está sujeito a grandes variações de demanda, muitas vezes de difícil previsão. Dessa forma, a aquisição dos medicamentos da presente licitação será feita de acordo com as necessidades do hospital, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira.

2 – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

No âmbito da área da saúde, a padronização de medicamentos desempenha um papel fundamental na busca pela excelência no atendimento aos pacientes e na otimização dos recursos disponíveis. Nesse contexto, a Feas exerce um papel central ao estabelecer diretrizes e critérios para a escolha e utilização de medicamentos dentro de suas unidades.

Os itens requeridos, que se constituem em medicamentos já padronizados na Feas, são o resultado de um cuidadoso processo conduzido pela Comissão de Padronização, que não apenas leva em consideração a eficácia e a segurança, mas também respeita as possíveis práticas de sustentabilidade. Essa comissão é composta por profissionais altamente qualificados, como médicos, farmacêuticos, enfermeiros e administradores de saúde, que colaboram para garantir que apenas os medicamentos mais eficazes, seguros e economicamente viáveis sejam incorporados à lista de padronização.

O processo de padronização é marcado por uma abordagem criteriosa, que envolve análises clínicas, farmacológicas e econômicas. Inicialmente, uma revisão detalhada das evidências científicas disponíveis é conduzida para avaliar a eficácia e a segurança de cada medicamento. Além disso,

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andreia Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

considerações sobre possíveis interações medicamentosas, contraindicações e reações adversas e impactos ambientais são minuciosamente examinadas.

A análise farmacoeconômica é outro aspecto fundamental desse processo. A comissão avalia não apenas a eficácia clínica de um medicamento, mas também seu custo efetividade em comparação com alternativas disponíveis. Isso garante que os recursos financeiros sejam alocados de maneira responsável, maximizando os benefícios para os pacientes.

Uma vez que todos os dados são reunidos e analisados, a Comissão de Padronização toma decisões embasadas, incluindo a inclusão, exclusão ou manutenção de medicamentos na lista padronizada da Feas. Essa lista serve como uma referência confiável para os profissionais de saúde da Fundação, garantindo que os pacientes recebam tratamentos consistentes e alinhados com as melhores práticas médicas.

Em suma, os itens solicitados, que representam medicamentos já padronizados na Feas, são fruto de um processo rigoroso liderado pela Comissão de Padronização. Esse processo abrange uma análise abrangente das evidências clínicas e farmacoeconômicas, garantindo que apenas medicamentos de alta qualidade, segurança e custo efetividade sejam incorporados à prática clínica. A padronização não apenas assegura um atendimento de qualidade aos pacientes, mas também demonstra o compromisso da Feas com a promoção da excelência na área da saúde.

Ademais, saliente-se que a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização é atribuição da Comissão de Padronização, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico), e não, monocraticamente, a área de compras da Feas, órgão técnico a quem competem as atividades de planejamento operacional na aquisição dos medicamentos e produtos para a saúde.

No entanto, no que toca à especificação do objeto temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum brasileira (DCB), com critérios qualitativos alinhados aos códigos BR estabelecidos pelo Ministério da Saúde, tendo sido tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição.

Os requisitos indispensáveis dos objetos pretendidos são definidos nas especificações dos medicamentos que, a toda prova, possuem correspondente registro de código BR definido pelo Governo Federal. Os descritivos constam da lista de padronização da Feas, de uso regular, e refletem as terapias disponíveis de mercado para cada uso.

3 – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Como já dito, os itens solicitados constituem-se em medicamentos já padronizados na Feas. A aquisição dos referidos itens, deve, então, se dar através de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para suprimento dessa demanda periódica e permanente.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados se dá em dois momentos: 1º) a Comissão de Farmácia e Terapêutica define os medicamentos a serem padronizados na instituição de acordo com as especificidades dos serviços prestados; 2º) a Unidade de Compras, ao fazer a cotação do processo, verifica no mercado as disponibilidades dos medicamentos solicitados. Após esses dois momentos, fica evidenciado se há viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional. Durante o processo de padronização dos medicamentos, são revisados descritivos, códigos e definida a necessidade ou não de amostras para os itens em processo de aquisição.

Por fim, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que há a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes. Portanto, passível de disputa a partir da modalidade Pregão.

4 – descrição da solução como um todo; (serão aceitas até 4 (quatro) casas decimais)

Item 1: 27262/ BR0335091/ Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL
Quantidade: 15.000 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 3,8650
Exclusivo ME/EPP

Item 2: 211678/ BR0268376/ Albumina humana 20% (200 mg/ml) frasco-ampola 50 ml
Quantidade: 400 frascos-ampolas
Valor máximo permitido: R$ 150,2650

Item 3: 215455/ BR0446263/ Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml
Quantidade: 500 frascos
Valor máximo permitido: R$ 2,7575

Item 4: 3081/ BR0271710/ Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml
Quantidade: 8.000 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 2,8935

Item 5: 541/ BR0267510/ Amiodarona 200mg comprimido
Quantidade: 5.000 comprimidos.
Valor máximo permitido: R$ 0,3060

Item 6: 3252/ BR0271217/ Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido revestido
Quantidade: 3.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,6795

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:39:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 7: 39582/ BR0272434/ Anlodipino 5mg comprimido
Quantidade: 30.000 Comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,0225

Item 8: 12702/ BR0267140/ Azitromicina 500mg comprimido
Quantidade: 5.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,7271

Item 9: 211320/ BR0394088/ Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa ou frasco 250ml
Quantidade: 1.200 bolsas ou frascos
Valor máximo permitido: R$ 21,7680

Item 10: 24341/ BR0269603/ Bisacodil 5mg drágea
Quantidade: 10.000 drágeas
Valor máximo permitido: R$ 0,1198

Item 11: 114328/ BR0269572/ Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml
Quantidade: 100 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 11,3645

Item 12: 1288/ BR0267621/ Carbonato de Lítio 300mg comprimido
Quantidade: 7.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,2293
Exclusivo ME/EPP

Item 13: 2371/ BR0448844/ Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola
Quantidade: 6.000 frascos ampola
Valor máximo permitido: R$ 3,2638

Item 14: 613/ BR0292419/ Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml
Quantidade: 20.000 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 2,4222

Item 15: 70333/ BR0272429/ Clozapina 25 mg comprimido
Quantidade: 8.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 1,0011

Item 16: 346/ BR0267203/ Dipirona 500mg comprimido
Quantidade: 40.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1192

Extraído do Sistema Número de Processos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 17: 211953/ BR0273400/ Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido Quantidade: 4.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1660
Exclusivo ME/EPP

Item 18: 26084/ BR0270130/ Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido
Quantidade: 2.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,5308

Item 19: 210884/ BR0268125/ Levotiroxina 100mcg comprimido
Quantidade: 5.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1194

Item 20: 211373/ BR0268124/ Levotiroxina 25mcg comprimido
Quantidade: 15.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1145

Item 21: 215588/ BR0267689/ Metildopa 250mg comprimido
Quantidade: 2.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,3733

Item 22: 526/ BR0267312/ Metoclopramida 10mg comprimido
Quantidade: 2.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,0626

Item 23: 222917/ BR0627941/ Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g + ácido cítrico anidro 12g
Quantidade: 1.000 envelopes
Valor máximo permitido: R$ 21,5083

Item 24: 211659/ BR0268158/ Pirimetamina 25mg comprimido
Quantidade: 1.000 comprimidos
Valor máximo permitido: R$ 0,1055

Item 25: 594/ BR0308885/ Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml
Quantidade: 5.000 ampolas
Valor máximo permitido: R$ 3,7768

Item 26: 217756/ BR0292345/ Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral
Quantidade: 500 frascos
Valor máximo permitido: R$ 0,9232

Expedido do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5 – estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A determinação dos quantitativos a serem licitados foi meticulosamente realizada pela equipe especializada da unidade de abastecimento. Essa análise foi fundamentada no estudo detalhado do consumo médio mensal de cada produto ao longo dos últimos 12 meses, representando um período substancial para capturar variações sazonais e flutuações de demanda.

A principal finalidade desses quantitativos estrategicamente definidos é assegurar a manutenção dos estoques em níveis que não apenas atendam às demandas regulares, mas também garantam níveis de segurança e prontidão. O enfoque na manutenção de estoques em níveis aceitáveis e seguros reflete o compromisso da unidade de abastecimento com a continuidade operacional eficiente e o atendimento ininterrupto às necessidades dos pacientes e das diversas unidades hospitalares.

Esse processo de determinação de quantitativos não se limitou apenas a uma análise retrospectiva, mas incorporou projeções cuidadosas para antecipar possíveis variações futuras no consumo. A abordagem proativa adotada pela equipe de abastecimento visa mitigar riscos potenciais associados a flutuações imprevistas na demanda, contribuindo assim para a estabilidade operacional e para a qualidade contínua dos serviços prestados.

Além disso, é importante ressaltar que esse método analítico e preventivo reflete o compromisso com as boas práticas de gestão de estoque, maximizando a eficiência na gestão dos recursos financeiros disponíveis. Em última análise, a elaboração criteriosa desses quantitativos para licitação reforça o compromisso da instituição com a transparência, a eficácia operacional e a priorização da segurança e bem-estar dos pacientes atendidos.

6 – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais;

Em anexo segue planilha comparativa de valores com os valores unitários referenciais.

Desta forma, declaramos, respeitando o Art. 23 da Lei 14.133/2021 que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

7 – justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

A opção pelo parcelamento do objeto em itens individualizados, com a condução de disputa e julgamento com base no menor preço por item, foi cuidadosamente avaliada quanto à sua viabilidade técnica e econômica. Essa abordagem se revelou propícia devido à natureza divisível dos itens, uma vez que cada um deles possui uma aplicação individual e autônoma. Essa característica permite que a aquisição e a utilização de cada item ocorram de maneira independente dos demais componentes do conjunto.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:[illegible]:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Essa estratégia, baseada na divisibilidade dos itens, não apenas simplifica a gestão do processo licitatório, mas também oferece uma flexibilidade considerável, visto que permite que diferentes fornecedores atendam a demandas específicas. A possibilidade de obtenção de bens ou serviços de empresas distintas não apenas estimula a concorrência, mas também fomenta um ambiente propício à obtenção de preços mais competitivos.

Além disso, a divisibilidade dos itens possibilita uma abordagem mais eficiente em termos de gestão de contratos e execução, permitindo uma maior especialização por parte dos fornecedores. Isso pode resultar em entregas mais eficazes, prazos mais curtos e uma resposta mais ágil às necessidades específicas de cada item.

No contexto econômico, essa abordagem também pode representar uma gestão financeira mais eficiente, uma vez que a alocação de recursos pode ser otimizada com base nas prioridades específicas de cada item. Dessa forma, o parcelamento do objeto, aliado à competição entre fornecedores, visa não apenas à economia de recursos, mas também à maximização da eficácia e eficiência na consecução dos objetivos estabelecidos.

8 – contratações correlatas e/ou interdependentes;

A presente tramitação processual se desvincula de quaisquer outras contratações existentes ou futuras. Essa afirmação ressalta a autonomia e a singularidade do atual processo em questão, indicando que suas etapas e desdobramentos não estão condicionados a quaisquer compromissos ou acordos contratuais em vigor ou que possam vir a ser estabelecidos.

Ao destacar a independência do processo em relação a outras contratações, busca-se assegurar a transparência e a integridade do procedimento em curso. Esta abordagem reforça a delimitação clara dos escopos, responsabilidades e recursos associados ao presente processo, evitando interferências externas e preservando a equidade no tratamento das partes interessadas.

Essa declaração não apenas estabelece uma fronteira clara entre diferentes processos contratuais, mas também reforça a imparcialidade e a validade intrínseca das decisões tomadas no âmbito desse procedimento específico. A independência do processo contribui para a garantia de uma análise criteriosa, alinhada com os requisitos específicos e as características únicas do objeto em consideração.

9 – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade;

Considerando a missão da Feas, de assegurar a atenção integral à saúde, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos nossos clientes e comunidade, por meio de estratégias nas áreas de saúde, pesquisa e educação;

Considerando a visão de ser reconhecida pela eficiência na gestão de serviços de saúde;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:32:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Considerando os valores da Ética, da Eficiência, da Transparência, do Comprometimento;

Considerando os serviços contratualizados pela instituição.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades desenvolvidas na instituição.

10 – apresentação da relação custo/benefício;

Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins da Fundação, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade. Por tais motivos, entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a instituição, uma vez que possibilitará a economia de escala, pela realização do registro de um quantitativo para atender as necessidades da instituição por 12 (doze) meses. Além disso, a possibilidade de aquisições parceladas permite a reposição do estoque somente quando necessário, possibilitando melhor manejo do espaço disponível para estoque. Assim como, registros de preços prévios coerentes com o estudo de mercado realizado, permitem a administração maior planejamento de seus gastos, por ter conhecimento prévio dos custos de suas necessidades.

11 – resultados pretendidos, em termos de efetividade;

Pretende-se com a presente licitação manter pregão vigente para abastecimento da instituição, e fazer reposição de estoque sempre que necessário durante a vigência do contrato. Ademais, pode-se elencar o que segue:

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade, para esta contratação, englobam alguns resultados gerais desejados, que incluem:

Atendimento às Necessidades Específicas: Garantir que a contratação satisfaça plenamente as necessidades e requisitos específicos estabelecidos, contribuindo para o alcance dos objetivos gerais da organização.

Eficiência Operacional: Buscar a otimização dos processos operacionais relacionados ao objeto da contratação, de modo a melhorar a eficiência e reduzir custos desnecessários.

Qualidade dos Bens ou Serviços: Assegurar a entrega de produtos ou serviços de qualidade, alinhados aos padrões estabelecidos, garantindo a eficácia no desempenho das atividades relacionadas.

Economicidade: Buscar a obtenção do melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, a durabilidade e outros fatores relevantes para a escolha do fornecedor.

Conformidade Legal e Regulatória: Certificar-se de que a contratação esteja em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, mitigando riscos legais e garantindo a integridade do processo.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Transparência e Integridade: Promover a transparência em todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a execução contratual, garantindo a integridade e a confiança das partes interessadas.

Tempo de Implementação: Assegurar a implementação oportuna do contrato, evitando atrasos que possam impactar as operações ou comprometer prazos críticos.

Inovação e Tecnologia: Estimular a inovação por meio da contratação de soluções tecnológicas avançadas e práticas inovadoras que possam melhorar a efetividade e eficiência das operações.

Satisfação do usuário: Garantir a satisfação dos usuários da organização, como departamentos e equipes beneficiárias da contratação, assegurando que as soluções atendam às suas expectativas e necessidades.

12 – providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

A atual aquisição foi cuidadosamente planejada e está programada para ser implementada sem a necessidade de providências prévias significativas. Este cenário reflete a dedicação prévia das equipes envolvidas e a prontidão institucional, resultando em uma preparação abrangente que antecede a fase efetiva de aquisição. A seguir, detalho alguns aspectos desse preparo:

Planejamento Antecipado: As equipes responsáveis pela aquisição anteciparam e analisaram minuciosamente todos os aspectos relacionados ao processo. Isso inclui a definição clara dos requisitos e a avaliação de possíveis desafios ou obstáculos.

Alinhamento com Objetivos Institucionais: A preparação incluiu o alinhamento rigoroso com os objetivos institucionais. Isso assegura que a aquisição não seja apenas uma transação isolada, mas sim um componente estratégico que contribuirá para o alcance das metas e missão da instituição.

Competências Técnicas e Operacionais: As equipes demonstraram possuir as competências técnicas necessárias para avaliar, selecionar e implementar a aquisição com sucesso. Isso pode envolver conhecimento especializado, treinamento específico e a capacidade de lidar com aspectos operacionais complexos.

Recursos Disponíveis: Foi verificado que todos os recursos necessários para a implementação da aquisição estão disponíveis. Isso inclui não apenas recursos financeiros, mas também recursos humanos, tecnológicos e logísticos, garantindo uma execução eficiente e sem interrupções.

Procedimentos e Políticas Internas: As equipes asseguraram que todos os procedimentos e políticas internas pertinentes estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Isso promove a conformidade legal e a consistência com as práticas internas da instituição.

Gestão de Riscos: Foi realizado um exame detalhado dos possíveis riscos associados à aquisição, e estratégias de mitigação foram desenvolvidas. Isso inclui a identificação de cenários potenciais

Exportado do Sistema único de protocolos 01-103068/2026 por Silvia Andresa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:32:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

que poderiam afetar adversamente a implementação e a elaboração de planos de contingência correspondentes.

Comunicação Interna e Externa: A instituição estabeleceu planos de comunicação claros, tanto internos quanto externos, para garantir a compreensão e o apoio de todas as partes interessadas. Isso inclui a transparência na divulgação de informações relacionadas à aquisição.

Avaliação de Impacto: Antes da implementação, as equipes avaliaram o impacto da aquisição em diferentes áreas da instituição, incluindo operações, finanças e recursos humanos. Isso permite uma gestão proativa de quaisquer efeitos colaterais potenciais.

Treinamento e Capacitação: Se necessário, foram conduzidos programas de treinamento e capacitação para garantir que os membros da equipe estejam totalmente preparados para a implementação eficiente da aquisição.

Em suma, a instituição demonstra uma abordagem abrangente e estratégica, estando bem equipada e pronta para prosseguir com a aquisição de forma efetiva e alinhada com seus objetivos organizacionais.

13 – possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

O descarte de medicações vencidas ou danificadas será conduzido em estrito cumprimento à legislação vigente para produtos químicos, refletindo um compromisso rigoroso com a segurança ambiental e a conformidade normativa. Abaixo, detalho alguns aspectos relevantes dessa abordagem:

Conformidade Legal: O processo de descarte seguirá integralmente as disposições legais relacionadas a produtos químicos, assegurando total conformidade com as normativas e regulamentações pertinentes. Isso incluirá a observância de prazos, procedimentos e requisitos específicos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.

Empresa Especializada: O descarte será conduzido por uma empresa especializada, licenciada para a gestão adequada de resíduos químicos. Essa escolha reforça a importância atribuída à expertise técnica e à capacidade operacional de entidades especializadas na manipulação segura e ambientalmente responsável desses materiais.

Gestão de Resíduos Químicos: O descarte será conduzido como parte integrante de um sistema abrangente de gestão de resíduos químicos. Isso implica na adoção de boas práticas para a manipulação, transporte e destinação final dos resíduos, considerando as características específicas dos produtos químicos envolvidos.

Essa ênfase na conformidade legal, expertise especializada e boas práticas de gestão reflete um compromisso sólido com a responsabilidade ambiental e a segurança na manipulação de produtos químicos, contribuindo para a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

14 – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Sylvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:55

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, por todo o exposto acima. Desta forma é totalmente viável e razoável que assim se proceda.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Fabiana Martins
Gerente Administrativa

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:55

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 2

Das condições do Registro de preços

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

1.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.6.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem participar do cadastro de reserva.

1.7. As condições para alteração ou atualização de preços registrados são aquelas constante no decreto municipal 701/2023.

1.8. Não será permitida a adesão à ARP, uma vez que a Feas é a única contratante deste processo e o quantitativo elencado é suficiente somente para suprir sua própria demanda.

1.9. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, são aqueles dispostos no decreto municipal 701/2023.

1.10. A estimativa de quantidade mínima a ser adquirida é de 70% do quantitativo total. Não obstante, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir.

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1.11. Não há a possibilidade de preços diferentes dos estipulados neste processo.

1.12. Não é possível ao licitante ou fornecedor oferecer proposta em quantitativo inferior ao indicado neste certame, devido à gestão e ao planejamento do órgão ficar prejudicado neste cenário.

1.13. É vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ARP que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório;

1.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ressalvadas as condições legais.

1.15. Após o interregno de um ano, e caso haja a devida renovação da ARP, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

2.2. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3. Quando se tratar de licitação na forma eletrônica, após a homologação, os licitantes remanescentes terão oportunidade de se manifestar eletronicamente no sistema, sobre a aceitação em efetuar cadastro de reserva, precluindo o direito após o prazo concedido pela Administração no instrumento convocatório, a saber, 24 h.

2.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas seguintes situações:

2.4.1. quando o adjudicatário não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.4.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante, nas hipóteses previstas no decreto municipal 701/2023.

2.5. O cadastro de reserva constitui expectativa de direito ao licitante cadastrado, ficando dispensada sua assinatura no respectivo termo. Na hipótese da convocação de remanescente, o licitante será comunicado para assinar a ARP.

2.6. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Exportado do Sistema único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andreia Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.1 - 12. MINUTA EDITAL.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 2.1

Minuta da ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º xx

Processo Administrativo n°: .../2026 – Feas.

Pregão Eletrônico n. º ../2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no ..., reuniram-se o diretor-geral (inserir nome completo e CPF) e diretor administrativo financeiro (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ.... neste ato representada por ..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº .../2026, cujo objeto é "...", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço:

Item:

Marca:

Valor unitário: R$

Quantidade:

Valor total: R$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°... e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Representantes das partes contratantes.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-103068/2026 - por Silvia Andréa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:53

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 6.2 - 13. ANÁLISE MINUTA.PDF do Trâmite 6 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Re: Minuta para análise - Medicamentos 9

De : Fabiana Martins <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>
ter., 14 de abr. de 2026 15:46
2 anexos

Assunto : Re: Minuta para análise - Medicamentos 9

Para : Silvia Andrea Miranda Ribeiro <silviaribeiro@feas.curitiba.pr.gov.br>

Prezada

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Gerente Administrativa
Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feas.curtiba.pr.gov.br

De: "Silvia Andrea Miranda Ribeiro" <silviaribeiro@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de abril de 2026 15:22:19
Assunto: Minuta para análise - Medicamentos 9

Fabiana,

segue em anexo, minuta para análise e considerações.

Atenciosamente,

Silvia A. M. Ribeiro
Pregoeira
Comissão permanente de licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Modelo de assinatura e-mail Feas.png
29 KB

Documento gerado no Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:54

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-103068/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

Seguem documentos referentes à aquisição de Medicamentos, para análise e posterior parecer.

Curitiba , 14 de abril de 2026 - 15:52:26

Assinado eletronicamente por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - 3448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:54

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-103068/2026

DE: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Encaminho parecer

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

8.1 - PARECER 136-2026 - PREG ÂO - REGISTRO DE PRE ÇOS - REGISTRO DE PRE ºOS PARA FUTURA AQUISI º ÚO DE MEDICAMENTOS.PDF

Curitiba , 17 de abril de 2026 - 09:08:22

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ELIAS MUENZ - 9794 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:54

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

P.A. nº 01-103068/2026

Interessada: **Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS**

Assunto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Parecer AJUR n.º **136/2026**

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 53, da Lei n° 14.133/2021. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal 700/2023, Decreto Municipal n° 382/2023, Decreto Municipal n° 385/2023, e Decreto Municipal n° 386/2023.

I – Relatório

Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Consta ao feito:

- Justificativa da demanda (fls. 05/06);
- Estudo técnico preliminar (fls. 07/19);
- Termo de referência (fls. 20/40);
- Matriz de riscos (fls. 41/44);
- Declaração de conformidade de valores praticados (fls. 45/47);
- Justificativa da escolha dos preços (fls. 48/49);
- Cotações e CNPJs (fls. 50/238);
- Declaração de disponibilidade de recursos financeiros (fl. 240);
- Designação de pregoeiro publicado em DOM (fls. 241/242);
- Indicação de gestor e suplente (fl. 244);
- Declaração do autorizador de despesas (fl. 245);
- Minuta de edital de pregão eletrônico (fls. 248/312);
- Aprovação da minuta pelo setor solicitante (fl. 313).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de R$307.222,80 (trezentos e sete mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

É o relatório.
Passo à manifestação.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 24[illegible] em 24/04/2026 às 09:52:54

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 8.1 - PARECER 136-2026 - PREG ÂO - REGISTRO DE PRE do Trâmite 8 INFORMAÇÃO - FEASAJUR

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 240 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal n° 386/2023, sendo definido no seu artigo 80, *caput,* como sendo *"(...) o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.".*

Ainda, o mesmo artigo 80 do Decreto Municipal n° 386/2023 define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

> *§ 1º O sistema de registro de preços poderá, na forma deste decreto, decorrer de hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços e ser utilizado por mais de um órgão ou entidade deste Município.*
>
> *§ 2º Para a realização dos procedimentos de registro de preços, aplica-se o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, e o previsto neste decreto.*

In casu, pretende-se, registro de preços para futura aquisição de medicamentos, para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Sirlei Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 2448 em 04/02/2026 às 08:52:54

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 8.1 - PARECER 136-2026 - PREG ÂO - REGISTRO DE PRE do Trâmite 8 INFORMAÇÃO - FEASAJUR

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Também é válido salientar que *a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada,* nos termos do artigo 103 do Decreto Municipal 386/2023.

De acordo com o item 2.1. do Edital, consta o critério de julgamento de **menor preço,** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

No caso em comento, considerando a legislação vigente, os itens desse certame serão para disputa de ampla concorrência, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP´s não é vantajoso para a Administração Pública e pode acarretar prejuízo ao objeto a ser contratado. A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que, em certas situações, as licitações devem priorizar a participação de ME/EPP, desde que sejam competitivos e atendam aos requisitos de habilitação. Quando não há, pelo menos, três fornecedores enquadrados como ME/EPP competitivos em âmbito local e regional, a licitação deve ser realizada em ampla concorrência. Ademais, é exatamente esse o cenário no Decreto Municipal nº 962 de 05/10/2016 (regulamento que estabelece critérios para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 no âmbito do município de Curitiba), em seu art. 13, incisos I e II, ao afirmar que a licitação será ampliada (não se admitirá a disputa exclusiva a ME/EPP) nos seguintes cenários: 1) não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP´s sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e 2) II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP´s não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, que é exatamente o caso. A exceção a esse cenário serão os itens 1 [BR0335091], 12 [BR0267621] e 17 [BR0273400] serão para disputa exclusiva entre empresas ME/EPP.

III – Considerações Finais

Portanto, **<u>opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido</u>**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-103068/2026 por Silva Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:54

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 08:52:54

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-103068/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Seguem documentos para assinatura

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

9.1 - 15. APROVAÇÃO DO PARECER.PDF

9.2 - 16. EDITAL DE EMBASAMENTO.PDF

Curitiba , 22 de abril de 2026 - 10:56:45

Assinado eletronicamente por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - 3448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andrea Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 24/04/2026 às 08:52:54

Protocolo 01-103068/2026 Anexo 9.1 - 15. APROVAÇÃO DO PARECER.PDF do Trâmite 9 INFORMAÇÃO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 01-103068/2026

- Ciente do parecer jurídico nº 136/2026 – Ajur/Feas;
- Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o edital de embasamento do pregão eletrônico.

Curitiba, 22 de abril de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-103068/2026 - por Silvia Andressa Miranda Ribeiro - Matrícula 3448 em 22/04/2026 às 08:52:54